



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 10 de setembro de 2019

Número 173

ÍNDICE

PARTE B

Assembleia da República

Secretário-Geral:

Despacho (extrato) n.º 7953/2019:

António Hugo Lindo dos Santos Caracol cessa funções, a seu pedido, no Grupo Parlamentar do Partido Socialista 13

Despacho (extrato) n.º 7954/2019:

Carlos Alberto Pinto Ribeiro cessa funções, a seu pedido, no Grupo Parlamentar do Partido Socialista 14

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros:

Despacho n.º 7955/2019:

Declara a utilidade pública da ADTA — Associação Distrital de Taekwondo de Aveiro 15

Negócios Estrangeiros e Defesa Nacional

Gabinetes dos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional:

Portaria n.º 590/2019:

Nomeação da assistente técnica Laura Maria dos Santos Ferreira Bastos 16

Finanças

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro:

Despacho n.º 7956/2019:

Exoneração do doutorado Fernando Martins Vicente Nascimento, consultor de segundo nível, da UTAM 17

Despacho n.º 7957/2019:

Designação do mestre Sátiro Gil Tavares Sanches, para exercer as funções de consultor de segundo nível, da UTAM 18

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 14024/2019:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Florbela Jesus Brites 20



Finanças e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e do Emprego:

Portaria n.º 591/2019:

Autoriza o Conselho Diretivo do IEFP, I. P., a assumir os encargos orçamentais decorrentes do contrato para a prestação dos serviços postais, para o ano de 2020 21

Finanças e Mar

Gabinetes da Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público e do Secretário de Estado das Pescas:

Despacho n.º 7958/2019:

Confere permissão genérica de condução de viaturas oficiais afetas à Autoridade de Gestão do MAR 2020 à Gestora do Programa Operacional Mar 2020, Dina Fernanda Sereno Ferreira 22

Defesa Nacional

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 7959/2019:

Base Aérea n.º 1 (BA 1) Sintra — obstáculos (gruas móveis) em zona de servidão militar 24

Despacho n.º 7960/2019:

Designação da licenciada Maria Manuel Ribeiro Ferreira Bastos, adjunta do Gabinete, para substituir o Chefe do Gabinete nas suas ausências e impedimentos 26

Despacho n.º 7961/2019:

Aquisição de Serviços de Voz e Dados em Local Fixo para as Entidades do Ministério da Defesa Nacional 27

Gabinete da Secretária de Estado da Defesa Nacional:

Despacho n.º 7962/2019:

Ajustamento da data referente à produção de efeitos do Despacho n.º 1008/2019, de 29 de janeiro — Promoção por Distinção a Título Póstumo — Agente de 1.ª Classe Adriano Ribeiro Martins 29

Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional:

Despacho n.º 7963/2019:

Ratificação do STANAG 4628 (Edition 1) — Controller Area Network (CAN) Protocols for Military Applications 30

Despacho n.º 7964/2019:

Ratificação e implementação do STANAG 4629 (Edition 02) — Safety and Suitability for Service Assessment Testing of Non-Nuclear Munitions — AAS3P-01 Edition B 31

Despacho n.º 7965/2019:

Ratificação e implementação do STANAG 4635 (Edition 01) — The Nato Armaments Error Budget 32

Despacho n.º 7966/2019:

Ratificação e implementação do STANAG 4361 LAND (ED 01) — Standardized Procedures for Evaluating the Effectiveness of Obscurants 33



Administração Interna

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna:

Despacho n.º 7967/2019:

Aquisição agregada de papel para fotocópia e impressão para os anos de 2020 e 2021, âmbito do procedimento pré-contratual n.º 48/DSUMC/2019. 34

Guarda Nacional Republicana:

Aviso n.º 14025/2019:

Alteração do júri relativo ao procedimento concursal para o ingresso na carreira e categoria de guarda-florestal da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 26 de fevereiro de 2019, pelo Aviso n.º 3055/2019, de 26 de fevereiro. 36

Polícia de Segurança Pública:

Despacho (extrato) n.º 7968/2019:

Nomeação na categoria de comissário, no concurso n.º 04/2018, do subcomissário M/150906 — Tiago Barrete Caldeira 37

Despacho (extrato) n.º 7969/2019:

Exoneração da PSP — agente M/156417 — Bruno Miguel Ferreira Vieira. . . 38

Despacho (extrato) n.º 7970/2019:

Nomeação na categoria de agente principal, no concurso n.º 08/2018, do agente M/150632 — Nelson Fernando Alves Oliveira 39

Despacho (extrato) n.º 7971/2019:

Nomeação na categoria de agente principal do agente M/149939 — Gonçalo Nuno Carvalho Henriques. 40

Despacho (extrato) n.º 7972/2019:

Nomeação na categoria de chefe principal do chefe M/137984 — Paulo Augusto Lopes Pires. 41

Despacho (extrato) n.º 7973/2019:

Nomeação na categoria de agente principal, no concurso n.º 08/2018, do agente M/151085 — Pedro Miguel Mariano Duarte 42

Despacho (extrato) n.º 7974/2019:

Exoneração da PSP — agente principal M/144795 — António Pedro Monteiro de Sousa. 43

Despacho (extrato) n.º 7975/2019:

Exoneração da PSP do agente principal M/145107 — Crisóstomo de Jesus Brito Sabino 44

Despacho (extrato) n.º 7976/2019:

Nomeação na categoria de chefe principal, no concurso n.º 06/2018, do chefe M/137014 — Arsénio Manuel Barrento Magalhães 45

Despacho (extrato) n.º 7977/2019:

Nomeação na categoria de agente principal do agente M/151135 — João Miguel Pacheco Moniz 46

Despacho (extrato) n.º 7978/2019:

Nomeação na categoria de agente coordenador do agente principal M/134007 — Paulo Henrique Silva Vieira. 47

Despacho (extrato) n.º 7979/2019:

Exoneração da PSP do agente M/155313 — Bruno Miguel Cochicho Fernandes Casteleiro. 48



Despacho (extrato) n.º 7980/2019:

Nomeação na categoria de agente principal, no concurso n.º 08/2018, do agente M/150936 — Rogério Daniel Delgado Pires 49

Despacho (extrato) n.º 7981/2019:

Nomeação na categoria de agente principal, no concurso n.º 08/2018, do agente M/150607 — Bruno Alexandre Lameirão Borges 50

Despacho (extrato) n.º 7982/2019:

Nomeação na categoria de agente principal, no concurso n.º 08/2018, do agente M/151258 — Márcio Rafael Pinheiro Costa 51

Despacho (extrato) n.º 7983/2019:

Licença sem remuneração de longa duração do agente M/152988 — Hélder Fernando Loureiro 52

Despacho (extrato) n.º 7984/2019:

Exoneração da PSP — agente principal M/149786 — António José Tavares dos Santos 53

Despacho (extrato) n.º 7985/2019:

Regresso à efetividade de serviço do agente principal M/141489 — José Carlos Silva Ribeiro 54

Despacho (extrato) n.º 7986/2019:

Licença sem remuneração de longa duração — agente principal M/149126 — Nuno Filipe Nunes Valdiscas. 55

Despacho (extrato) n.º 7987/2019:

Prorrogação da licença sem remuneração de longa duração do agente M/151278 — Joel Josué Alves Caldas 56

Despacho (extrato) n.º 7988/2019:

Licença sem vencimento de longa duração — agente principal M/145154 — Carlos Manuel dos Santos Vasconcelos. 57

Despacho (extrato) n.º 7989/2019:

Exoneração da PSP — agente principal M/143850 — Pedro Miguel Santos Rodrigues 58

Despacho (extrato) n.º 7990/2019:

Exoneração da PSP do agente M/157344 — João Nuno Carona Ceia 59

Despacho (extrato) n.º 7991/2019:

Exoneração da PSP — agente principal M/146536 — Helena Eloísa Lopes Rodrigues 60

Despacho (extrato) n.º 7992/2019:

Licença sem remuneração de longa duração do agente M/151888 — Carlos Alberto Gonçalves Carvalho 61

Despacho (extrato) n.º 7993/2019:

Exoneração da PSP — agente principal M/150874 — Ricardo José Letras Sítima 62

Adjunto e Economia

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica:

Despacho n.º 7994/2019:

Designa, em comissão de serviço, o Prof. Dr. João José Rodrigues Afonso no cargo de inspetor diretor (ID) da Unidade Regional Norte (URN) e delega no ora designado as competências para a prática de vários atos 63



Cultura

Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais:

Aviso n.º 14026/2019:

Recrutamento por recurso à mobilidade na categoria com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior para o exercício de funções no Núcleo de Gestão de Fundos Culturais do Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais 66

Despacho n.º 7995/2019:

Designação dos titulares de cargos de direção intermédia de 1.º grau, para substituição da diretora-geral, nas suas faltas e impedimentos 68

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Direção-Geral do Ensino Superior:

Aviso n.º 14027/2019:

Torna pública a data em que se tornou efetiva a transmissão da Escola Superior de Enfermagem Dr. José Timóteo Montalvão Machado da Associação Promotora do Ensino de Enfermagem de Chaves para a Cruz Vermelha Portuguesa, bem como a alteração de denominação daquele estabelecimento para Escola Superior de Enfermagem Cruz Vermelha Portuguesa — Alto Tâmega. 69

Educação

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Despacho n.º 7996/2019:

Nomeação de coordenadores de estabelecimento do Agrupamento de Escolas de Alapraia. 71

Despacho n.º 7997/2019:

Nomeação de coordenadora de estabelecimento do Agrupamento de Escolas de Alapraia 72

Despacho n.º 7998/2019:

Nomeação da subdiretora e adjuntos do diretor do Agrupamento de Escolas de Alapraia 73

Aviso n.º 14028/2019:

Lista unitária de ordenação final homologada 74

Aviso n.º 14029/2019:

Designação de adjuntos da diretora 75

Aviso n.º 14030/2019:

Posse da diretora 76

Aviso (extrato) n.º 14031/2019:

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente técnico 77

Aviso n.º 14032/2019:

Tomada de posse para o cargo de diretor 78

Aviso n.º 14033/2019:

Nomeação do subdiretor e adjuntos 79

Aviso n.º 14034/2019:

Homologação da lista unitária de ordenação final 80



Despacho n.º 7999/2019:

Nomeação da subdiretora Alzira de Fátima Lira Domingues 81

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego:

Despacho n.º 8000/2019:

Autoriza a renovação da licença especial da trabalhadora Natália Maria Alves Pais dos Santos, para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau 82

Casa Pia de Lisboa, I. P.:

Despacho n.º 8001/2019:

Delegação e subdelegação de competências na diretora do Centro de Educação e Desenvolvimento António Aurélio da Costa Ferreira 83

Despacho n.º 8002/2019:

Delegação e subdelegação de competências da diretora do Centro de Educação e Desenvolvimento Nossa Senhora da Conceição 85

Despacho n.º 8003/2019:

Delegação e subdelegação de competências da diretora do Centro de Educação e Desenvolvimento Nuno Álvares Pereira 87

Despacho n.º 8004/2019:

Delegação e subdelegação de competências do diretor do Centro de Educação e Desenvolvimento Pina Manique 89

Despacho n.º 8005/2019:

Delegação e subdelegação de competências da DT MP 90

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Deliberação (extrato) n.º 938/2019:

Designa, em regime de substituição, no cargo de coordenadora do serviço local de Sesimbra, Centro Distrital de Setúbal, Alda Maria Cassiano Ribeiro 92

Ambiente e Transição Energética

Direção-Geral de Energia e Geologia:

Édito n.º 166/2019:

PC 4500530162 EPU/14954. 93

Édito n.º 167/2019:

PC 4500530183 EPU/14954. 94

Édito n.º 168/2019:

PC 4500528960 EPU/14955. 95

Édito n.º 169/2019:

PC 4500529041 EPU/14976. 96

Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural:

Declaração de Retificação n.º 707/2019:

Pedido de registo de Sal de Castro Marim/Flor de Sal de Castro Marim DOP 97



PARTE D

PARTE E

Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P.:

Declaração de Retificação n.º 708/2019:

Retifica o Aviso n.º 12205/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 30 de julho de 2019

98

Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e Mar

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte:

Despacho n.º 8006/2019:

Licença sem remuneração concedida à técnica superior Isabel Margarida Varela Martins

99

Conselho Superior da Magistratura

Despacho (extrato) n.º 8007/2019:

Regresso à jurisdição comum do juiz desembargador Dr. António Paulo Esteves Aguiar de Vasconcelos

100

ERC — Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Despacho n.º 8008/2019:

Delegação de poderes do presidente do Conselho Regulador da ERC no vogal do Conselho Regulador, Francisco Azevedo e Silva.

101

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

Aviso (extrato) n.º 14035/2019:

Procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na carreira (não revista) de técnico de informática e categoria de técnico de informática — adjunto, nível 1

102

Universidade de Coimbra

Aviso n.º 14036/2019:

Contratação do Doutor António José Barata Figueiredo, em funções públicas por tempo indeterminado, como Professor Associado, para desempenho de funções na Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física

103

Aviso n.º 14037/2019:

Conclusão com sucesso de períodos experimentais na carreira e categoria de técnico superior

104

Despacho n.º 8009/2019:

Subdelegação de competências do diretor da FLUC nos coordenadores de unidade de I&D

105

Despacho n.º 8010/2019:

Delegação e subdelegação de competências do diretor da FLUC nos sub-diretores

106

Despacho n.º 8011/2019:

Subdelegação de competências do administrador da UC nos diretores de serviço e chefes de divisão.

109



Universidade Nova de Lisboa

Faculdade de Ciências Médicas:

Aviso n.º 14038/2019:

Procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de um doutorado ao abrigo dos artigos 18.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho. 111

Aviso n.º 14039/2019:

Procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de um doutorado ao abrigo dos artigos 18.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho. 114

Regulamento n.º 709/2019:

Regulamento do Centro de Estudos de Doenças Crónicas (CEDOC), da Faculdade de Ciências Médicas|Nova Medical School da Universidade Nova de Lisboa 117

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Serviços Académicos:

Despacho n.º 8012/2019:

Júri das provas de agregação na área/ramo em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, requeridas pelo Doutor José Manuel Ribeiro Baptista, professor auxiliar, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro 124

Serviços de Ação Social da Universidade dos Açores

Aviso n.º 14040/2019:

Celebração dos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência da alteração de posicionamento remuneratório de vários trabalhadores 125

Serviços de Ação Social da Universidade do Porto

Aviso (extrato) n.º 14041/2019:

Consulta pública do Projeto de Regulamento do Fundo de Apoio Social da Universidade do Porto 126

Instituto Politécnico de Coimbra

Aviso n.º 14042/2019:

Conclusão com sucesso do período experimental de assistente operacional 127

Instituto Politécnico de Lisboa

Despacho (extrato) n.º 8013/2019:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, de Andreia Filipa de Sousa Simão 128

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa:

Despacho (extrato) n.º 8014/2019:

Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do Doutor João Hermínio Ninitas Lagarto, como professor adjunto do ISEL 129



PARTE H

Instituto Politécnico do Porto

Escola Superior de Educação:

Edital n.º 1012/2019:

Concurso documental para recrutamento de um professor adjunto para a área técnico-científica de Ciências da Educação, área disciplinar de Educação, Lazer e Tempo Livre 130

Município de Águeda

Aviso n.º 14043/2019:

Celebração de contrato dos funcionários João Paulo Pereira Antunes (assistente operacional) e Rita Adriana Gonçalves Reis (técnica superior) . . . 135

Município de Albergaria-a-Velha

Aviso (extrato) n.º 14044/2019:

Abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional, em regime de tempo indeterminado, do mapa de pessoal do município de Albergaria-a-Velha 136

Município de Albufeira

Aviso n.º 14045/2019:

Período de discussão pública relativa ao pedido de Década Paraíso, L.^{da}, para alteração do loteamento titulado pelo alvará de loteamento n.º 1/2008 . . . 137

Município de Arraiolos

Declaração n.º 66/2019:

8.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal de Arraiolos 138

Município de Aveiro

Aviso n.º 14046/2019:

Listas unitárias de ordenação final dos candidatos aprovados — Referências A e B — Procedimento concursal comum com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para ocupação de 2 postos de trabalho de técnico superior 139

Município do Barreiro

Regulamento n.º 710/2019:

Regulamento do Conselho Municipal de Juventude. 141

Regulamento n.º 711/2019:

Regulamento do Orçamento Participativo do Município do Barreiro 2019/2020. 152

Regulamento n.º 712/2019:

Regulamento Municipal de Concessão de Incentivos ao Investimento 159

Município de Grândola

Aviso n.º 14047/2019:

Consolidação da mobilidade de Paula Alexandra Moreira Conceição Rocha Pereira na carreira/categoria de assistente técnico 167



Município de Oliveira de Frades

Aviso n.º 14048/2019:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para oito postos de trabalho de assistente operacional (auxiliares de serviços gerais) 168

Município de Paredes de Coura

Aviso n.º 14049/2019:

Operações de reabilitação urbana de: Casa Grande de Romarigães, Colónia Agrícola de Vascões; Caminho de Santiago e Núcleos Históricos Envolventes e Antigo Sanatório, em Paredes de Coura 170

Município do Porto

Aviso n.º 14050/2019:

Manutenção da exclusão no âmbito da aplicação do 1.º método de seleção/convocatória para o 2.º método de seleção — técnico superior. 171

Município de Porto de Mós

Aviso n.º 14051/2019:

1.ª Alteração da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Porto de Mós . . . 172

Município da Póvoa de Varzim

Aviso (extrato) n.º 14052/2019:

Procedimento concursal na modalidade de contrato de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior — área de Direito 173

Município de Salvaterra de Magos

Aviso n.º 14053/2019:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a contratação de um assistente operacional — eletricista. 174

Município de Santo Tirso

Aviso n.º 14054/2019:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Rosa Maria Machado de Sá, na categoria de assistente técnico 175

Município de Sesimbra

Aviso n.º 14055/2019:

Revisão do Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Palmela, Sesimbra e Setúbal — consulta pública 176

Município de Silves

Aviso n.º 14056/2019:

Designa encarregado de proteção de dados o técnico especialista de informática e coordenador técnico da mesma área Dr. André da Silva Ferreira 177



Município de Sobral de Monte Agraço

Aviso n.º 14057/2019:

Lista unitária de ordenação final — um posto de trabalho — referência B (cantoneiro de limpeza) 178

Aviso n.º 14058/2019:

Lista unitária de ordenação final — um posto de trabalho — referência C — jardineiro 179

Aviso n.º 14059/2019:

Lista unitária de ordenação final — um posto de trabalho — referência A (motorista de pesados) 180

Município de Torres Novas

Aviso n.º 14060/2019:

Celebração de contrato de trabalho com relação jurídica por tempo indeterminado, na categoria de assistente operacional (auxiliar de ação educativa) . . . 181

Aviso n.º 14061/2019:

Conclusão do período experimental na categoria de assistente operacional (auxiliar administrativa) 182

Município de Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 14062/2019:

Abertura de concursos internos de acesso geral, para preenchimento de um posto de trabalho para a categoria de agente graduado e um posto de trabalho para a categoria de agente municipal de 1.ª classe da carreira de polícia municipal 183

Aviso (extrato) n.º 14063/2019:

Procedimentos concursais comuns abertos para a carreira/categoria de técnico superior — convocatória aos candidatos admitidos para a realização do 1.º método de seleção 186

União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho

Aviso n.º 14064/2019:

Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho 187

Freguesia de Juncal

Aviso (extrato) n.º 14065/2019:

Homologação da lista unitária de ordenação final 188

Declaração de Retificação n.º 709/2019:

Anulação do Aviso n.º 11972/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 24 de julho de 2019 189

União das Freguesias de Poceirão e Marateca

Aviso n.º 14066/2019:

Homologação de lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público a termo determinado incerto, de um posto de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional 190



PARTE J1



Freguesia do Sado

Aviso n.º 14067/2019:

Homologação da lista final do procedimento concursal para ocupação de 4 postos de trabalho de assistente operacional da categoria de assistente operacional, a termo incerto, aberto por Aviso n.º 11311/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 10 de julho de 2019 191

Freguesia de Vila Caiz

Aviso n.º 14068/2019:

Torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados referente ao procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional 192

Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

Aviso (extrato) n.º 14069/2019:

Procedimento concursal de seleção para provimento do cargo de chefe de divisão das Organizações Políticas Regionais e das Questões Transnacionais da Direção de Serviços das Organizações Políticas Internacionais. 193



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho (extrato) n.º 7953/2019

Sumário: António Hugo Lindo dos Santos Caracol cessa funções, a seu pedido, no Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de julho, por despacho do Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, de 16 de julho de 2019, cessa funções, a seu pedido, no Grupo Parlamentar do Partido Socialista:

António Hugo Lindo dos Santos Caracol, do cargo de assessor parlamentar, com efeitos a partir do dia 31 de maio de 2019, inclusive.

13 de agosto de 2019. — O Secretário-Geral, *Albino de Azevedo Soares*.

312522449



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho (extrato) n.º 7954/2019

Sumário: Carlos Alberto Pinto Ribeiro cessa funções, a seu pedido, no Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de julho, por despacho do Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, de 23 de julho de 2019, cessa funções, a seu pedido, no Grupo Parlamentar do Partido Socialista:

Carlos Alberto Pinto Ribeiro, do cargo de assessor parlamentar, com efeitos a partir do dia 31 de julho de 2019, inclusive.

13 de agosto de 2019. — O Secretário-Geral, *Albino de Azevedo Soares*.

312522465



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho n.º 7955/2019

Sumário: Declara a utilidade pública da ADTA — Associação Distrital de Taekwondo de Aveiro.

I — AADTA — Associação Distrital de Taekwondo de Aveiro, pessoa coletiva de direito privado n.º 504908227, com sede em Castelo de Paiva, vem desenvolvendo, desde 29 de dezembro de 1993, relevantes atividades de interesse geral no âmbito da promoção do desporto, designadamente do taekwondo, participando em diversas provas desportivas de âmbito regional, nacional e internacional com resultados assinaláveis, e dando um destaque especial à formação.

II — Na prossecução dos seus fins, a ADTA — Associação Distrital de Taekwondo de Aveiro coopera com diversas entidades, em especial com a respetiva autarquia local.

III — Por estes fundamentos, conforme exposto na informação n.º DAJD/98/2019, que mereceu a concordância da Diretora de Serviços de Assuntos Jurídicos e Documentação e da Secretária-Geral Adjunta da Presidência do Conselho de Ministros, bem como na documentação constante do processo administrativo n.º 175/UP/2017, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pela Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa através do Despacho n.º 4780/2019, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 13 de maio, declaro a utilidade pública da ADTA — Associação Distrital de Taekwondo de Aveiro, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro.

9 de agosto de 2019. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros,
Tiago Barreto Caldeira Antunes.

312522943



NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DEFESA NACIONAL

Gabinetes dos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional

Portaria n.º 590/2019

Sumário: Nomeação da assistente técnica Laura Maria dos Santos Ferreira Bastos.

Manda o Governo, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 1.º e dos artigos 3.º, 7.º, 8.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de agosto, na sua redação atual, e nos termos das Portarias n.ºs 606/2009, de 22 de junho, e 496/2013, de 3 de julho, o seguinte:

1 — Nomear a 5652 Assistente Técnica Laura Maria dos Santos Ferreira Bastos para o cargo «Secretária» na Missão Militar junto da OTAN e UE, em Bruxelas, Bélgica, em substituição da 5046 Assistente Técnica Manuela Maria de Bastos Lourenço, que fica exonerada do cargo a partir da data em que a nomeada assuma funções.

2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de agosto, a duração normal da comissão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de dois anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

3 — A presente portaria produz os seus efeitos a partir da data da tomada de posse.

25 de julho de 2019. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

312521939



FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro

Despacho n.º 7956/2019

Sumário: Exoneração do doutorado Fernando Martins Vicente Nascimento, consultor de segundo nível, da UTAM.

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 1/2014, de 10 de fevereiro, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 3/2014, de 9 de julho, e sob proposta do Diretor da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM), foi designado, através do Despacho n.º 5334/2019, de 3 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, de 31 de maio, o qual produziu efeitos a 1 de abril de 2019, o doutorado Fernando Martins Vicente Nascimento, para exercer as funções de consultor de segundo nível, da UTAM, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos.

2 — Considerando que o doutorado Fernando Martins Vicente Nascimento pediu a sua exoneração das funções de consultor de segundo nível, da UTAM, a que se refere o número anterior, e sob proposta do Diretor da UTAM, determino a exoneração do doutorado Fernando Martins Vicente Nascimento daquelas funções, com efeitos a 16 de setembro de 2019.

3 — Publique-se no *Diário da República*.

9 de agosto de 2019. — O Secretário de Estado do Tesouro, *Álvaro António da Costa Novo*.

312521477



FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro

Despacho n.º 7957/2019

Sumário: Designação do mestre Sátiro Gil Tavares Sanches, para exercer as funções de consultor de segundo nível, da UTAM.

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 1/2014, de 10 de fevereiro, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 3/2014, de 9 de julho, e sob proposta do Diretor da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM), designo o mestre Sátiro Gil Tavares Sanches, para exercer as funções de consultor de segundo nível, da UTAM, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 1/2014, de 10 de fevereiro, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 3/2014, de 9 de julho, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a 1 de setembro de 2019, pelo período de três anos.

3 — Publique-se no *Diário da República*.

9 de agosto de 2019. — O Secretário de Estado do Tesouro, *Álvaro António da Costa Novo*.

Nota Curricular

Nome: Sátiro Gil Tavares Sanches

Data de nascimento: 11 de novembro de 1972

Habilitações Académicas:

Frequência da Pós-graduação em Direito Empresarial pelo Instituto de Direito do Trabalho da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Lisboa — Portugal 2018-2019;

Pós-graduação em Gestão Portuária pela Fernave — Formação Técnica, Psicologia Aplicada e Consultoria em Transportes e Portos, S. A., Lisboa — Portugal, 2015;

MBA pela Cambridge College, Cambridge, Massachusetts — USA, 2005-2007;

PC Network Support Engineer Certificate pela Millennium Training Institute, Boston, Massachusetts-USA, 2008-2009;

Frequência do Mestrado em Economia, Especialização em Desenvolvimento Económico, Faculdade de Economia da Universidade do Porto, Porto — Porto, 2003-2005;

Licenciatura em Economia e Finanças pela Universidade Fernando Pessoa, Porto — Portugal, 1994-2000.

Atividade Profissional:

Estágio profissional na UTAM, Lisboa — Portugal, 12/2018-03/2019;

Consultor Financeiro Sénior da Cooperação Luxemburguesa (Lux Dev) no âmbito do Programa CVE/081 visando prestar Assistência Técnica e *Coaching* ao Departamento Financeiro do Centro de Energia Renováveis e Manutenção Industrial (CERMI), Entidade Pública Empresarial (EPE), 2018-2019;

Técnico Superior da Unidade de Acompanhamento de Setor Empresarial do Estado (UASE) do Ministério das Finanças de Cabo Verde, 2017-2018;

Diretor de Gabinete do Ministro das Finanças de Cabo Verde (03/2016-02/2017) em acumulação com o Diretor de Serviço da Direção das Participadas do Estado (DSPE) da Direção-Geral do Tesouro do Ministério das Finanças de Cabo Verde, 2014-2017;

Técnico Superior da Direção das Participadas do Estado da Direção-Geral do Tesouro do Ministério das Finanças de Cabo Verde, 2012-2014.



Técnico Superior, área de emprego e formação profissional — Ministério do Emprego e Desenvolvimento de Recursos Humanos de Cabo Verde, 2010-2012.

Atividade Profissional Universitária:

Docente da disciplina Responsabilidade Social e Governação Licenciaturas em Ciências Educação, Universidade de Cabo Verde, Praia — Cabo Verde 2011-2012;

Docente da disciplina Protocolo Empresarial e de Estado Licenciatura em Relações Públicas e Secretariado Executivo, Escola de Negócio e Governação (ENG), Universidade de Cabo Verde, Praia — Cabo Verde, 2011-2012;

Docente da disciplina de Estado e Políticas Públicas da Licenciaturas em Ciências Políticas, Ciências da Educação, Relações Públicas e Secretariado Executivo, Universidade de Cabo Verde, Praia — Cabo Verde, 2010-2011.

Outros:

Formador Técnico de empreendedorismo no *Peace Corps* do Governo de Estados Unidos, Praia — Cabo Verde, 2010-2011;

Diretor do Desenvolvimento Comunitário da Câmara Municipal de Santa Cruz, Pedra Badejo — Cabo Verde, 2002-2003;

Diretor do Gabinete de Estudos e Planeamento da Câmara Municipal de Santa Cruz, Pedra Badejo — Cabo Verde, 2001-2002.

312521355



FINANÇAS

Secretaria-Geral

Aviso n.º 14024/2019

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Florbela Jesus Brites.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da consolidação na situação de mobilidade na categoria, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Técnico Superior, com Florbela Jesus Brites, ficando posicionada na 5.ª posição remuneratória daquela categoria e no nível remuneratório 27 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração mensal de € 1.819.38, com produção de efeitos a 1 de julho de 2019.

12 de agosto de 2019. — O Secretário-Geral Adjunto do Ministério das Finanças, *Adérito Duarte Simões Tostão*.

312521177

FINANÇAS E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e do Emprego****Portaria n.º 591/2019**

Sumário: Autoriza o Conselho Diretivo do IEFP, I. P., a assumir os encargos orçamentais decorrentes do contrato para a prestação dos serviços postais, para o ano de 2020.

O Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), no âmbito das atribuições consagradas nos respetivos estatutos, encontra-se vinculado à promoção de inúmeras notificações por via postal referentes a convocatórias mensais enviadas aos desempregados inscritos no serviço público de emprego.

A aquisição de serviços postais que se pretende contratualizar é, pela sua própria natureza, indissociável da missão do IEFP, I. P., o qual, à semelhança de outras entidades públicas, se encontra obrigado à remessa atempada de notificações decorrente de diplomas legais e em cumprimento dos prazos nestes fixados.

Por sua vez, o IEFP, I. P., tem, ainda, de efetuar notificações por via postal para a prática de atos judiciais e administrativos, bem como notificações a fornecedores e parceiros institucionais através de expedição de correspondência.

A abertura de procedimento de contratação que dê lugar a encargos orçamentais em mais do que um ano económico ou em ano que não seja o da sua execução pressupõe a prévia autorização mediante portaria conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das Finanças e da tutela da entidade adjudicante.

Assim, manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e do Emprego, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e dos n.ºs 1 e 3 artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Conselho Diretivo do IEFP, I. P., autorizado a assumir os encargos orçamentais decorrentes do contrato para a prestação dos serviços postais, para o ano de 2020, no montante máximo global de 3.334.600,00 € (três milhões, trezentos e trinta e quatro mil e seiscentos euros), isentos de IVA.

2 — Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato acima referido são repartidos da seguinte forma, isentos de IVA:

Ano de 2020: 3.056.716,67 €;

Ano de 2021: 277.883,33 €.

3 — Os encargos decorrentes da execução do contrato de prestação de serviços, autorizado pela presente portaria, envolvem somente receitas maioritariamente provenientes de financiamento comunitário e são suportados por verbas adequadas a inscrever no orçamento do IEFP, I. P.

4 — A importância fixada para o ano económico de 2021 pode ser acrescida do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior.

5 — A presente portaria entra em vigor no 1.º dia útil seguinte ao da sua publicação.

6 de agosto de 2019. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — O Secretário de Estado do Emprego, *Miguel Filipe Pardal Cabrita*.

312509513



FINANÇAS E MAR

Gabinetes da Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público
e do Secretário de Estado das Pescas

Despacho n.º 7958/2019

Sumário: Confere permissão genérica de condução de viaturas oficiais afetas à Autoridade de Gestão do MAR 2020 à Gestora do Programa Operacional Mar 2020, Dina Fernanda Sereno Ferreira.

O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, possibilita, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores dos serviços e organismos da Administração Pública, ainda que não integrados na carreira de assistente operacional com funções de motorista.

A concessão de autorização genérica de condução de viaturas oficiais do Estado aos trabalhadores dos serviços e organismos não integrados na carreira de assistente operacional com funções de motorista pressupõe, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, que os serviços e organismos disponham de viaturas do Estado que lhes estejam afetas e tenham carência de motoristas.

A concessão desta autorização justifica-se pela necessidade de racionalização dos meios disponíveis, bem como pela natureza das atribuições de alguns serviços e ainda pela escassez de pessoal qualificado para a condução de viaturas, permitindo, deste modo, uma racionalização dos meios e uma redução de encargos para o erário público.

Para a prossecução das atribuições da Autoridade de Gestão do Mar2020 (AG MAR2020), os seus dirigentes e demais trabalhadores têm de efetuar frequentes deslocações em serviço externo, designadamente junto dos organismos intermédios, parceiros sociais e promotores do Programa Operacional relativo ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (PO Mar2020), o que implica uma utilização assídua de uma viatura de serviços gerais.

Para o efeito, a AG MAR2020 dispõe de viaturas afetas ao seu serviço, mas não dispõe de assistentes operacionais, com funções de motorista, para assegurar as deslocações necessárias, resultando daqui a necessidade de os dirigentes e demais trabalhadores estarem genérica e devidamente habilitados à utilização das viaturas afetas a este Organismo.

Nestes termos, foi autorizada genericamente aos dirigentes e a um trabalhador a condução de viaturas oficiais, através do Despacho n.º 15189/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 19 de dezembro de 2016, exclusivamente para deslocações motivadas pela prestação de serviço, por forma a garantir o regular funcionamento do organismo, e bem assim a eficaz prossecução das respetivas competências.

Entretanto, pelo Despacho n.º 6793/2019 da Senhora Ministra do Mar, publicado na 2.ª série-C do *Diário da República* de 30 de julho, foi nomeada Gestora do PO Mar2020 Dina Fernanda Sereno Ferreira, mantendo-se as razões justificativas consagradas no Despacho n.º 15189/2016, de 19 de dezembro para a permissão genérica de condução de viaturas oficiais a esta dirigente.

Assim, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, determina o Governo, pelo Secretário de Estado das Pescas, no uso de competência delegada pelo Despacho n.º 3762/2017, de 26 de abril de 2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 4 de maio de 2017, e pela Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público no uso de competência delegada pelo Despacho n.º 8138/2017, de 23 de agosto, do Ministro das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 19 de setembro de 2017, o seguinte:

1 — É conferida permissão genérica de condução de viaturas oficiais afetas à AG MAR2020 à Gestora do PO Mar2020, Dina Fernanda Sereno Ferreira.

2 — A permissão prevista no número anterior aplica-se exclusivamente às deslocações em serviço, por estas se entendendo as que são determinadas por motivos de serviço público.



3 — Esta permissão genérica rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, e demais legislação aplicável e caduca, para a autorizada, com o termo das funções em que se encontra investida à data da autorização.

26 de agosto de 2019. — A Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, *Maria de Fátima de Jesus Fonseca*. — 29 de agosto de 2019. — O Secretário de Estado das Pescas, *José Apolinário Nunes Portada*.

312555513

**DEFESA NACIONAL****Gabinete do Ministro****Despacho n.º 7959/2019**

Sumário: Base Aérea n.º 1 (BA 1) Sintra — obstáculos (gruas móveis) em zona de servidão militar.

Considerando que a Base Aérea n.º 1 de Sintra (BA 1), afeta ao Ministério da Defesa Nacional, em utilização pela Força Aérea Portuguesa, integra o domínio público militar, por força do estabelecido no artigo 7.º da Lei n.º 2078, de 11 de julho de 1955, na alínea i) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 477/80, de 15 de outubro e no artigo 202.º do Código Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47344/66, de 25 de novembro, na sua redação atual;

Considerando que o Decreto n.º 31/2007, de 1 de dezembro, que institui e regula a servidão militar da BA 1, dispõe que a zona confinante com a BA 1 fica sujeita a servidão militar particular, terrestre, aeronáutica e radioelétrica, definida nos termos do mesmo diploma, com o objetivo principal de garantir a segurança indispensável à execução das funções que competem a esta Unidade, incluindo a operação aérea, como também a segurança de pessoas e bens nas zonas confinantes com a BA 1;

Considerando que a empresa Hikma Farmacêutica, S. A., tem, ao longo dos anos, instalado, utilizado e retirado meios de grande altitude, nomeadamente gruas móveis, na zona de servidão militar da BA 1, implantadas nas zonas da superfície de desobstrução aeronáutica, ultrapassando a altitude máxima permitida e não cumprindo as condições impostas pela Força Aérea Portuguesa, e como tal, em violação do Decreto n.º 31/2007, de 11 de dezembro;

Considerando que a existência deste tipo de obstáculos constitui um perigo para a operação aérea, impossibilitando a validação da informação aeronáutica, nomeadamente, os avisos à navegação aérea (NOTAM's);

Considerando que as servidões militares e outras restrições de interesse militar ou de interesse para a defesa nacional visam, designadamente, garantir a segurança das instalações militares, a segurança das pessoas e bens nas zonas confinantes com essas instalações, bem como permitir às forças armadas a execução das missões que lhes competem, no exercício da sua atividade normal ou dentro dos planos de operações militares;

Considerando que de forma reiterada a empresa Hikma Farmacêutica, S. A., viola a lei ao instalar e operar aquele tipo de obstáculo, em zona de servidão militar, sem autorização da autoridade militar competente, não tendo sido requerida a respetiva licença vinculativa, nos termos do Decreto-Lei n.º 45986, de 22 de outubro de 1964, pelo que deverá ser objeto de embargo, ser ordenada a execução dos trabalhos de remoção e, sendo o caso, aplicação das multas pelas infrações verificadas;

Considerando que, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto n.º 31/2007, de 11 de dezembro, é da competência do Ministro da Defesa Nacional, ouvido o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, conceder as autorizações e emitir as ordens a que se refere este decreto;

Considerando que é da competência do membro do Governo responsável pela área da defesa nacional ordenar a cessação de atividades ou embargar e ordenar a demolição de construções, e a reposição do terreno, em zona de servidão militar,

Nestes termos e de acordo com o disposto na Lei n.º 2078, de 11 de julho de 1955, e do Decreto-Lei n.º 45986, de 22 de outubro de 1964, determino:

1 — O embargo, pela Força Aérea, da instalação e operação presente e futura de obstáculos aeronáuticos, nomeadamente, meio elevado do tipo grua, ou quaisquer outros trabalhos e atividades inerentes, em zona de servidão militar da BA 1 de Sintra, sem a respetiva licença da autoridade militar competente.

2 — Que se informe a empresa Hikma Farmacêutica, S. A., que, em caso de incumprimento, incorrerá em crime de desobediência pela violação da ordem de embargo.



3 — Que, em caso de incumprimento do embargo, a Força Aérea proceda à posse administrativa e à execução de obras/trabalhos de remoção desses obstáculos aeronáuticos, tendo em vista a reposição original do terreno.

4 — Que a Força Aérea proceda à fixação do competente regime sancionatório, notificando a Hikma Farmacêutica, S. A., para, em sede de audiência prévia, dizer o que tiver por conveniente.

5 — Que a Força Aérea tome todas as diligências necessárias para a cobrança e efetivo pagamento por parte da Hikma Farmacêutica, S. A., das despesas resultantes com a remoção desses obstáculos aeronáuticos e reposição original do terreno.

24 de julho de 2019. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

312518578



DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7960/2019

Sumário: Designação da licenciada Maria Manuel Ribeiro Ferreira Bastos, adjunta do Gabinete, para substituir o Chefe do Gabinete nas suas ausências e impedimentos.

1 — Nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo a licenciada em Direito Maria Manuel Ribeiro Ferreira Bastos, adjunta do meu Gabinete, para substituir o Chefe do meu Gabinete nas suas ausências e impedimentos.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 15 de outubro de 2018.

25 de julho de 2019. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

312518586

DEFESA NACIONAL**Gabinete do Ministro****Despacho n.º 7961/2019**

Sumário: Aquisição de Serviços de Voz e Dados em Local Fixo para as Entidades do Ministério da Defesa Nacional.

Considerando que os serviços de voz e de dados em local fixo (acesso à Internet e conectividade) em todo o território nacional são basilares para o funcionamento das entidades do Ministério da Defesa Nacional (MDN), sendo por isso necessário dar início a um procedimento para a aquisição agregada destes serviços no MDN;

Considerando que a Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional tem por missão assegurar o apoio técnico e administrativo aos gabinetes dos membros do Governo integrados no MDN e aos demais órgãos e serviços neles integrados, no âmbito do aprovisionamento centralizado e de apoio técnico-jurídico e de contencioso, assegurando ainda o planeamento financeiro dos recursos essenciais ao MDN nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 6/2015, de 31 de julho;

Considerando que a Secretaria-Geral assegura, nos termos do mesmo decreto regulamentar, através da Unidade Ministerial de Compras (UMC), a centralização dos procedimentos de aquisição ao abrigo dos acordos quadro celebrados pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P., (ESPAP, I. P.) e a promoção e celebração de acordos quadro ou de outros contratos públicos para tipologias de bens e serviços que não se encontrem abrangidas por contratos celebrados pela ESPAP, I. P., colaborando igualmente com os serviços centrais do MDN no levantamento e agregação das respetivas necessidades conforme resulta da alínea k) do n.º 2 do mesmo artigo 2.º do e Decreto Regulamentar n.º 6/2015, conjugado com a alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 290/2015, de 18 de setembro;

Considerando ainda que a Portaria n.º 772/2008, de 6 de agosto, na sua redação atual, define as categorias de bens e serviços cujos Acordos Quadro (AQ) são conduzidos e celebrados pela ESPAP, I. P., sendo o serviço de voz e dados em local fixo uma categoria na mesma prevista;

Considerando que, nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 17.º e n.º 1 do artigo 22.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, e do Despacho n.º 2555/2016, de 19 de fevereiro, nas atuais redações, e atendendo ao preço contratual estimado, os compromissos que deem origem a encargos plurianuais podem ser assumidos mediante prévia autorização a conceder pelo membro do Governo responsável da Tutela;

Considerando que se pretende que o contrato a celebrar assuma a vigência de 36 (trinta e seis) meses e o preço contratual máximo de 1 592 332,27 € € (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta e dois euros e vinte e sete cêntimos), resultante de compra ao abrigo de acordo quadro da ESPAP de Serviços Fixos de Comunicações;

Considerando que, nos termos do Decreto-Lei n.º 107/2012, de 18 de maio, na sua atual redação, a presente aquisição foi sujeita à apreciação da AMA, obtendo parecer favorável n.º 201901200199, datado 25 de janeiro p.p.;

Considerando o disposto no Despacho n.º 2555/2016, de 19 de fevereiro, no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, e no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 84/2019 de 28 de junho;

Considerando que todas as entidades adjudicantes visadas no procedimento agregado remeteram os respetivos contratos de mandato administrativo, identificaram as respetivas necessidades, bem como remeteram a documentação financeira em conformidade;

Nos termos do n.º 1 do artigo 17.º e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido expressamente em vigor por força do estatuído na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, do Despacho n.º 2555/2016,



de 19 de fevereiro, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, determino o seguinte:

1 — Ficam as entidades referidas na tabela seguinte autorizadas a proceder à repartição dos encargos orçamentais decorrentes da contratação do serviço de voz e dados em local fixo, cujo procedimento aquisitivo será conduzido pela Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, até ao montante global 1 592 332,27 € € (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta e dois euros e vinte e sete centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, através de compra ao abrigo de acordo quadro da ESPAP de Serviços Fixos de Comunicações.

2 — Os encargos orçamentais decorrentes da execução dos contratos a que se refere o número anterior não podem exceder, em cada ano económico, as seguintes importâncias, valores aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor:

Entidades	Distribuição do Encargo p/ anos			
	2019	2020	2021	2022
Estado-Maior General das Forças Armadas	12 268,65 €	73 611,90 €	73 611,90 €	61 343,25 €
Marinha.	39 922,12 €	252 470,73 €	254 295,93 €	213 446,34 €
Exército.	14 076,20 €	84 456,91 €	84 456,91 €	70 381,30 €
Força Aérea	4 552,84 €	54 634,07 €	54 634,07 €	50 081,23 €
Secretaria Geral do Ministério da Defesa Nacional	4 833,33 €	29 000,00 €	29 000,00 €	24 166,67 €
Polícia Judiciária Militar	5,56 €	33,33 €	33,33 €	27,77 €
Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional	108,40 €	650,41 €	650,41 €	541,99 €
Instituto da Defesa Nacional.	40,65 €	243,90 €	243,90 €	203,25 €
Instituto Hidrográfico.	665,00 €	4 390,00 €	4 825,00 €	4 425,00 €
Instituto de Ação Social das Forças Armadas	5 000,00 €	30 000,00 €	30 000,00 €	25 000,00 €

3 — Estabelecer que os montantes fixados para cada ano económico podem ser acrescidos dos saldos que se apurem na execução orçamental do ano que antecede.

4 — Os encargos emergentes do presente despacho serão satisfeitos por verbas adequadas, inscritas ou a inscrever no orçamento dos Encargos Gerais das referidas entidades do Ministério da Defesa Nacional.

5 — Delegar no Secretário-Geral da Defesa Nacional, Dr. João Ribeiro, com possibilidade de subdelegação, as competências atribuídas pelo CCP, designadamente quanto aos seguintes atos: designar o júri do procedimento, aprovar, prestar esclarecimentos e efetuar retificações nas peças do procedimento, decidir sobre erros ou omissões das mesmas, adjudicar o procedimento em apreço, bem como aprovar a minuta do contrato.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

19 de agosto de 2019. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

312535766



DEFESA NACIONAL

Gabinete da Secretária de Estado da Defesa Nacional

Despacho n.º 7962/2019

Sumário: Ajustamento da data referente à produção de efeitos do Despacho n.º 1008/2019, de 29 de janeiro — Promoção por Distinção a Título Póstumo — Agente de 1.ª Classe Adriano Ribeiro Martins.

Tornando-se necessário proceder ao ajustamento da data referente à produção de efeitos do Despacho n.º 1008/2019, de 29 de janeiro, no sentido da sua efetiva adequação ao respetivo objeto e propósito, ao abrigo das competências delegadas pelo Ministro da Defesa Nacional através do Despacho n.º 360/2019, de 9 de janeiro de 2019, manda a Secretária de Estado da Defesa Nacional o seguinte:

1 — É alterado o n.º 2 do Despacho n.º 1008/2019, de 29 de janeiro, passando a ter a seguinte redação:

«2 — A promoção referida no número anterior produz efeitos a 10 de abril de 2013.»

2 — Proceda-se à publicação do presente despacho.

12 de agosto de 2019. — A Secretária de Estado da Defesa Nacional, *Ana Isabel dos Santos Figueiredo Pinto*.

312522643



DEFESA NACIONAL

Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional

Despacho n.º 7963/2019

Sumário: Ratificação do STANAG 4628 (Edition 1) — Controller Area Network (CAN) Protocols for Military Applications.

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento o contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, por despacho do Diretor-Geral da Direção Geral de Recursos da Defesa Nacional, no uso das competências que lhe foram delegadas, nos termos da alínea i) do n.º 1, no Despacho n.º 2128/2019, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 04 de março, Portugal ratifica o STANAG 4628 (Edition 1) — Controller Area Network (CAN) Protocols for Military Applications, com reservas de implementação no Exército.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

27 de maio de 2019. — O Diretor-Geral, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

312527366



DEFESA NACIONAL

Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional

Despacho n.º 7964/2019

Sumário: Ratificação e implementação do STANAG 4629 (Edition 02) — Safety and Suitability for Service Assessment Testing of Non-Nuclear Munitions — AAS3P-01 Edition B.

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento o contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, por despacho do Diretor-Geral da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, no uso das competências que lhe foram delegadas, nos termos da alínea i) do n.º 1, no Despacho n.º 2128/2019, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 04 de março, Portugal ratifica o STANAG 4629 (Edition 02) — Safety and Suitability for Service Assessment Testing of Non-Nuclear Munitions — AAS3P-01 Edition B, com implementação na data da sua publicação na Marinha e no Exército.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

24 de julho de 2019. — O Diretor-Geral, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

312527382



DEFESA NACIONAL

Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional

Despacho n.º 7965/2019

Sumário: Ratificação e implementação do STANAG 4635 (Edition 01) — The Nato Armaments Error Budget.

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento o contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, por despacho do Diretor-Geral da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, no uso das competências que lhe foram delegadas, nos termos da alínea i) do n.º 1, no Despacho n.º 2128/2019, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 04 de março, Portugal ratifica o STANAG 4635 (Edition 01) — The Nato Armaments Error Budget, com implementação na data da sua publicação na Marinha e no Exército.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

31 de julho de 2019. — O Diretor-Geral, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

312527885



DEFESA NACIONAL

Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional

Despacho n.º 7966/2019

Sumário: Ratificação e implementação do STANAG 4361 LAND (ED 01) — Standardized Procedures for Evaluating the Effectiveness of Obscurants.

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento o contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, por despacho do Diretor-Geral da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, no uso das competências que lhe foram delegadas, nos termos da alínea i) do n.º 1, no Despacho n.º 2128/2019, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 04 de março, Portugal ratifica o STANAG 4361 LAND (Edition 01) — Standardized Procedures for Evaluating the Effectiveness of Obscurants, com implementação na data da sua publicação na Marinha e no Exército.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

7 de agosto de 2019. — O Diretor-Geral, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

312527909

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna

Despacho n.º 7967/2019

Sumário: Aquisição agregada de papel para fotocópia e impressão para os anos de 2020 e 2021, âmbito do procedimento pré-contratual n.º 48/DSUMC/2019.

Nos termos da subalínea *ii)* da alínea *a)* do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 29/2012, de 13 de março, na sua atual redação, conjugado com as alíneas *a)* e *b)* do artigo 3.º da Portaria n.º 145/2014, de 16 de julho, na sua atual redação, a Direção de Serviços da Unidade Ministerial de Compras da Secretaria Geral da Administração Interna é competente para promover a centralização, ao nível ministerial, da negociação e celebração de acordos quadro ou outros contratos públicos em matérias não reservadas à ESPAP.

Neste contexto, a referida Direção ultimou um procedimento aquisitivo, com vista à aquisição agregada de papel para fotocópia e impressão, ao abrigo do Acordo Quadro (AQ-PECON|Papel e Econmato — 2015), para a Guarda Nacional Republicana, a Inspeção-Geral da Administração Interna, a Polícia de Segurança Pública, os Serviços de Estrangeiros e Fronteiras, a Secretaria Geral da Administração Interna, os Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana, os Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública, a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária e a Direção Geral das Autarquias Locais.

A autorização dos encargos plurianuais está em conformidade com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pela alínea *f)* do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, e na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada em anexo à Lei n.º 22/2015 de 17 de março, e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e com o n.º 3 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 6 de junho (Decreto-Lei de Execução Orçamental para 2019 — DLEO2019).

Ao abrigo da competência que me foi delegada, nos termos da alínea *a)* e *b)* do n.º 5 do Despacho n.º 10673/2017, de 13 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de setembro conjugada com o n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, ao proposto na informação n.º 24912/2019/SG/DSUMC/DCP, de 26-07-2019, e no âmbito do procedimento pré-contratual n.º 48/DSUMC/2019 para aquisição agregada de papel para fotocópia e impressão para os anos de 2020 e 2021, para a Guarda Nacional Republicana, a Inspeção-Geral da Administração Interna, a Polícia de Segurança Pública, os Serviços de Estrangeiros e Fronteiras, a Secretaria Geral da Administração Interna, os Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana, os Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública, a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária e a Direção Geral das Autarquias Locais:

Autorizo a abertura do procedimento proposto para as entidades públicas adquirentes e a inerente decisão de contratar no âmbito do AQ-PECON|Papel e Econmato — 2015, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 36.º, 38.º do CCP e da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

Autorizo a realização da despesa no valor de 581.946,30€ (quinhentos e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e seis euros e trinta cêntimos), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto no artigo 36.º do CCP e da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

Aprovo, nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 40.º e artigo 259.º do CCP, as peças do procedimento, ofício convite e caderno de encargos;

Aprovo, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do CCP, a escolha das entidades convidadas a apresentar proposta no âmbito do procedimento ao abrigo do AQ-PECON|Papel e Econmato — 2015;



Nomeio, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o júri proposto, para efeitos de condução do procedimento de contratação pública, dentro das competências que lhe são fixadas pelo CCP;

Subdelego no Sr. Secretário-Geral da Administração Interna, nos termos do n.º 1 do artigo 109.º do CCP, as competências para a prática dos atos subsequentes atribuídas pelo mesmo diploma, ao órgão competente para a decisão de contratar;

Subdelego ainda nos dirigentes máximos das entidades públicas adquirentes a autorização para a outorga do contrato.

Autorizo ainda, ao abrigo da competência que me foi delegada, nos termos da alínea e) do n.º 5 do Despacho n.º 10673/2017, de 16 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 7 de dezembro de 2017, conjugado com o n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e com o Despacho n.º 2555/2016, de 10 de fevereiro, de Sua Ex.ª o Ministro das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 19 de fevereiro de 2016, a assunção dos encargos plurianuais, pela Secretaria Geral da Administração Interna, com vista à aquisição de papel para fotocópia e impressão ao abrigo do Acordo Quadro (AQPECON|Papel e Economato — 2015), para os anos de 2020 e 2021 nos seguintes termos:

Ano	Valor S/IVA
2020	291.086,30 €
2021	290.860,00 €

12 de agosto de 2019. — A Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, *Maria Isabel Solnado Porto Oneto*.

312518334



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Guarda Nacional Republicana

Comando-Geral

Aviso n.º 14025/2019

Sumário: Alteração do júri relativo ao procedimento concursal para o ingresso na carreira e categoria de guarda-florestal da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 26 de fevereiro de 2019, pelo Aviso n.º 3055/2019, de 26 de fevereiro.

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o júri do procedimento concursal para o ingresso na carreira e categoria de guarda-florestal da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 26 de fevereiro de 2019, pelo aviso n.º 3055/2019, de 26 de fevereiro, passa a ser composto pelos seguintes elementos:

Presidente: Major-general Maurício Simão Tendeiro Raleiras, Comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos

Vogais efetivos:

Major Robson Daniel Ribeiro Lima (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos),
Chefe da Repartição de Planeamento da Direção de Recursos Humanos

Major Márcio Ribeiro Nunes, Chefe da Repartição de Recrutamento e Concursos da Direção de Recursos Humanos

Vogais suplentes:

Major Ricardo Filipe da Silva Cortinhas, Chefe da Repartição de Nomeações da Direção de Recursos Humanos

Major Nuno Miguel da Silva Rosário, da Repartição de Planeamento da Direção de Recursos Humanos.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando ratificados, todos os atos que tenham sido praticados pelo júri desde 31 de julho de 2019.

12 de agosto de 2019. — O Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, *Luís Francisco Botelho Miguel*, Tenente-General.

312525746



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Despacho (extrato) n.º 7968/2019

Sumário: Nomeação na categoria de comissário, no concurso n.º 04/2018, do subcomissário M/150906 — Tiago Barrete Caldeira.

Por despacho de 16-07-2019, de S. Ex.ª o Diretor Nacional, é nomeado na categoria de Comissário, por concurso de avaliação curricular n.º 04/2018, o Subcomissário M/150906 — Tiago Barrete Caldeira, do CM Lisboa, ocupando o seu lugar n.º 85, na lista de classificação final do concurso, com efeitos administrativos a 04-02-2019.

02-08-2019. — O Diretor do DRH, *Dr. Manuel João*, Técnico Superior.

312525405



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Despacho (extrato) n.º 7969/2019

Sumário: Exoneração da PSP — agente M/156417 — Bruno Miguel Ferreira Vieira.

Por despacho de Sua Exa o Diretor Nacional Adjunto/UORH, datado de 09/02/2018, foi concedida a exoneração, a pedido, ao Agente M/156417 — Bruno Miguel Ferreira Vieira, tornando-se efetiva a cessação do vínculo à Administração Pública, com efeitos a 27/12/2017.

02-08-2019. — O Diretor do DRH, *Dr. Manuel João*, Técnico Superior.

312525438



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Despacho (extrato) n.º 7970/2019

Sumário: Nomeação na categoria de agente principal, no concurso n.º 08/2018, do agente M/150632 — Nelson Fernando Alves Oliveira.

Por despacho de 10-07-2019, de Sua Exa o Diretor Nacional Adjunto/UORH e por terem cessado os motivos que levaram à suspensão da promoção, é nomeado, na sequência do Concurso n.º 08/2018, na categoria de Agente Principal, o Agente M/150632 — Nelson Fernando Alves Oliveira, do CM Porto, ocupando o seu lugar n.º 183, na lista de classificação final, com efeitos administrativos a 25-10-2018.

02-08-2019. — O Diretor do DRH, *Dr. Manuel João*, Técnico Superior.

312525398



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Despacho (extrato) n.º 7971/2019

Sumário: Nomeação na categoria de agente principal do agente M/149939 — Gonçalo Nuno Carvalho Henriques.

Por despacho de 24-07-2019, de Sua Ex.^a o Diretor Nacional Adjunto/UORH e por terem cessado os motivos que levaram à suspensão da promoção, é nomeado, na sequência do Concurso n.º 08/2018, na categoria de Agente Principal, o Agente M/149939 — Gonçalo Nuno Carvalho Henriques, do CD de Leiria, ocupando o seu lugar n.º 11, na lista de classificação final, com efeitos administrativos a 25-10-2018.

02-08-2019. — O Diretor do DRH, *Dr. Manuel João*, Técnico Superior.

312525365



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Despacho (extrato) n.º 7972/2019

Sumário: Nomeação na categoria de chefe principal do chefe M/137984 — Paulo Augusto Lopes Pires.

Por despacho de 18-07-2019, de Sua Ex.^a o Diretor Nacional Adjunto/UORH e por terem cessado os motivos que levaram à suspensão da promoção, é nomeado, na sequência do Concurso n.º 06/2018, na categoria de Chefe Principal, o Chefe M/137984 — Paulo Augusto Lopes Pires, do CR dos Açores, ocupando o seu lugar n.º 34, na lista de classificação final, com efeitos administrativos a 12-04-2019.

02-08-2019. — O Diretor do DRH, *Dr. Manuel João*, Técnico Superior.

312525357



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Despacho (extrato) n.º 7973/2019

Sumário: Nomeação na categoria de agente principal, no concurso n.º 08/2018, do agente M/151085 — Pedro Miguel Mariano Duarte.

Por despacho de 18-07-2019, de Sua Ex.^a o Diretor Nacional Adjunto/UORH e por terem cessado os motivos que levaram à suspensão da promoção, é nomeado, na sequência do Concurso n.º 08/2018, na categoria de Agente Principal, o Agente M/151085 — Pedro Miguel Mariano Duarte, a prestar serviço na Polícia Municipal de Lisboa, ocupando o seu lugar n.º 615, na lista de classificação final, com efeitos administrativos a 25-10-2018.

02-08-2019. — O Diretor do DRH, *Dr. Manuel João*, Técnico Superior.

312525373



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Despacho (extrato) n.º 7974/2019

Sumário: Exoneração da PSP — agente principal M/144795 — António Pedro Monteiro de Sousa.

Por ter completado com sucesso o período experimental na carreira e categoria de Inspetor Superior, da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, o Agente Principal M/144795 — António Pedro Monteiro de Sousa, do Cm de Lisboa, é exonerado da PSP, com efeitos a 26-02-2018, data na qual iniciou o respetivo período experimental.

06-08-2019. — O Diretor do DRH, *Dr. Manuel João*, Técnico Superior.

312525138



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Despacho (extrato) n.º 7975/2019

Sumário: Exoneração da PSP do agente principal M/145107 — Crisóstomo de Jesus Brito Sabino.

Por ter completado com sucesso o período experimental na carreira de Técnico Superior, da Autoridade para as Condições do Trabalho, o Agente Principal M/145107 — Crisóstomo de Jesus Brito Sabino, do Cm de Lisboa, é exonerado da PSP, com efeitos a 16-10-2017, data na qual iniciou o respetivo período experimental.

06-08-2019. — O Diretor do DRH, *Dr. Manuel João*, Técnico Superior.

312525332



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Despacho (extrato) n.º 7976/2019

Sumário: Nomeação na categoria de chefe principal, no concurso n.º 06/2018, do chefe M/137014 — Arsénio Manuel Barrento Magalhães.

Por despacho de 07-08-2019, de Sua Ex.^a o Diretor Nacional Adjunto/UORH e por terem cessado os motivos que levaram à suspensão da promoção, é nomeado, na sequência do Concurso n.º 06/2018, na categoria de Chefe Principal, o Chefe M/137014 — Arsénio Manuel Barrento Magalhães, da UEP, ocupando o seu lugar n.º 26, na lista de classificação final, com efeitos administrativos a 12-04-2019.

09-08-2019. — O Diretor do DRH, *Dr. Manuel João*, Técnico Superior.

312525113



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Despacho (extrato) n.º 7977/2019

Sumário: Nomeação na categoria de agente principal do agente M/151135 — João Miguel Pacheco Moniz.

Por despacho de 07-08-2019, de Sua Ex.^a o Diretor Nacional Adjunto/UORH e por terem cessado os motivos que levaram à suspensão da promoção, é nomeado, na sequência do Concurso n.º 08/2018, na categoria de Agente Principal, o Agente M/151135 — João Miguel Pacheco Moniz, do CR dos Açores, ocupando o seu lugar n.º 487, na lista de classificação final, com efeitos administrativos a 25-10-2018.

09-08-2019. — O Diretor do DRH, *Dr. Manuel João*, Técnico Superior.

312524847



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Despacho (extrato) n.º 7978/2019

Sumário: Nomeação na categoria de agente coordenador do agente principal M/134007 — Paulo Henrique Silva Vieira.

Por despacho de 07-08-2019, de S. Ex.^a o Diretor Nacional Adjunto/UORH, é nomeado na categoria de Agente Coordenador, por concurso de avaliação curricular n.º 07/2018, o Agente Principal M/134007 — Paulo Henrique Silva Vieira, do CM do Porto, ocupando o seu lugar n.º 96, na lista de classificação final do concurso, com efeitos administrativos a 20-05-2019.

09-08-2019. — O Diretor do DRH, *Dr. Manuel João*, Técnico Superior.

312524903



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Despacho (extrato) n.º 7979/2019

Sumário: Exoneração da PSP do agente M/155313 — Bruno Miguel Cochicho Fernandes Casteleiro.

Por ter completado com sucesso o período experimental na carreira de assistente técnico, da Direção de Serviços de Recursos Humanos, do Departamento Geral de Administração, o Agente M/155313 — Bruno Miguel Cochicho Fernandes Casteleiro, do Cm de Lisboa, é exonerado da PSP, com efeitos a 11-02-2019, data na qual iniciou o respetivo período experimental.

09-08-2019. — O Diretor do DRH, *Dr. Manuel João*, Técnico Superior.

312524685



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Despacho (extrato) n.º 7980/2019

Sumário: Nomeação na categoria de agente principal, no concurso n.º 08/2018, do agente M/150936 — Rogério Daniel Delgado Pires.

Por despacho de 07-08-2019, de Sua Ex.^a o Diretor Nacional Adjunto/UORH e por terem cessado os motivos que levaram à suspensão da promoção, é nomeado, na sequência do Concurso n.º 08/2018, na categoria de Agente Principal, o Agente M/150936 — Rogério Daniel Delgado Pires, da UEP, ocupando o seu lugar n.º 268, na lista de classificação final, com efeitos administrativos a 25-10-2018.

09-08-2019. — O Diretor do DRH, *Dr. Manuel João*, Técnico Superior.

312524717



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Despacho (extrato) n.º 7981/2019

Sumário: Nomeação na categoria de agente principal, no concurso n.º 08/2018, do agente M/150607 — Bruno Alexandre Lameirão Borges

Por despacho de 07-08-2019, de Sua Ex.^a o Diretor Nacional Adjunto/UORH e por terem cessado os motivos que levaram à suspensão da promoção, é nomeado, na sequência do Concurso n.º 08/2018, na categoria de Agente Principal, o Agente M/150607 — Bruno Alexandre Lameirão Borges, da UEP, ocupando o seu lugar n.º 388, na lista de classificação final, com efeitos administrativos a 25-10-2018.

09-08-2019. — O Diretor do DRH, *Dr. Manuel João*, Técnico Superior.

312524758



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Despacho (extrato) n.º 7982/2019

Sumário: Nomeação na categoria de agente principal, no concurso n.º 08/2018, do agente M/151258 — Márcio Rafael Pinheiro Costa.

Por despacho de 07-08-2019, de Sua Ex.^a o Diretor Nacional Adjunto/UORH e por terem cessado os motivos que levaram à suspensão da promoção, é nomeado, na sequência do Concurso n.º 08/2018, na categoria de Agente Principal, o Agente M/151258 — Márcio Rafael Pinheiro Costa, do CM de Lisboa, ocupando o seu lugar n.º 687, na lista de classificação final, com efeitos administrativos a 25-10-2018.

09-08-2019. — O Diretor do DRH, *Dr. Manuel João*, Técnico Superior.

312524774



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Despacho (extrato) n.º 7983/2019

Sumário: Licença sem remuneração de longa duração do agente M/152988 — Hélder Fernando Loureiro.

Por despacho de 11-01-2019, de S. Ex.^a o Diretor Nacional, foi autorizada a licença sem remuneração de longa duração, com efeitos a 09 de março de 2019, do Agente M/152988 — Hélder Fernando Loureiro.

12-08-2019. — O Diretor do DRH, *Dr. Manuel João*, Técnico Superior.

312525608



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Despacho (extrato) n.º 7984/2019

Sumário: Exoneração da PSP — agente principal M/149786 — António José Tavares dos Santos.

Por despacho de S. Exa o Diretor Nacional Adjunto/UORH, datado de 18/07/2019, foi concedida a exoneração, a pedido, ao Agente Principal M/149786 — António José Tavares dos Santos, tornando-se efetiva a cessação do vínculo à Administração Pública, com efeitos a 19/07/2019.

12-08-2019. — O Diretor do DRH, *Dr. Manuel João*, Técnico Superior.

312525535



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Despacho (extrato) n.º 7985/2019

Sumário: Regresso à efetividade de serviço do agente principal M/141489 — José Carlos Silva Ribeiro.

Por despacho de 13-03-2019, do Exmo. Diretor Nacional Adjunto/UORH, foi autorizado o regresso à efetividade de serviço da PSP, da situação de licença sem remuneração de longa duração, com efeitos a 01-04-2019, do Agente Principal M/141489 — José Carlos Silva Ribeiro, com destino ao COMETPOR.

12-08-2019. — O Diretor do DRH, *Dr. Manuel João*, Técnico Superior.

312525446



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Despacho (extrato) n.º 7986/2019

Sumário: Licença sem remuneração de longa duração — agente principal M/149126 — Nuno Filipe Nunes Valdiscas.

Por despacho de 24-07-2019, de S. Ex.^a o Diretor Nacional Adjunto/UORH, foi autorizada a licença sem remuneração de longa duração por 1 (um) ano, com efeitos a 01 de agosto de 2019, do Agente Principal M/149126 — Nuno Filipe Nunes Valdiscas.

12-08-2019. — O Diretor do DRH, *Dr. Manuel João*, Técnico Superior.

312525519



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Despacho (extrato) n.º 7987/2019

Sumário: Prorrogação da licença sem remuneração de longa duração do agente M/151278 — Joel Josué Alves Caldas.

Por despacho de 15-05-2019, de S. Ex.^a o Diretor Nacional Adjunto/UORH, foi autorizada a prorrogação da licença sem remuneração de longa duração, com efeitos a 01 de maio de 2019, do Agente M/151278 — Joel Josué Alves Caldas.

12-08-2019. — O Diretor do DRH, *Dr. Manuel João*, Técnico Superior.

312525568



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Despacho (extrato) n.º 7988/2019

Sumário: Licença sem vencimento de longa duração — agente principal M/145154 — Carlos Manuel dos Santos Vasconcelos.

Por despacho de 26-02-2019, de S. Ex.^a o Diretor Nacional Adjunto/UORH, foi autorizada a licença sem remuneração de longa duração, com efeitos a 23 de abril de 2019, do Agente Principal M/145154 — Carlos Manuel dos Santos Vasconcelos.

12-08-2019. — O Diretor do DRH, *Dr. Manuel João*, Técnico Superior.

312525487



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Despacho (extrato) n.º 7989/2019

Sumário: Exoneração da PSP — agente principal M/143850 — Pedro Miguel Santos Rodrigues.

Por despacho de S. Exa o Diretor Nacional Adjunto/UORH, datado de 13/03/2019, foi concedida a exoneração, a pedido, ao Agente Principal M/143850 — Pedro Miguel Santos Rodrigues, tornando-se efetiva a cessação do vínculo à Administração Pública, com efeitos a 15/05/2019.

12-08-2019. — O Diretor do DRH, *Dr. Manuel João*, Técnico Superior.

312525462



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Despacho (extrato) n.º 7990/2019

Sumário: Exoneração da PSP do agente M/157344 — João Nuno Carona Ceia.

Por despacho de S. Ex.^a o Diretor Nacional Adjunto/UORH, datado de 03/07/2019, foi concedida a exoneração, a pedido, ao Agente M/157344 — João Nuno Carona Ceia, tornando-se efetiva a cessação do vínculo à Administração Pública, com efeitos a 26/07/2019.

12-08-2019. — O Diretor do DRH, *Dr. Manuel João*, Técnico Superior.

312525616



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Despacho (extrato) n.º 7991/2019

Sumário: Exoneração da PSP — agente principal M/146536 — Helena Eloísa Lopes Rodrigues.

Por despacho de S. Exa o Diretor Nacional Adjunto/UORH, datado de 27/02/2019, foi concedida a exoneração, a pedido, ao Agente Principal M/146536 — Helena Eloísa Lopes Rodrigues, tornando-se efetiva a cessação do vínculo à Administração Pública, com efeitos a 18/02/2019.

12-08-2019. — O Diretor do DRH, *Dr. Manuel João*, Técnico Superior.

312525502



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Despacho (extrato) n.º 7992/2019

Sumário: Licença sem remuneração de longa duração do agente M/151888 — Carlos Alberto Gonçalves Carvalho.

Por despacho de 26-02-2019, de S. Ex.^a o Diretor Nacional Adjunto/UORH, foi autorizada a licença sem remuneração de longa duração, com efeitos a 12 de fevereiro de 2019, do Agente M/151888 — Carlos Alberto Gonçalves Carvalho.

12-08-2019. — O Diretor do DRH, *Dr. Manuel João*, Técnico Superior.

312525584



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Despacho (extrato) n.º 7993/2019

Sumário: Exoneração da PSP — agente principal M/150874 — Ricardo José Letras Sítima.

Por despacho de S. Exa o Diretor Nacional Adjunto/UORH, datado de 26/02/2019, foi concedida a exoneração, a pedido, ao Agente Principal M/150874 — Ricardo José Letras Sítima, tornando-se efetiva a cessação do vínculo à Administração Pública, com efeitos a 15/03/2019.

12-08-2019. — O Diretor do DRH, *Dr. Manuel João*, Técnico Superior.

312525543

ADJUNTO E ECONOMIA

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Despacho n.º 7994/2019

Sumário: Designa, em comissão de serviço, o Prof. Dr. João José Rodrigues Afonso no cargo de inspetor diretor (ID) da Unidade Regional Norte (URN) e delega no ora designado as competências para a prática de vários atos.

Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 27.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, determino o seguinte:

1 — Nos termos do n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, após conclusão de procedimento concursal, designo em comissão de serviço e pelo período de três anos, o Prof. Dr. João José Rodrigues Afonso, no cargo de Inspetor Diretor (ID) da Unidade Regional Norte (URN), considerando que o mesmo é possuidor dos requisitos legais exigidos para o provimento do referido cargo e detém o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objetivos do serviço, nomeadamente conhecimentos e experiência profissional relevantes, evidenciados na nota curricular anexa ao presente despacho e do qual faz parte integrante, bem como elevada motivação, disponibilidade e espírito de liderança.

2 — Desde 2 de maio, o referido cargo tem sido exercido transitoriamente até à designação de um novo titular, pela Mestre Jacinta da Silva Ladeira e em acumulação com o cargo de Inspetor Chefe da Unidade Operacional I — Porto.

3 — Atenta a presente designação, a Mestre Jacinta da Silva Ladeira cessa funções como ID da URN e, neste momento, quero manifestar público louvor pela forma abnegada, competente e leal como exerceu as mencionadas funções e coordenou as duas unidades orgânicas neste período.

4 — Nos termos dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, delego no ora designado, no âmbito da área geográfica de atuação adstrita à Unidade Regional do Norte, as competências para:

a) No âmbito da gestão de recursos humanos:

i) Autorizar deslocações em serviço, bem como as correspondentes ajudas de custo em território nacional;

ii) Autorizar, caso a caso, mediante adequada fundamentação e no cumprimento das normas legais em vigor, a condução de viaturas oficiais por trabalhadores não inseridos na carreira de motorista;

iii) Autorizar o pagamento, dentro dos limites legalmente estabelecidos, do trabalho suplementar, superiormente autorizado, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 120.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/23014, de 20 de junho e dos artigos 226.º e seguintes do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atual;

b) No âmbito da gestão administrativa:

i) Autorizar a restituição de documentos aos interessados, bem como a passagem de certidões de documentos arquivados, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto;

ii) Assinar o expediente corrente, incluindo a correspondência para o exterior, desde que os destinatários sejam titulares de cargos com o mesmo nível hierárquico ou equiparado e, ainda, quando o envio esteja devidamente autorizado;

c) No âmbito da gestão de recursos financeiros, autorizar a realização de despesas do fundo de maneo até ao limite de € 100,00;

d) No âmbito da atividade inspetiva:

i) Determinar as medidas preventivas adequadas para prevenir ou eliminar uma situação de grave lesão para o interesse público, designadamente determinar a suspensão da laboração de estabelecimentos quando esteja previsto na legislação sectorial aplicável;

ii) Arquivar os processos de contraordenação no âmbito da respetiva competência instrutória, sempre que se verificar que os factos que constam dos autos não constituem infração ou não existam elementos de prova suscetíveis de imputar a prática da infração a um determinado agente;

iii) Aplicar coimas e sanções acessórias nos processos relativos às matérias abrangidas pelos despachos de desconcentração das competências de decisão, bem como para praticar todos os atos subsequentes.

5 — Fica o ora designado autorizado a subdelegar, no todo ou em parte, nos inspetores-chefes dele hierarquicamente dependentes, as competências ora delegadas que se mostrem necessárias ao eficaz funcionamento dos serviços e nos limites desta delegação, com exceção da competência prevista na subalínea iii) da alínea a) do n.º 5 do presente despacho, que não é subdelegável

6 — É revogado o Despacho n.º 5492/2019, de 2 de maio, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 109, de 06.06.

7 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 10 de setembro.

16 de agosto de 2019. — O Inspetor-Geral, *Pedro Portugal Gaspar*.

ANEXO

Nota Curricular

Nome: João José Rodrigues Afonso

Data de nascimento: 18-01-1976

Categoria profissional: Comissário da Polícia de Segurança Pública

Habilitações Académicas:

Doutoramento em Direito (ciências jurídico-processuais) pela Universidade Autónoma de Lisboa, com a classificação final de Muito Bom (2016).

Licenciatura em Ciências Policiais pelo Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCPSI), com a classificação final de 16 valores (2006).

Experiência Profissional:

(2013-2019) — Adjunto do comandante da 3.ª Divisão do Comando Metropolitano da PSP do Porto.

(2012-2013) — Comandante da Esquadra da PSP de Vila Nova de Gaia.

(2010-2011) — Chefe da Secretaria da Direção de Ensino do ISCPSI.

(2009-2010) — Comandante de Curso no Corpo de Alunos e formador de técnicas de intervenção policial e tiro do ISCPSI.

(2008-2009) — Integrado na Missão EUPOL-RD CONGO, no âmbito da participação da PSP nas missões de paz, com a função de Conselheiro para a criação de um Centro de Comando e Controlo para a Polícia Nacional Congoleza.

(2007-2008) — Comandante da Esquadra de Segurança à Residência Oficial do Primeiro-Ministro e da Esquadra de Segurança à Presidência do Conselho de Ministros.

(2007) — Formador de Noções Gerais de Direito, Direito Penal e Direito Processual Penal, na Escola Prática de Polícia.

(2006-2007) — Comandante da 2.ª Esquadra de Investigação Criminal do Comando Metropolitano da PSP de Lisboa.

(1998-2001) — Funções de Agente de Polícia.

Outras atividades:

Professor auxiliar convidado do ISCPSI no Curso de Mestrado em Ciências Policiais. Investigador integrado do Centro de Investigação do ISCPSI (ICPOL — Unidade de I&D). Colaborador do Centro de Investigação Professor Doutor Joaquim Veríssimo Serrão. Arguente e orientador de várias dissertações finais de curso de mestrado. Autor de títulos jurídicos nas áreas do Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Policial e História das Organizações Policiais.

Formação profissional:

Formação de Gestão do Local do Crime (12 horas), 2016; Curso de Direito Policial (30 horas), 2016; Curso de Comando e Liderança (30 horas), 2013; Curso de Formação de Formadores de Técnicas de Intervenção Policial (404 horas), 2010; Curso de Formação Pedagógica Inicial de Formadores (99 horas), 2010; Formação Avançada em Gestão de Crises e Segurança em Meios Perigosos (2009); Curso de Segurança a Instalações (105 horas), 2008; Curso de Investigação Criminal (230 horas), 2006; Curso de Comunicação e Interação com os Média — CENJOR (35 horas), 2005; Formação “Pan European Football Security Training”, ministrada pelo Colégio Europeu de Polícia (1 a 5SET2014, República Checa).

Publicações:

(2019) — Os Guardas-Noturnos: História, Estatutos e Regime Jurídico. Lisboa: Chiado Books, Coleção Compendium (360 págs.).

(2019) — “Ciber(in)segurança”. In Janus 2018-2019: A Dimensão Externa da Segurança Interna. Anuário de Relações Internacionais, n.º 19, Lisboa: OBSERVARE-UAL/ISCPSI, pp. 86-87.

(2019) — “A Identificação Pessoal como Instrumento de Controlo Social nas Sociedades Contemporâneas”. In Politeia — Revista Portuguesa de Ciências Policiais. Lisboa: Edição online, Ano 0, n.º 1 (no prelo).

(2019) — “A Polícia na Roma Antiga”. In Revista Mátria XXI, n.º 9, Santarém: Centro de Investigação Professor Doutor Joaquim Veríssimo Serrão (no prelo).

(2018) — “Polícia: Etimologia e Evolução do Conceito”. In Revista Brasileira de Ciências Policiais, Vol. 9, n.º 1, Brasília: Academia Nacional de Polícia/Polícia Federal, 2018, pp. 213-260.

(2017) — “Restrições à Liberdade Contratual”. In Galileu — Revista de Economia e Direito. Lisboa: EDIUAL (no prelo).

(2011) — “A Localização Celular como Medida Cautelar e de Polícia (Hermenêutica do Artigo 252.º-A do CPP)”. In Galileu — Revista de Economia e Direito, Vol. XV, n.º 2, 2010/Vol. XVI, n.º 1, Lisboa: EDIUAL, pp. 29-67.

(2011) — “Proibições de Consciência: Normas Axiologicamente Negativas”. In Galileu — Revista de Economia e Direito, Vol. XVI, n.º 2, Lisboa: EDIUAL, pp. 7-37.

(2009) — “O Conceito de Arma Branca no Novo Regime Jurídico das Armas e suas Munições”. In Estudos Comemorativos dos 25 anos do ISCPSI em Homenagem ao Superintendente-chefe Afonso de Almeida, Coimbra: Almedina, pp. 639 a 656.

(2008) — “O Regime Legal da Identificação: Reflexões Sobre o Instituto da Detenção para Efeitos de Identificação”. In Estudos de Homenagem ao Professor Doutor Artur Anselmo, Coimbra: Almedina, pp. 361 a 392.

(2007) — “Tentativa e Dolo Eventual: A Problemática da sua Conciliação”. In Estudos de Homenagem ao Juiz Conselheiro António da Costa Neves Ribeiro, Coimbra: Almedina, pp. 249 a 272.

312529942

CULTURA**Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais****Aviso n.º 14026/2019**

Sumário: Recrutamento por recurso à mobilidade na categoria com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior para o exercício de funções no Núcleo de Gestão de Fundos Culturais do Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais.

Recrutamento por recurso à mobilidade na categoria com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior para o exercício de funções no Núcleo de Gestão de Fundos Culturais do Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais

1 — O Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais, pretende recrutar mediante o recurso à figura da mobilidade interna prevista nos artigos 92.º a 97.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, um técnico superior, licenciado em Economia, Gestão e/ou Contabilidade, para ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado, na Direção de Serviços de Gestão de Recursos e Informação, com vista ao desempenho funções no Núcleo de Gestão dos Fundos Culturais, cf. artigos 5.º, da Portaria n.º 136/2012, de 10 de maio, 2.º, do Decreto-Lei n.º 47/2012, de 28 de fevereiro, e 24.º do Decreto-Lei n.º 126-A/2011, de 29 de dezembro, com a seguinte caracterização:

1.1 — Caracterização do Posto de Trabalho: experiência na gestão orçamental e financeira de Fundos e Serviços Autónomos, nomeadamente, no registo e carregamento do orçamento inicial do Fundo Fomento Cultural; análise financeira e controle da execução dos orçamentos da responsabilidade do Serviço; processamento de despesas, registo de receitas, elaboração de pedidos de transferência de fundos (STF), Registo contabilístico de receitas e despesas no sistema de contabilidade SNC_AP; consulta, interpretação e avaliação dos documentos orientadores e demais legislação de suporte às atividades de administração e execução dos orçamentos do Serviço; análise e elaboração dos documentos de prestação de contas; elaboração de propostas e informações com conhecimento da legislação específica que rege a execução orçamental e financeira; elaboração e acompanhamento de protocolos, recolha e reporte de informação, em interface com a Direção-Geral do Orçamento, Autoridade Tributária e Aduaneira, Segurança Social e Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E. P. E.; registo, controlo e reconciliação dos movimentos bancários, bem como das contas referentes a compras, fornecedores, outros devedores e credores e demais elementos contabilísticos; conhecimentos e experiência em contratação pública.

2 — Tipo de Oferta: Mobilidade interna, com possibilidade de consolidação nos termos da lei, caso o trabalhador venha a adaptar-se à equipa e ao tipo de funções e atividades supramencionadas.

3 — Requisitos Gerais de Admissão:

3.1 — Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

3.2 — Estar integrado na carreira Técnica Superior;

4 — Requisitos específicos de admissão:

Habilitações: Licenciatura na área de economia, gestão e/ou contabilidade.

Perfil Valorizado: Experiência profissional no exercício de funções similares; bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador; capacidade de organização, rigor na análise, sentido crítico, autonomia e espírito de iniciativa; tolerância à pressão, capacidade de cooperação e de trabalho em equipa e em ambiente multidisciplinar.

5 — Método de Seleção: A apreciação de candidaturas será efetuada com base na avaliação curricular e, opcionalmente, será seguida de entrevista profissional de seleção.

6 — Remuneração: Idêntica à que o trabalhador auferir no Serviço ou Organismo de origem.



7 — Local de Trabalho: Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais (GEPAC), sita na Rua D. Francisco Manuel de Melo, n.º 15, 1070-085 Lisboa.

8 — Prazo e forma de apresentação das candidaturas: os interessados devem, no prazo de 10 dias contados da publicação do presente aviso, enviar requerimento dirigido à Sra. Diretora-Geral do GEPAC, com a menção expressa da modalidade da relação jurídica de emprego detida, da carreira, da posição e nível remuneratórios e respetivo montante. Deve ainda ser indicado o endereço eletrónico e número de telefone para posterior contacto.

9 — Documentos que acompanham a candidatura:

9.1 — Currículo profissional detalhado;

9.2 — Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias.

10 — Envio de candidaturas: as candidaturas devem ser enviadas para a morada mencionada no ponto 7 deste aviso.

11 — A presente oferta de emprego será igualmente publicitada em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação.

14 de agosto de 2019. — A Diretora-Geral, *Maria Fernanda Soares Rebelo Heitor*.

312525146



CULTURA

Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais

Despacho n.º 7995/2019

Sumário: Designação dos titulares de cargos de direção intermédia de 1.º grau, para substituição da diretora-geral, nas suas faltas e impedimentos.

Ao abrigo do disposto conjugadamente no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 47/2012, de 28 de fevereiro e nos n.ºs 1 e 3 do artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, designo o mestre Nuno Manuel Estanqueiro Dias, Diretor de Serviços de Gestão de Recursos e Informação, e a mestra Maria de Lurdes Andrade Silva Morais Camacho, Diretora de Serviços de Relações Internacionais, deste Gabinete, para me substituírem sucessivamente na minha ausência, por me encontrar em representação de Sua Exce-lência a Ministra da Cultura na reunião de alto nível de Representantes Ministeriais e Institucionais de Cultura da Ibero-América, que terá lugar na cidade de São Paulo, no Brasil, pelo período de 1 a 5 de julho próximo.

27 de junho de 2019. — A Diretora-Geral, *Maria Fernanda Soares Rebelo Heitor*.

312413893

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**Direção-Geral do Ensino Superior****Aviso n.º 14027/2019**

Sumário: Torna pública a data em que se tornou efetiva a transmissão da Escola Superior de Enfermagem Dr. José Timóteo Montalvão Machado da Associação Promotora do Ensino de Enfermagem de Chaves para a Cruz Vermelha Portuguesa, bem como a alteração de denominação daquele estabelecimento para Escola Superior de Enfermagem Cruz Vermelha Portuguesa — Alto Tâmega.

Considerando que a Escola Superior de Enfermagem Dr. José Timóteo Montalvão Machado foi reconhecida de interesse público pelo Decreto-Lei n.º 99/96, de 19 de julho;

Considerando que a entidade instituidora da Escola Superior de Enfermagem Dr. José Timóteo Montalvão Machado é a Associação Promotora do Ensino de Enfermagem de Chaves;

Considerando a comunicação da Associação Promotora do Ensino de Enfermagem de Chaves acerca da intenção de proceder à transmissão da Escola Superior de Enfermagem Dr. José Timóteo Montalvão Machado para a Cruz Vermelha Portuguesa, e a aceitação desta;

Considerando que, nos termos do artigo 37.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, a transmissão de estabelecimentos de ensino superior deve ser comunicada previamente ao ministro da tutela, podendo o respetivo reconhecimento ser revogado com fundamento na alteração dos pressupostos e circunstâncias subjacentes à atribuição do reconhecimento de interesse público;

Considerando que, nos termos da alínea b) do n.º 2, do artigo 27.º, da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, compete ao ministro com a tutela do ensino superior registar a denominação dos estabelecimentos de ensino superior;

Considerando o pedido apresentado pela Cruz Vermelha Portuguesa no sentido de, com a transmissão, alterar a denominação da Escola Superior de Enfermagem Dr. José Timóteo Montalvão Machado para Escola Superior de Enfermagem Cruz Vermelha Portuguesa — Alto Tâmega;

Considerando o parecer da Direção-Geral do Ensino Superior no sentido de estarem satisfeitos os requisitos previstos nos artigos 37.º e 57.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, para a transmissão, e os requisitos previstos no artigo 10.º do mesmo diploma para o registo da denominação;

Considerando que, por despacho de 30 de janeiro de 2019 o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior:

a) Considerou que a transmissão que se viesse a operar da Escola Superior de Enfermagem Dr. José Timóteo Montalvão Machado da Associação Promotora do Ensino de Enfermagem de Chaves para a Cruz Vermelha Portuguesa não altera os pressupostos e circunstâncias subjacentes à atribuição do seu reconhecimento de interesse público; e que

b) Determinou que a Cruz Vermelha Portuguesa notificasse a Direção-Geral do Ensino Superior da data em que a transmissão se tornar efetiva; e que

c) Efetivada a transmissão, seja registada a alteração de denominação da Escola Superior de Enfermagem Dr. José Timóteo Montalvão Machado para Escola Superior de Enfermagem Cruz Vermelha Portuguesa — Alto Tâmega;

d) Na sequência da notificação prevista na alínea b) e do registo previsto na alínea c), a Direção-Geral do Ensino Superior dê publicidade legal aos factos através de aviso a publicar na 2.ª série do *Diário da República*;

Considerando a comunicação da Cruz Vermelha Portuguesa, de 1 de julho de 2019;
Torna-se público que:

a) A transmissão da Escola Superior de Enfermagem Dr. José Timóteo Montalvão Machado da Associação Promotora do Ensino de Enfermagem de Chaves para a Cruz Vermelha Portuguesa se tornou efetiva a 1 de julho de 2019.



b) Foi registada a alteração da denominação da «Escola Superior de Enfermagem Dr. José Timóteo Montalvão Machado» para «Escola Superior de Enfermagem Cruz Vermelha Portuguesa — Alto Tâmega».

3 de setembro de 2019. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz*.

312561442



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas da Alapraia, Cascais

Despacho n.º 7996/2019

Sumário: Nomeação de coordenadores de estabelecimento do Agrupamento de Escolas de Alapraia.

Nomeação de coordenadores de estabelecimento do Agrupamento de Escolas de Alapraia

No uso das competências que me são conferidas pelos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação atual conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeio para coordenar:

A Escola Básica do 1.º Ciclo com Jardim de Infância de Manique, a docente do quadro de nomeação definitiva do Agrupamento de Escolas da Alapraia, grupo de recrutamento 110, Alda Maria Ramalho Silva Saldanha.

A Escola Básica do 1.º Ciclo com Jardim de Infância Hortênsia Diogo Correia, em São Pedro do Estoril, Agrupamento de Escolas de Alapraia, a docente do quadro de zona pedagógica 7, grupo de recrutamento 110, Ana Isabel Engrossa Baião Vieira Espada.

A Escola Básica do 1.º Ciclo com Jardim de Infância Almada Negreiros, em Bicesse, a docente do quadro de Agrupamento de Escolas de Alapraia, grupo de recrutamento 110, Cristina Isabel Escaravana Fernandez Godinho.

A Escola Básica do 1.º Ciclo com Jardim de Infância de Caparide, a docente do quadro de Agrupamento de Escolas de Alapraia, grupo de recrutamento 110, Helena Isabel Vieira da Costa Pereira Croca.

A Escola Básica do 1.º Ciclo com Jardim de Infância A. H. de Oliveira Marques, Areias de São João, a docente do quadro de nomeação definitiva do Agrupamento de Escolas de Alapraia, grupo de recrutamento 920, Maria Paula Ribeiro Carido.

As nomeações produzem efeitos a 09 de julho de 2019.

22 de julho de 2019. — O Diretor, *Luís Manuel Malta Teixeira*.

312518431



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas da Alapraia, Cascais

Despacho n.º 7997/2019

Sumário: Nomeação de coordenadora de estabelecimento do Agrupamento de Escolas de Alapraia.

Nomeação de coordenadora de estabelecimento

No uso das competências que me são conferidas pelos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação atual conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeio para coordenar a Escola Básica do 1.º Ciclo com Jardim de Infância de Caparide, a docente do quadro de Agrupamento de Escolas de Alapraia, grupo de recrutamento 110, Elisabete Maria Pereira Gonçalves.

A nomeação produz efeitos de 9 a 31 de julho de 2019.

22 de julho de 2019. — O Diretor, *Luís Manuel Malta Teixeira*.

312518456



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas da Alapraia, Cascais

Despacho n.º 7998/2019

Sumário: Nomeação da subdiretora e adjuntos do diretor do Agrupamento de Escolas de Alapraia.

Nomeação da subdiretora e adjuntos do Diretor do Agrupamento de Escolas de Alapraia

No uso das competências que me são conferidas pelo ponto 2 do artigo 24.º conjugado com o n.º 1 do artigo 19.º e n.º 6 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação atual conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e artigo 3.º do Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho de 2018, nomeio:

Subdiretora, em comissão de serviço, a docente do Quadro do Agrupamento de Escolas de Alapraia, Susana Maria Gonçalves Jorge Nunes, grupo de recrutamento 110, para coadjuvação no exercício das minhas funções, para o quadriénio 2019-2023.

Adjunta, em comissão de serviço, a docente do Quadro do Agrupamento de Escolas de Alapraia, grupo de recrutamento 330, Ana Maria Rodrigues dos Reis, para coadjuvação no exercício das minhas funções, para o quadriénio 2019-2023.

Adjunto, em comissão de serviço o docente do Quadro do Agrupamento de Escolas de Alapraia, grupo de recrutamento 620, António Manuel Guilherme Coelho da Cruz, para coadjuvação no exercício das minhas funções, para o quadriénio 2019-2023.

As nomeações produzem efeitos a 09 de julho de 2019.

22 de julho de 2019. — O Diretor, *Luís Manuel Malta Teixeira*.

312518512



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas do Alto do Lumiar, Lisboa

Aviso n.º 14028/2019

Sumário: Lista unitária de ordenação final homologada.

Lista unitária de ordenação final, após homologação, Agrupamento de Escolas do Alto do Lumiar

1 — Nos termos de disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 9 de agosto de 2019, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no âmbito do Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de cinco postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e constituição de reserva para contratos a termo resolutivo para a carreira e categoria de Assistente Operacional, conforme publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o número OE201905/0233.

2 — A referida lista de ordenação final homologada pode ser consultada em local visível e público nas instalações da sede do Agrupamento de Escolas do Alto do Lumiar, sita na Av. Carlos Paredes 1750-314 Lisboa, e na página eletrónica do Agrupamento, em www.aelumiar.com.

3 — Do ato de homologação da referida lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico, de acordo com o expresso no n.º 3 do artigo 39.º da supramencionada portaria.

12 de agosto de 2019. — A Diretora, *Maria José da Conceição Silva Caldeira*.

312518489



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Secundária da Boa Nova, Leça da Palmeira — Matosinhos

Aviso n.º 14029/2019

Sumário: Designação de adjuntos da diretora.

Por meu despacho de 23 de julho de 2019, ao abrigo e nos termos do n.º 6 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º, ambos do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, considerando o disposto no artigo 3.º do Despacho Normativo n.º 10-B/2018, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, de 6 de julho, nomeio meus Adjuntos, com efeitos à data do despacho, em regime de comissão de serviço e por um período de quatro anos, Carlos Casimiro da Anunciação Paiva, professor do quadro desta escola, do grupo de recrutamento 620, e, Fernando Sérgio Moreira Filipe, professor do quadro desta escola, do grupo de recrutamento 550.

29 de julho de 2019. — A Diretora, *Inês de Jesus Varandas Marques Vilar*.

312520042



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Secundária da Boa Nova, Leça da Palmeira — Matosinhos

Aviso n.º 14030/2019

Sumário: Posse da diretora.

Tendo sido homologado tacitamente pela Diretora-Geral de Administração Escolar o resultado da eleição para Diretora da Escola Secundária Boa Nova — Leça da Palmeira, na sequência do procedimento concursal prévio aberto pelo Aviso n.º 7088/2019, publicado no *Diário da República* de 22 de abril, foi, em 23 de julho de 2019, perante o Conselho Geral, nos termos do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, empossada como Diretora da Escola Secundária da Boa Nova — Leça da Palmeira, em regime de comissão de serviço e por um mandato de quatro anos, a professora do grupo de recrutamento 430 do quadro desta escola, Inês de Jesus Varandas Marques Vilar.

29 de julho de 2019. — O Presidente do Conselho Geral, *Rui Manuel Pascoal Faria*.

312519493



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Colmeias, Leiria

Aviso (extrato) n.º 14031/2019

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente técnico.

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente técnico

Torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas das Colmeias, de 25 de julho de 2019, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019, da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 43 — 1 de março de 2019, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicitação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público, o procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente técnico deste Agrupamento de Escolas de Colmeias, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. A publicitação integral deste aviso pode ser consultada na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Colmeias.

8 de agosto de 2019. — O Diretor, *Fernando Paulo Mateus Elias*.

312512201



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Conde de Ourém, Ourém

Aviso n.º 14032/2019

Sumário: Tomada de posse para o cargo de diretor.

Na sequência do procedimento concursal prévio e da eleição a que alude os artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e ao abrigo do disposto do n.º 4 do artigo 23.º do mesmo diploma, no dia 22 de julho de 2017, foi conferida posse, perante o Conselho Geral ao docente Diogo Tomás Alves, professor do grupo 500, para o exercício das funções de Diretor do Agrupamento de Escolas Conde de Ourém, para o quadriénio 2019 -2023, conforme previsto no n.º 1 do artigo 25.º do referido diploma legal.

12 de agosto de 2019. — A Presidente do Conselho Geral, *Isabel Maria Pinheiro e Sousa Gonçalves*.

312518618



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Conde de Ourém, Ourém

Aviso n.º 14033/2019

Sumário: Nomeação do subdiretor e adjuntos.

Por despacho do Ex.mo Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas Conde de Ourém de 23 de julho de 2018 e nos termos do artigo 19.º, n.º 5 do artigo 21.º e do n.º 2 e 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho foram nomeados:

Para cargo de Subdiretor:

Pedro Miguel Nunes Fernandes Alves, professor do grupo de recrutamento 300;

Para cargo de Adjuntos do Diretor:

Alda Maria do Rosário Pereira Reis, professora do grupo de recrutamento 320;

Maria de Fátima Lopes Félix Escudeiro, professora do grupo de recrutamento 110;

A presente nomeação tem efeitos desde 22 de julho de 2019, nos termos do artigo 24.º e expira no final do mandato, de acordo com o n.º 8 do artigo 25.º do referido decreto-lei.

12 de agosto de 2019. — O Diretor, *Diogo Tomás Alves*.

312518789

**EDUCAÇÃO****Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares**

Agrupamento de Escolas Leal da Câmara, Sintra

Aviso n.º 14034/2019*Sumário:* Homologação da lista unitária de ordenação final.**Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145A/2011, de 6 de abril, e no uso das competências que foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar, proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 1 de março de 2019, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, homologada por meu despacho datado de 16/08/2019, resultante do procedimento concursal comum de recrutamento, aberto pelo Aviso n.º 6773/2019, de 15 de abril, para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.

Ordenação	Candidatos aprovados	Classificação final
1	João Emanuel Borba Antunes	15,393
2	Sandra Helena Pinto Dinis Pereira.	14,886
3	Marisa Alexandra da costa Mendes	14,794
4	Luís Filipe Moreira Candeias	12,296
5	Liliana de Sousa Lopes	12,174
6	Maria João Ribeiro Sequeira Duarte	11,981
7	Maria da Conceição Trole Félix Sacristão	11,126
8	Luísa Maria Paixão Coimbra	10,945
9	Natividade da Conceição Laranjeira Paliotes.	10,448

16 de agosto de 2019. — O Diretor do Agrupamento de Escolas Leal da Câmara, *Jorge Gabriel Moniz Lemos*.

312527488



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Melgaço

Despacho n.º 7999/2019

Sumário: Nomeação da subdiretora Alzira de Fátima Lira Domingues.

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3, do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, foi conferida posse à professora do quadro de agrupamento Alzira de Fátima Lira Domingues, do grupo de recrutamento 520 — Biologia e Geologia, para o cargo de subdiretora do Agrupamento de Escolas de Melgaço, Melgaço, em 19 de junho de 2019.

12 de agosto de 2019. — A Diretora, *Paula Cristina Sousa Cerqueira*.

312519671



TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego

Despacho n.º 8000/2019

Sumário: Autoriza a renovação da licença especial da trabalhadora Natália Maria Alves Pais dos Santos, para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau.

Considerando que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril, foi concedida a Natália Maria Alves Pais dos Santos licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal foi solicitada a sua renovação:

Autorizo a renovação da licença especial da trabalhadora Natália Maria Alves Pais dos Santos, do mapa de pessoal do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P., para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de agosto de 2019.

13 de agosto de 2019. — O Secretário de Estado do Emprego, *Miguel Filipe Pardal Cabrita*.

312521525

**TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Despacho n.º 8001/2019

Sumário: Delegação e subdelegação de competências na diretora do Centro de Educação e Desenvolvimento António Aurélio da Costa Ferreira.

A delegação e a subdelegação de competências constituem instrumentos privilegiados de gestão, cabendo aos titulares dos cargos de direção a promoção da sua adoção, enquanto meios que propiciam a redução de circuitos de decisão e uma gestão mais célere e desburocratizada baseada numa maior autonomia e responsabilidade dos delegados.

Assim, torna-se público, que por despacho, de 10 de agosto de 2018, a Diretora Executiva do Centro de Educação e Desenvolvimento António Aurélio da Costa Ferreira, da Casa Pia de Lisboa, I. P., Licenciada Madalena Fernanda Martins Pereira de Fortunato Antunes, no exercício das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas pela Deliberação do Conselho Diretivo n.º 97/2018, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 26 de janeiro e pelo Despacho da Presidente do Conselho Diretivo n.º 6555/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127 de 4 de julho, e nos termos das disposições conjugadas dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, do n.º 5 do artigo 2.º da Portaria n.º 24/2013, de 24 de janeiro, delegou e subdelegou, na licenciada Paula Cristina Liques Silva — Diretora Técnica com cargo intermédio de 3.º grau, a competência para a prática dos seguintes atos:

1 — Em matéria de gestão socioeducativa:

1.1 — Supervisionar o processo de admissão e desenvolvimento em respostas educativas e sociais, designadamente, o Centro de Atividades Ocupacionais (CAO);

1.2 — Intervir nos processos de planeamento e controlo, no âmbito dos quais apresenta contributos para a proposta de projeto socioeducativo, de plano de ação e de relatório anual do CEDAACF, assegurando a respetiva monitorização;

1.3 — Acompanhar a intervenção socioeducativa, monitorizando a atividade dos Serviços no âmbito dos processos de educação assegurando relativamente às respetivas respostas educativas:

a) A articulação curricular entre a educação especial e os diferentes ciclos e níveis de ensino;

b) O planeamento e a execução das medidas de apoio educativo, promotoras das aprendizagens e do acesso ao sucesso educativo;

c) O cumprimento das orientações curriculares, dos planos de estudo, referenciais de formação e das metas de aprendizagem definidos a nível nacional e a sua articulação com o projeto socioeducativo do CED António Aurélio da Costa Ferreira e o Plano de Atividades da CPL,IP.

1.4 — Superintender na constituição de grupos/salas e projetos na elaboração dos respetivos horários.

2 — Em matéria de recursos humanos, e relativamente ao pessoal docente e não docente com funções educativas afetos ao Serviço de Educação e Formação (SEF):

2.1 — Adotar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, com exceção da modalidade de jornada contínua;

2.2 — Conceder o estatuto de trabalhador-estudante;

2.3 — Qualificar como acidente em serviço os sofridos pelos trabalhadores colocados no serviço sob a sua direção e autorizar as respetivas despesas desde que observadas as formalidades legais e procedimentos internos;

2.4 — Elaborar o plano anual de férias e submete-lo à aprovação da diretora executiva;

2.5 — Proceder à avaliação do desempenho docente e não docente (SIADAP);



2.6 — Identificar as necessidades de formação específica e propor as ações de formação adequadas ao suprimimento das mesmas;

2.7 — Organizar as atividades de segurança, higiene e saúde no trabalho que visem a prevenção de riscos profissionais e a promoção da saúde dos trabalhadores sob a sua direção e no âmbito dos seus serviços, nos termos da legislação em vigor, e garantir a operacionalização das atividades previstas nos planos de segurança e emergência.

3 — Nos termos do artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, designo diretora técnica para me substituir nas minhas ausências, faltas ou impedimentos.

4 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando ratificados, ao abrigo do disposto no artigo 164.º do CPA, todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados e subdelegados, tenham sido praticados pela diretora técnica desde 5 de junho de 2017.

8 de agosto de 2019. — A Diretora da Unidade dos Recursos Humanos, *Carla Peixe*.

312517727



TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Despacho n.º 8002/2019

Sumário: Delegação e subdelegação de competências da diretora do Centro de Educação e Desenvolvimento Nossa Senhora da Conceição.

Torna-se público, que por despacho de 5 de novembro de 2018, a Diretora Executiva do Centro de Educação e Desenvolvimento Nossa Senhora da Conceição, da Casa Pia de Lisboa, I. P., Dr.ª Ana Mafalda Sardinha Freitas Caetano Nunes, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela deliberação do Conselho Diretivo n.º 97/2018, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 26 de janeiro e pelo Despacho da Presidente do Conselho Diretivo n.º 6555/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127 de 4 de julho, e nos termos das disposições conjugadas dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, do n.º 5 do artigo 2.º da Portaria n.º 24/2013, de 24 de janeiro, delegou e subdelegou, na licenciada Maria da Conceição Reis Mendes Duarte, Diretora Técnica, cargo intermédio de 3.º grau, a competência para a prática dos seguintes atos:

1 — Em matéria de gestão socioeducativa:

1.1 — Supervisionar o processo de admissão e desenvolvimento em respostas educativas e formativas;

1.2 — Intervir nos processos de planeamento e controlo, no âmbito dos quais apresenta contributos para o projeto socioeducativo, plano de ação e relatório anual do CED Nossa Senhora da Conceição, assegurando a respetiva monitorização.

1.3 — Acompanhar a intervenção socioeducativa, monitorizando a atividade dos Serviços no âmbito dos processos de educação e formação assegurando relativamente às respetivas respostas educativas:

1.3.1 — A articulação curricular entre a educação pré-escolar e os ciclos de ensino;

1.3.2 — O planeamento e a execução das medidas de apoio educativo, promotoras das aprendizagens e do acesso ao sucesso educativo;

1.3.3 — O cumprimento das orientações curriculares, dos planos de estudo e das metas de aprendizagem definidos a nível nacional e a sua articulação com o projeto socioeducativo do CED Nossa Senhora da Conceição e o Plano de Atividades da CPL, I. P.

1.4 — Superintender na constituição das salas e turmas e na elaboração dos respetivos horários.

2 — No âmbito do processo de gestão de recursos humanos, e relativamente ao pessoal não docente com funções educativas:

2.1 — Elaborar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos Serviços de Educação e Formação;

2.2 — Elaborar o plano anual de férias e submetê-lo à aprovação do diretor executivo;

2.3 — Proceder à avaliação do desempenho;

2.4 — Identificar as necessidades de formação específica e propor as ações de formação adequadas ao suprimento das mesmas;

3 — No âmbito da gestão dos equipamentos e instalações superintender o cumprimento das orientações superiores em matéria de higiene, segurança e saúde no trabalho;

4 — No âmbito da gestão dos Serviços Administrativos e Manutenção:

4.1 — Proceder à conferência de cofre, com periodicidade mensal, elaborando informação ao diretor executivo;

4.2 — Superintender à execução dos contratos de prestação de serviços, existentes no CED Nossa Senhora da Conceição;

5 — Nos termos do artigo 41, n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo, fica designada a diretora técnica, Maria da Conceição Reis Mendes Duarte para substituir a diretora executiva nas ausências, faltas ou impedimentos.



6 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando ratificados, ao abrigo do disposto no artigo 164.º do CPA, todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados e subdelegados, tenham sido praticados pela diretora técnica desde o dia 29 de outubro de 2018.

8 de agosto de 2019. — A Diretora da Unidade dos Recursos Humanos, *Carla Peixe*.

312517387

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Despacho n.º 8003/2019

Sumário: Delegação e subdelegação de competências da diretora do Centro de Educação e Desenvolvimento Nuno Álvares Pereira.

A delegação e a subdelegação de competências constituem instrumentos privilegiados de gestão, cabendo aos titulares dos cargos de direção a promoção da sua adoção, enquanto meios que propiciam a redução de circuitos de decisão e uma gestão mais célere e desburocratizada baseada numa maior autonomia e responsabilidade dos delegados.

Assim, torna-se público, que por despacho, de 09 de agosto de 2018, a Diretora Executiva do Centro de Educação e Desenvolvimento D. Nuno Álvares Pereira, da Casa Pia de Lisboa, I. P., Licenciada Maria Isabel Arruda de Sá, no exercício das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas pela deliberação do Conselho Diretivo n.º 97/2018, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 26 de janeiro e pelo Despacho da Presidente do Conselho Diretivo n.º 6555/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127 de 4 de julho, e nos termos das disposições conjugadas dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, do n.º 5 do artigo 2.º da Portaria n.º 24/2013, de 24 de janeiro, delegou e subdelegou no Diretor Técnico do CED NAP, licenciado Carlos Joel Gonçalves Cruz, cargo de direção intermédia de 3.º grau, a competência para a prática dos seguintes atos:

1 — Em matéria de gestão socioeducativa:

1.1 — Supervisionar o processo de admissão e desenvolvimento em respostas educativas e formativas;

1.2 — Intervir nos processos de planeamento e controlo, no âmbito dos quais apresenta contributos para o projeto socioeducativo, plano de ação e relatório anual do CED Nuno Álvares Pereira assegurando a respetiva monitorização;

1.3 — Acompanhar a intervenção socioeducativa, monitorizando a atividade dos serviços no âmbito dos processos de educação e formação, assegurando relativamente às respetivas respostas educativas e formativas:

a) A articulação curricular entre a educação pré-escolar, ciclos e níveis de ensino;

b) O planeamento e a execução das medidas de apoio educativo, promotoras das aprendizagens e do acesso ao sucesso educativo;

c) O cumprimento das orientações curriculares, planos de estudo, referenciais de formação e das metas de aprendizagem definidos a nível nacional e a sua articulação com o projeto socioeducativo do CED Nuno Álvares Pereira e o plano de atividades da CPL, I. P.;

1.4 — Superintender na constituição de salas, turmas e ações na elaboração dos respetivos horários.

2 — No âmbito do processo de gestão de recursos humanos, e relativamente ao pessoal não docente com funções educativas:

2.1 — Elaborar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos Serviços de Educação e Formação;

2.2 — Elaborar o plano anual de férias e submetê-lo à aprovação do diretor executivo;

2.3 — Proceder à avaliação do desempenho (SIADAP);

2.4 — Identificar as necessidades de formação específica e propor as ações de formação adequadas ao suprimento das mesmas.

3 — No âmbito da gestão dos equipamentos e instalações superintender o cumprimento das orientações superiores em matéria de higiene, segurança e saúde no trabalho.



4 — No âmbito da gestão dos Serviços Administrativos e Manutenção:

4.1 — Proceder à conferência de cofre, com periodicidade mensal, elaborando informação ao diretor executivo;

4.2 — Superintender à execução dos contratos de prestação de serviços, existentes no CED Nuno Álvares Pereira.

5 — Nos termos do n.º 2 do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, designo o diretor técnico Carlos Joel Gonçalves Cruz, para me substituir nas minhas ausências, faltas ou impedimentos.

6 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando ratificados, ao abrigo do disposto no artigo 164.º do CPA, todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados e subdelegados, tenham sido praticados pelo referido diretor técnico desde 5 de junho de 2017.

8 de agosto de 2019. — A Diretora da Unidade dos Recursos Humanos, *Carla Peixe*.

312517573

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Despacho n.º 8004/2019

Sumário: Delegação e subdelegação de competências do diretor do Centro de Educação e Desenvolvimento Pina Manique.

Torna-se público, que por despacho, de 17 de setembro de 2018, o Diretor Executivo do Centro de Educação e Desenvolvimento de Pina Manique, da Casa Pia de Lisboa, I. P., Licenciado Renato Mendes Florentino, no exercício das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas pela Deliberação do Conselho Diretivo n.º 746/2018 e pelo Despacho da Presidente do Conselho Diretivo Despacho n.º 6555/2018, ambos publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 04 de julho de 2018, e nos termos das disposições conjugadas dos artigos 44.º a 50.º do código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e do n.º 5 do artigo 2.º da Portaria n.º 24/2013 de 24 de janeiro, delegou e subdelegou, nas Diretoras Técnicas do CED PM, Fátima Cristina Berjano Valente e Maria João Sousa Vera Ulrich, cargos de direção intermédia de 3.º grau, a competência para a prática dos seguintes atos:

1 — Na Diretora Técnica Fátima Cristina Berjano Valente:

1.1 — Coordenar o processo de gestão de recursos humanos, no âmbito do qual lhe compete a manutenção e gestão do cadastro de pessoal, o controlo da assiduidade e pontualidade dos trabalhadores não docentes, a avaliação de desempenho dos trabalhadores dos Serviços de Administração e Manutenção e a identificação das necessidades de formação dos trabalhadores, propondo a frequência das ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades;

1.2 — Intervir no processo de Gestão Orçamental e Financeira, no âmbito do qual procede à conferência das operações de tesouraria, controla o fundo de manuseio do CED e procede à atualização e controlo das receitas cobráveis no CED, preparando a informação necessária às decisões do Diretor Executivo;

1.3 — Superintender os processos de contratação pública e o processo de gestão imobilizado;

1.4 — Coordenar as atividades relacionadas com a saúde dos educandos do CED;

1.5 — Controlar os contratos de fornecedores externos de longa duração, designadamente serviços de segurança, alimentação e limpeza.

2 — Na Diretora Técnica Maria João Sousa Vera Ulrich:

2.1 — Intervir nos processos de planeamento e controlo, no âmbito dos quais apresenta contributos para o projeto socioeducativo, plano de ação e relatório anual assegurando a respetiva monitorização;

2.2 — Intervir no processo de gestão de recursos humanos, procedendo à avaliação de desempenho dos trabalhadores docentes;

2.3 — Coordenar a equipa de elaboração de horários de docentes, bem como a operacionalização da implementação do modelo de organização escolar da CPL;

2.4 — Acompanhar a intervenção socioeducativa, monitorizando a intervenção dos serviços de educação e formação;

2.5 — Garantir o cumprimento dos planos de estudo, referenciais de formação e metas de aprendizagem definidos a nível nacional e a sua articulação com o projeto socioeducativo e o plano de atividades da CPL, I. P.

3 — Nos termos do artigo 42.º do Código de procedimento Administrativo, a diretora técnica Fátima Cristina Berjano Valente é designada como suplente para substituir o Diretor Executivo do CED, nas suas ausências, faltas ou impedimentos.

4 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando ratificados, ao abrigo do disposto no artigo 164.º do CPA, todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados e subdelegados, tenham sido praticados pelas referidas Diretoras Técnicas desde 15 de março de 2018.

8 de agosto de 2019. — A Diretora da Unidade dos Recursos Humanos, *Carla Peixe*.

312517492

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Despacho n.º 8005/2019*Sumário:* Delegação e subdelegação de competências da DT MP.

Torna-se público, que por Despacho de 24 de janeiro de 2019, o Diretor Executivo do Centro de Educação e Desenvolvimento D. Maria Pia (CED MP), da Casa Pia de Lisboa, I. P., Dr. Manuel António Ramalho Ventura, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela deliberação do Conselho Diretivo n.º 97/2018, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 26 de janeiro e pelo Despacho da Presidente do Conselho Diretivo n.º 6555/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127 de 4 de julho, e nos termos das disposições conjugadas dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, do n.º 5 do artigo 2.º da Portaria n.º 24/2013, de 24 de janeiro, delegou e subdelegou, nas Licenciadas Ana Seruca dos Reis e Maria do Rosário Ramos Machado, Diretoras Técnicas do CED MP, cargos de direção intermédia de 3.º grau, a competência para a prática dos seguintes atos:

Na Licenciada Maria do Rosário Ramos Machado:

1 — Em matéria de processos de gestão e no âmbito da educação do pré-escolar e 1.º CEB:

1.1 — Intervir nos processos de planeamento e controlo, no âmbito dos quais apresenta contributos para o projeto socioeducativo, plano de ação e relatório anual do CED Maria Pia, assegurando a respetiva monitorização.

1.2 — Intervir no processo de gestão de recursos humanos, no âmbito dos colaboradores avaliados pelo SIADAP, competindo-lhe:

1.2.1 — Elaborar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos Serviços de Educação e Formação, submetendo-os a aprovação de diretor executivo;

1.2.2 — Elaborar o plano anual de férias e submetê-lo à aprovação do diretor executivo;

1.2.3 — Identificar as necessidades de formação específica e propor as ações de formação adequadas ao suprimento das mesmas;

1.2.4 — Proceder à avaliação do desempenho.

2 — Em matéria de processo de realização:

2.1 — Superintender a organização das colónias de férias;

2.2 — Superintender a organização e monitorizar as atividades relacionadas com o desporto escolar;

2.3 — Acompanhar a intervenção socioeducativa, monitorizando as atividades dos serviços no âmbito dos processos de educação do ensino básico, assegurando relativamente as respetivas respostas educativas:

2.3.1 — A articulação curricular entre os ciclos de ensino, a começar pelo pré-escolar;

2.3.2 — O planeamento e a execução das medidas de apoio educativo, promotoras das aprendizagens e do acesso ao sucesso educativo;

2.3.3 — O cumprimento das orientações curriculares, planos de estudo e das metas de aprendizagem definidos a nível nacional e a sua articulação com o projeto socioeducativo e o plano de atividades da CPL, I. P.

2.3.4 — Superintender na constituição das salas, das turmas e na elaboração dos respetivos horários.

3 — Em matéria de processos de suporte:

3.1 — Coordenar as atividades relacionadas com a saúde dos educandos no âmbito do processo de gestão de saúde, higiene e segurança;

3.2 — Supervisionar e acompanhar a informação a prestar em SIGO e no SIREF;

3.3 — Acompanhar a execução dos contratos de manuais e material escolar.

Na Licenciada Ana Seruca dos Reis:

4 — Em matéria de processos de gestão e no âmbito do CEF e FIDC:

4.1 — Intervir nos processos de planeamento e controlo, no âmbito dos quais apresenta contributos para o projeto socioeducativo, plano de ação e relatório anual do CED Maria Pia, assegurando a respetiva monitorização.

4.2 — Intervir no processo de gestão de recursos humanos, no âmbito dos colaboradores avaliados pelo SIADAP, competindo-lhe:

4.2.1 — Elaborar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos Serviços de Educação e Formação, submetendo-os a aprovação de diretor executivo;

4.2.2 — Elaborar o plano anual de férias e submete-lo à aprovação do diretor executivo;

4.2.3 — Identificar as necessidades de formação específica e propor as ações de formação adequadas ao suprimento das mesmas;

4.2.4 — Proceder à avaliação do desempenho.

5 — Em matéria de processo de realização e no âmbito do CEF e FIDC:

5.1 — Acompanhar a intervenção socioeducativa, monitorizando as atividades dos serviços no âmbito dos processos de formação inicial de dupla certificação, assegurando:

5.1.1 — A articulação curricular entre níveis de ensino;

5.1.2 — O planeamento e a execução das medidas de apoio educativo, promotoras das aprendizagens e do acesso ao sucesso educativo;

5.1.3 — O cumprimento dos planos de estudo definidos a nível nacional e a sua articulação com o projeto socioeducativo e o plano de atividades da CPL, I. P.

5.2 — Superintender na constituição das turmas, ações e na elaboração dos respetivos horários;

5.3 — Superintender as atividades extra curriculares.

6 — Em matéria de processos de suporte, superintender e acompanhar os processos de aprovisionamento e gestão de bens em armazém e o processo de gestão de inventário do CED MP no âmbito dos quais lhe compete:

6.1 — Acompanhar a execução dos contratos de manuais e material escolar;

6.2 — Acompanhar a execução dos contratos de fornecimento de refeições;

6.3 — Acompanhar a execução dos contratos de prestação de serviço de limpeza;

6.4 — Identificar as necessidades de matérias-primas e equipamentos do âmbito do CEF e FIDC.

7 — Nos termos do artigo 41, n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo, fica designada a Diretora Técnica Ana Seruca dos Reis, para substituir o diretor executivo nas ausências, faltas ou impedimentos.

8 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando ratificados, ao abrigo do disposto no artigo 164.º do CPA, todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados e subdelegados, tenham sido praticados pelas diretoras técnicas desde o dia 1 de outubro de 2018.

12 de agosto de 2019. — A Diretora da Unidade dos Recursos Humanos, *Carla Peixe*.

312521655



TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 938/2019

Sumário: Designa, em regime de substituição, no cargo de coordenadora do serviço local de Sesimbra, Centro Distrital de Setúbal, Alda Maria Cassiano Ribeiro.

O Conselho Diretivo delibera, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro e dos artigos 27.º e 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, nomear, em regime de substituição, a seguinte trabalhadora do mapa de pessoal do ISS, I. P. que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das referidas funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular anexa à presente Deliberação:

Mestre Alda Maria Cassiano Ribeiro, técnica superior, no cargo de coordenadora do serviço local de média dimensão, correspondendo ao concelho de Sesimbra, do Centro Distrital de Setúbal.

A presente Deliberação produz efeitos a 15 de julho de 2019.

11 de julho de 2019. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, *Rui Fiolhais*.

Nota Curricular

Técnica Superior, Alda Maria Cassiano Ribeiro do ISS, I. P., data de nascimento 08/02/1959. Licenciatura e Mestrado em Ciências da Educação — Área de Avaliação em Educação, pela Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa (2000/2007).

Desempenho de funções no ISS, I. P., no âmbito da Unidade de Desenvolvimento Social, Área de Infância e Juventude desde 1998; Gestora de Programas de Investimento (PARES, PIDACC — MASES e POPH entre 2013 a 2015; Diretora dos Estabelecimentos Integrados da Segurança Social — Centro Infantil do Lavradio “O Barquinho” e Centro de Bem — Estar Social da Baixa da Banheira, Centro Distrital de Setúbal entre 2006 a 2010; representante do Centro Distrital de Segurança Social de Setúbal na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco do Seixal, 2006.

312523656



AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Édito n.º 166/2019

Sumário: PC 4500530162 EPU/14954.

Processo EPU n.º 14835

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Avis e na Área Sul-Alentejo desta Direção Geral, sita em Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail energia.alentejo@dgeg.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, SA — Direção de Serviços a Redes, para o estabelecimento de Linha aérea de MT a 30 kV (N.º 1203 L3 0226), com 666 metros, com origem no apoio n.º 5 linha de MT a 30 kV N.º 1203 L3 0106 para o PT AVS 0106C — Herdade de Camões IV e término no PT AVS 0212 C — Herdade de Camões (Caldeirinhas) propriedade de “Sociedade Agro-Pecuária da Ameixeira, SA”, União de freguesias de Alcorrego e Maranhão, concelho de Avis, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Sul-Alentejo desta Direção Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

14-03-2019. — A Subdiretora-Geral, *Maria José Espírito Santo*.

312523194

**AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA**

Direção-Geral de Energia e Geologia

Édito n.º 167/2019*Sumário:* PC 4500530183 EPU/14954.**Processo EPU n.º 14954**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Elvas e na Área Sul-Alentejo desta Direção-Geral, sita em Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail energia.alentejo@dgeg.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, SA — Direção de Serviços a Redes, para o estabelecimento de linha aérea de MT a 30 kV, N.º 1207L30590, com 9,65 metros, com origem no apoio n.º 4 da linha de MT a 30 kV (N.º 1207 L3 0095) para o PT ELV 0097D Herd. das Barrancas e término no PT ELV 0565C Herdade das Coelheirinhas, União das freguesias de Caia, São Pedro e Alcáçova, concelho de Elvas, a que se refere o processo mencionado em epígrafe. Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Sul-Alentejo desta Direção Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

09-07-2019. — A Subdiretora-Geral, *Maria José Espírito Santo*.

312523242



AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Édito n.º 168/2019

Sumário: PC 4500528960 EPU/14955.

Processo EPU n.º 14955

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Beja e na Área Sul-Alentejo desta Direção-Geral, sita em Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail energia.alentejo@dgeg.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, SA — Direção de Serviços a Redes, para o estabelecimento de linha aérea de MT a 30 kV, (BJ 30-15-07), com 732,60 metros, com origem no apoio n.º 38 da linha BJ 30-15 SE Beja — SE Serpa e término em Torralta/Vinha do Sousa — (Retificativo), freguesia de N. Sra. das Neves, concelho de Beja, a que se refere o processo mencionado em epígrafe. Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Sul-Alentejo desta Direção Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

9-07-2019. — A Subdiretora-Geral, *Maria José Espírito Santo*.

312523267



AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Édito n.º 169/2019

Sumário: PC 4500529041 EPU/14976.

Processo EPU n.º 14976

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente nas Secretarias das Câmaras Municipais de Sines e Santiago do Cacém e na Área Sul-Alentejo desta Direção Geral, sita em Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail energia.alentejo@dgeg.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, SA — Direção de Serviços a Redes, para o estabelecimento de Variante a 30 kV PAIOL — ER120 (PK 56,124) (ST30-96-01-02-03), para interligação entre as linhas ST 30-96-01-02 Vale Bom (origem no apoio n.º 9) e a ST 30-54-05-02-04-03-02-01 Monte Vale das Traves, com 1752,86 metros, freguesia de Sines e União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, concelhos de Sines e Santiago do Cacém, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Sul-Alentejo desta Direção Geral ou nas Secretarias daquelas Câmaras Municipais, dentro do citado prazo.

23-07-2019. — A Subdiretora-Geral, *Maria José Espírito Santo*.

312523283



AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Declaração de Retificação n.º 707/2019

Sumário: Pedido de registo de Sal de Castro Marim/Flor de Sal de Castro Marim DOP.

Pedido de registo de «Sal de Castro Marim»/«Flor de Sal de Castro Marim» DOP

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 7 de julho de 2019, o Aviso n.º 11817/2019, relativo ao pedido de registo de «Sal de Castro Marim»/«Flor de Sal de Castro Marim» DOP, procede-se à seguinte retificação:

Onde se lê «Cooperativa Agrícola dos Produtores de Sal de Rio Maior, CRL.», deve ler-se «Cooperativa Terras de Sal, C. R. L.».

13 de agosto de 2019. — O Diretor-Geral, *Gonçalo de Freitas Leal*.

312521574



AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P.

Declaração de Retificação n.º 708/2019

Sumário: Retifica o Aviso n.º 12205/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 30 de julho de 2019.

Por ter sido publicado com inexatidão o Aviso n.º 12205/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 30 de julho de 2019, procede-se à sua retificação:

Onde se lê:

«Carreira/Categoria Assistente Operacional, com efeitos a 1.01.2019:

Adelino Pimenta Baptista
João Manuel Parraça Filipe
Jorge Manuel Coelho do Rosário
Luciano Adelino Mousinho da Silva
Ricardo Miguel Cadeireiro Pimenta»

deve ler-se:

«Carreira/Categoria Assistente Operacional, com efeitos a 1.01.2019:

Adelino Pimenta Baptista
João Manuel Parraça Filipe
Luciano Adelino Mousinho da Silva
Ricardo Miguel Cadeireiro Pimenta

Carreira/Categoria Assistente Operacional, com efeitos a 1.02.2019:

Jorge Manuel Coelho do Rosário»

5 de agosto de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Canada*.

312520334



AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Despacho n.º 8006/2019

Sumário: Licença sem remuneração concedida à técnica superior Isabel Margarida Varela Martins.

Por Despacho da Senhora Diretora Regional de Agricultura e Pescas do Norte, datado de 17-07-2019, foi concedida a Licença Sem Remuneração à Técnica Superior, Isabel Margarida Varela Martins, ao abrigo do n.º 1 do artigo 280.º, e n.º 4 do artigo 281.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2019.

19 de julho de 2019. — A Diretora Regional de Agricultura e Pescas do Norte, *Carla Maria Gonçalves Alves Pereira*.

312520423



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extrato) n.º 8007/2019

Sumário: Regresso à jurisdição comum do juiz desembargador Dr. António Paulo Esteves Aguiar de Vasconcelos.

Por despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 17 de julho de 2019, foi autorizado o regresso à jurisdição comum do Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. António Paulo Esteves Aguiar de Vasconcelos, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2019, ficando afeto ao Tribunal da Relação do Porto, em lugar além quadro, até ao próximo movimento judicial. (Posse: 5 dias úteis após o dia 01 de setembro de 2019.)

7 de agosto de 2019. — A Vogal do Conselho Superior da Magistratura, *Sofia Alexandra Parreirinha Martins da Silva*.

312520359



ERC — ENTIDADE REGULADORA PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Despacho n.º 8008/2019

Sumário: Delegação de poderes do presidente do Conselho Regulador da ERC no vogal do Conselho Regulador, Francisco Azevedo e Silva.

Delegação de poderes

Ao abrigo do disposto no artigo 26.º, n.º 1, alínea e) dos Estatutos da ERC (aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro) procedi, na qualidade de Presidente do Conselho Regulador, à determinação das “áreas de intervenção preferencial dos restantes membros”.

Tal distribuição consta da Ata n.º 6/2018, de 31 de janeiro de 2018, tendo eu ficado além do mais com o pelouro das relações internacionais.

Desta área faz parte a PER (Plataforma das Entidades Reguladoras da Comunicação Social dos Países e Territórios de Língua Portuguesa).

Considerando que, nos termos dos respetivos estatutos, a rotação da Presidência cabe à ERC no próximo mandato, que tal impõe vasto trabalho que atualmente implica tempo de que não disponho, e que o vogal Dr. Francisco Azevedo e Silva já me representou, com eficiência e competência, na última reunião em Luanda, entendo usar da faculdade que me confere o n.º 2 do artigo 27.º dos Estatutos da ERC e o artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua conjugação com a alínea f) do n.º 1 do acima citado artigo 26.º.

Assim, delego no Dr. Francisco Azevedo e Silva todos os poderes que tenho na PER, designadamente convocar sessões, elaborar programas e praticar os atos da competência da ERC naquela organização.

2 de agosto de 2019. — O Presidente do Conselho Regulador da ERC, *Sebastião Póvoas*.

312504856



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Aviso (extrato) n.º 14035/2019

Sumário: Procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na carreira (não revista) de técnico de informática e categoria de técnico de informática — adjunto, nível 1.

Abertura de procedimento concursal externo de ingresso para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, carreira (não revista) de Técnico de Informática e categoria de Técnico de Informática — Adjunto, nível 1

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 42.º da Lei do Orçamento do Estado para 2019, aprovado pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro e para os efeitos previstos nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 20 de dezembro de 2018 foi autorizada a abertura de procedimento concursal externo de ingresso para ocupação de um posto de trabalho, do mapa de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, na carreira (não revista) de Técnico de Informática e categoria de Técnico de Informática — Adjunto, nível 1, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Caracterização do posto de trabalho: um posto de trabalho na carreira (não revista) de Técnico de Informática e categoria de Técnico de Informática — Adjunto, nível 1, cujas funções são as previstas no artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 abril.

3 — Nível habilitacional exigido: 12.º ano de escolaridade e formação complementar específica em informática devidamente certificada.

4 — Prazo de candidaturas: O prazo para a apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, e tem início no dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*. A publicação integral deste procedimento estará disponível na página eletrónica desta Escola bem como no site da Bolsa de Emprego Público.

19 de agosto de 2019. — A Presidente, *Prof.ª Doutora Aida Maria de Oliveira Cruz Mendes*.

312537061



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 14036/2019

Sumário: Contratação do Doutor António José Barata Figueiredo, em funções públicas por tempo indeterminado, como Professor Associado, para desempenho de funções na Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física.

Por despacho exarado, a 30/05/2019, pelo Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Luís José Proença de Figueiredo Neves, no uso de competência delegada por Despacho n.º 5167/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 24 de maio e da declaração de retificação n.º 550/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 28 de junho, foi autorizada a contratação do Doutor António José Barata Figueiredo, e celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em regime de tenure, como Professor Associado em dedicação exclusiva, com o posicionamento remuneratório entre o 61.º e o 62.º níveis remuneratórios da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12, a que corresponde a remuneração de € 3.601,03.

A contratação, com início a 10 de julho de 2019, resulta da conclusão do concurso documental internacional destinado ao preenchimento de um posto de trabalho, da carreira docente universitária, na categoria de Professor Associado, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para desempenho de funções na Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física, aberto por Edital n.º 1111/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225 de 22 de novembro.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

16/07/2019. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana Isabel Salgueiro Valente dos Santos*.

312505577



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 14037/2019

Sumário: Conclusão com sucesso de períodos experimentais na carreira e categoria de técnico superior.

Torna-se público que, por despacho exarado a 12/07/2019, pelo Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira, no uso de competência própria, concluíram com sucesso o período experimental, os seguintes trabalhadores:

Eduardo Manuel Hernandez Tenreiro, na carreira e categoria de Técnico Superior, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 14,78 valores

Sandra Isabel Morgado Correia, na carreira e categoria de Técnica Superior, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 14,94 valores

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

31/07/2019. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana Isabel Salgueiro Valente Santos*.

312505503

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 8009/2019

Sumário: Subdelegação de competências do diretor da FLUC nos coordenadores de unidade de I&D.

1 — Nos termos do disposto no Despacho n.º 5215/2019, de 27 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 551/2019, de 28 de junho, no n.º 3 do artigo 47.º dos Estatutos da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (FLUC), republicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 17 de junho de 2015, subdelego, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, nos Coordenadores de Unidade de I&D, Doutora Ana Paula Santana Rodrigues, Doutor Delfim Ferreira Leão, Doutora Irene Maria de Montezuma de Carvalho Mendes Vaquinhos, Doutor Carlos António Alves dos Reis, Doutora Maria da Conceição Lopes, Doutora Maria Isabel Pires Pereira, Doutor Mário Avelino Santiago de Carvalho e Doutor Luciano Fernandes Lourenço, as competências a seguir enumeradas, para serem exercidas no pleno respeito pelas regras legais vigentes e pelas normas e regulamentos internos da UC e da FLUC e com a garantia de estar assegurada a prévia cabimentação orçamental nos casos com incidência financeira:

a) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços relacionados com a gestão da respetiva unidade até ao montante de € 12.500,00, exceto quando a aquisição de serviços se destine à contratação de pessoa singular, cuja conformidade técnica e legal se encontre previamente validada pela Administração da Universidade, nos termos e de acordo com os procedimentos fixados no Código dos Contratos Públicos, e praticar os atos a eles inerentes, com respeito pela legislação aplicável;

b) Autorizar as deslocações em serviço dos trabalhadores em funções públicas afetos à respetiva unidade, incluindo a utilização de viatura própria ou de aluguer, bem como ao estrangeiro, desde que os respetivos custos sejam suportados pela respetiva unidade.

2 — Consideram-se ratificados todos os atos praticados pelos ora subdelegados, no âmbito da presente subdelegação, desde 27 de maio de 2019.

3 — Por força do presente despacho é revogado o Despacho n.º 12006/2018, de 13 de dezembro.

16 de julho de 2019. — O Diretor, *Prof. Doutor José Pedro Paiva*.

312490268

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 8010/2019

Sumário: Delegação e subdelegação de competências do diretor da FLUC nos subdiretores.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 60.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, no n.º 3 do artigo 17.º dos Estatutos da Faculdade de Letras, na Deliberação n.º 1142/2017 do Conselho Científico da Faculdade de Letras, de 28 de dezembro, no Despacho n.º 5215/2019, de 27 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 551/2019, de 28 de junho, e na Deliberação n.º 662/2019, de 31 de maio, delego e subdelego, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências seguidamente enunciadas, para serem exercidas no pleno respeito pelas regras legais vigentes e pelas normas e regulamentos internos da Universidade de Coimbra (UC) e da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (FLUC) e com a garantia de estar assegurada a prévia cabimentação orçamental, nos casos com incidência financeira:

a) No Subdiretor Doutor Albano António Cabral Figueiredo as competências para:

i) Autorizar a prática das modalidades de horário, nos termos previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nos regulamentos da Universidade de Coimbra sobre esta matéria, bem como em instrumento de regulamentação coletiva de trabalho, tendo em consideração o parecer dos responsáveis pelos trabalhadores em causa;

ii) Autorizar a realização de trabalho suplementar, nos termos da LTFP e regulamentação em vigor;

iii) Autorizar o estatuto de trabalhador-estudante, nos termos dos artigos 89.º e seguintes do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, aplicável por remissão constante da alínea f), do n.º 1 do artigo 4.º da LTFP;

iv) Aprovar o plano anual de férias, autorizar o seu gozo e as suas eventuais alterações, bem como autorizar o gozo de metade do período de férias vencido no ano anterior com o vencido no ano em causa;

v) Justificar e injustificar faltas, nos termos da legislação aplicável;

vi) Praticar todos os atos relativos à aposentação e ao regime de segurança social dos trabalhadores da FLUC;

vii) Outorgar os contratos de trabalho em funções públicas, com exceção dos relativos à contratação de professor catedrático e de investigador-coordenador, cuja conformidade técnica e legal se encontre previamente validada pela Administração da Universidade;

viii) Decidir sobre a avaliação do período experimental dos trabalhadores não docentes, praticando os atos inerentes à tramitação prevista nos respetivos diplomas legais, exceto a homologação da ata final;

ix) Presidir à Comissão de Gestão de Recursos Humanos da FLUC;

x) Homologar as avaliações dos dirigentes e dos trabalhadores da FLUC ou, em caso de não homologação nos termos do n.º 2 do artigo 60.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, atribuir nova menção qualitativa e sua quantificação, com a respetiva fundamentação, excetuando-se desta delegação a competência para homologar as avaliações relativamente às quais tenha sido requerida a sua apreciação pela comissão paritária e os casos em que se encontre impedido de homologar, designadamente por ter sido avaliador;

xi) Supervisionar o Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho (SIADAP) dos trabalhadores da FLUC e a Avaliação do Pessoal Docente da FLUC;

xii) Representar a FLUC perante os demais órgãos e serviços da UC e perante o exterior, relativamente a questões ligadas a segurança e a instalações, exercendo todas as competências com elas relacionadas;

xiii) Autorizar o abate de bens móveis de reduzido valor e o seu desreconhecimento contabilístico;

xiv) Autorizar a condução das viaturas por qualquer trabalhador da FLUC, bem como a atravessarem a fronteira nas deslocações ao estrangeiro.

b) Na Subdiretora Doutora Ana Teresa Fernandes Peixinho de Cristo as competências para:

i) Representar a FLUC perante os demais órgãos e serviços da UC e perante o exterior, relativamente a questões de comunicação e imagem;

ii) Superintender no Gabinete de Comunicação e Imagem, Gabinete de Gestão da Informação e no Gabinete de Estágios, com exceção dos estágios pedagógicos.

c) Na Subdiretora Doutora Maria Teresa de Castro Mourinho Tavares as competências para:

i) Representar a FLUC perante os demais órgãos e serviços da UC em tudo quanto diga respeito à gestão dos serviços académicos e tramitação dos respetivos processos;

ii) Superintender nos Serviços Académicos;

iii) Gerir os procedimentos ligados ao Sistema de Gestão da Qualidade Pedagógica, no que diz respeito à FLUC;

iv) Despachar os requerimentos e processos relacionados com a atividade dos Serviços Académicos.

d) No Subdiretor Doutor Rui Jorge da Gama Fernandes as competências para:

i) Proceder à gestão burocrática dos processos que corram os seus trâmites no Conselho Científico;

ii) Celebrar, no âmbito de candidaturas a financiamento competitivo ou externo, contratos e protocolos para a execução de projetos de investigação e desenvolvimento e para a prestação de serviços, bem como os documentos preparatórios como cartas de intenção, candidaturas e similares, e ainda assinar acordos relativos aos estágios/projetos/teses curriculares com entidades externas à UC, cuja conformidade técnica e legal se encontre previamente validada pela Administração da Universidade;

iii) Nomear os jús de Mestrado, ouvidas as Comissões Científicas dos respetivos Departamentos e o Coordenador do Conselho de Formação de Professores para os 2.ºs ciclos em Ensino, e determinar qual dos membros assume a respetiva presidência, desde que não envolvam a participação de membros estranhos à UC, ou, caso envolvam, desde que desse facto não resultem encargos financeiros para a FLUC. Excetuam-se deste âmbito os ciclos de estudos interdepartamentais;

iv) Exercer as competências previstas no Regulamento de Bolsas Diversas da UC para os «órgãos Diretivos das unidades orgânicas»;

v) Autorizar a abertura de procedimento concursal e designação do respetivo júri relativamente a bolsas elegíveis no âmbito de projetos e programas com financiamento competitivo devidamente aprovados, assim como outorgar os respetivos contratos de bolsa e autorizar as suas renovações;

vi) Efetuar a gestão direta das atividades de transferência de conhecimento e prestação de serviços da FLUC;

vii) Despachar os processos de creditação e equivalência;

viii) Autorizar visitas de estudo ao exterior, no âmbito dos cursos interdepartamentais, de estudantes da FLUC.

2 — Nas minhas faltas, ausências e impedimentos, as competências que me estão cometidas são exercidas, em regime de suplência, pelo Subdiretor Doutor Rui Jorge da Gama Fernandes, pela Subdiretora Doutora Maria Teresa de Castro Mourinho Tavares, pelo Subdiretor Doutor Albano António Cabral Figueiredo e pela Subdiretora Doutora Ana Teresa Fernandes Peixinho de Cristo, com respeito pela ordem enunciada.

3 — Consideram-se ratificados todos os atos que, cabendo no âmbito da presente delegação de competências, hajam sido praticados pelos ora delegados e subdelegados, desde 27 de maio de 2019.



4 — Por força do presente despacho considera-se revogado o Despacho n.º 12008/2018, de 13 de dezembro de 2018.

16 de julho de 2019. — O Diretor, *Prof. Doutor José Pedro Paiva*.

312490454



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 8011/2019

Sumário: Subdelegação de competências do administrador da UC nos diretores de serviço e chefes de divisão.

1—Ao abrigo do Despacho n.º 5555/2019 e da Deliberação n.º 685/2019, ambos de 7 de junho, subdelego, sem possibilidade de subdelegação, exceto se estiver expressamente prevista essa possibilidade, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo:

a) Nos Diretores dos Serviços de Gestão Financeira, de Gestão de Recursos Humanos, de Gestão Académica, de Gestão do Edificado, Segurança e Ambiente, de Gestão de Sistemas e Infraestruturas de Informação e Comunicação, bem como nos Chefes de Divisão do Gabinete Técnico de Apoio, Divisão de Contabilidade Financeira, Divisão de Orçamento e Conta, Divisão de Planeamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, Divisão de Gestão de Contratos e Processamento de Abonos e Descontos, Divisão de Graduação e Formação, Divisão de Planeamento e Saídas Profissionais, Unidade de Atendimento de Serviços Académicos, Divisão de Manutenção e Reabilitação de Edifícios, Divisão de Segurança e Ambiente, Divisão de Infraestruturas de Tecnologias de Informação e Comunicação, Divisão de Sistemas de Informação, Divisão de Projetos e Atividades, Divisão de Planeamento, Gestão e Desenvolvimento, Divisão de Avaliação e Melhoria Contínua e Divisão de Relações Internacionais, Divisão de Inovação e Transferências do Saber, Divisão de Apoio e Promoção da Investigação, respetivamente, Licenciada Ana Sofia Silva Coimbra Martins, Licenciada Ana Isabel Salgueiro Valente Santos, Mestre Sílvia de Fátima Sousa Soares Figueiredo, Licenciado Mário Jorge Alvarenga Teles Carvalho, Licenciado Jorge Filipe Baptista China, Licenciado Carlos Alberto Aires Henriques, Mestre Paula Susana Ferraz Marques Rodrigues, Licenciado Nuno Miguel de Sousa e Santos Pereira Patão, Licenciada Maria do Carmo Oliveira de Carvalho Mateus, Licenciada Maria Helena da Silva Matos, Licenciada Maria da Conceição Morais Costa, Licenciada Ângela Maria Dias Mateus Ferreira, Licenciada Sara Isabel Duarte Neto da Costa, Licenciado Pedro Miguel Milheiro Cordeiro, Licenciado Nuno Miguel Almeida Pinto, Doutorando Pedro Alexandre Vale Pinheiro, Licenciado Nelson Gonçalves Costa, Licenciada Paula João Machado do Canto, Licenciado Filipe Rafael Pereira Rocha, Mestre Sílvia Mónica Ribeiro Santos, Licenciada Maria Filomena Coelho Coimbra Marques de Carvalho, Licenciado Jorge Miguel Jesus Faria Figueira, Doutorada Helena Cristina Vaz Serra Pacheco Morais Azevedo Mendes as competências para, no que respeita aos trabalhadores afetos ao respetivo Serviço, Divisão ou Unidade:

i) Autorizar deslocações em serviço dos trabalhadores em funções públicas, desde que sem encargos e se insiram no âmbito das atribuições do respetivo Serviço, Divisão ou Unidade;

ii) Autorizar a participação em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras reuniões ou atividades, desde que integradas no plano anual de formação previamente aprovado pelo Administrador para o respetivo Serviço, Divisão ou Unidade;

iii) Autorizar a prática das modalidades de horário nos termos previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nos regulamentos da Universidade de Coimbra sobre esta matéria, bem como em instrumento de regulamentação coletiva de trabalho, exceto no que respeita ao trabalho por turnos, ao regime de teletrabalho, à isenção de horário e à jornada contínua;

iv) Autorizar o estatuto de trabalhador-estudante, nos termos dos artigos 89.º e seguintes do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, aplicável por remissão constante da alínea f), do n.º 1, do artigo 4.º da LTFP, exceto no que respeita à redução de horário;

v) Autorizar os benefícios decorrentes do regime de proteção da parentalidade, nos termos legais;

vi) Aprovar o plano anual de férias, autorizar o seu gozo e as suas eventuais alterações, bem como autorizar o gozo de metade do período de férias vencido no ano anterior com o vencido no ano em causa;

vii) Justificar e injustificar faltas, nos termos da legislação aplicável;

viii) Confirmar os pedidos de economato a requisitar ao armazém.

b) Na Diretora do Serviço de Gestão Financeira e nos Chefes de Divisão de Contabilidade Financeira e de Orçamento e Conta, respetivamente, Licenciada Ana Sofia Silva Coimbra Martins, Mestre Paula Susana Ferraz Marques Rodrigues e Licenciado Nuno Miguel de Sousa e Santos Pereira Patão, as competências para, no âmbito de toda a Universidade, excetuando os Serviços de Ação Social:

i) Autorizar o pagamento de todas as despesas que estejam devidamente autorizadas até ao limite de 2.000.000,00 €;

ii) Atestar perante terceiros a situação financeira da Universidade de Coimbra, nomeadamente no âmbito fiscal, de segurança social ou outro;

iii) Autorizar a devolução de verbas recebidas e não devidas à Universidade;

iv) Atestar a conformidade processual e a regularidade contabilística e fiscal dos documentos de despesa, com possibilidade de subdelegação, nos termos e modelos exigidos pelas entidades financiadoras e tutela, designadamente através da validação e assinatura das fichas de verificação dos documentos.

c) Na Chefe de Divisão de Planeamento e Saídas Profissionais, Licenciada Ângela Maria Dias Mateus Ferreira, a competência para decidir os requerimentos de estudantes relativos a reembolso de taxas, propinas, emolumentos e juros de mora.

d) Na Chefe de Divisão de Projetos e Atividades, Licenciada Paula João Machado do Canto, as competências para atestar, perante as entidades financiadoras, o cumprimento das normas legais em vigor, assinando os respetivos mapas de execução e de pedidos de pagamento, bem como as demais declarações de conformidade administrativa, contabilística, financeira e fiscal, nos termos e modelos exigidos por essas entidades.

2 — Nas minhas faltas, ausências e impedimentos, as competências que me estão cometidas são exercidas, em regime de suplência, pelos Dirigentes dos respetivos Serviços e Divisões da Administração.

3 — Consideram-se ratificados todos os atos que, cabendo no âmbito da presente subdelegação, hajam sido praticados, desde o dia 8 de junho de 2019 até à data da publicação do presente despacho, pelos Dirigentes da Administração da UC em funções nesse período.

29 de julho de 2019. — O Administrador, *Sérgio Vicente*.

312490519

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**Faculdade de Ciências Médicas****Aviso n.º 14038/2019**

Sumário: Procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de um doutorado ao abrigo dos artigos 18.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho.

**Procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de um Doutoramento
ao abrigo dos artigos 18.º e 20.º
do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho**

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, torna-se público que por despacho reitoral de 02 de agosto de 2019 foi autorizada a abertura de um procedimento concursal de seleção internacional para o preenchimento de um posto de trabalho de Doutoramento para o exercício de atividades de investigação científica financiadas por fundos internacionais através do European Research Council, ERC-2018-STG 804229 — LIMBo, em regime de contrato de trabalho a termo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho, na Faculdade de Ciências Médicas | Nova Medical School da Universidade Nova de Lisboa.

1 — O posto de trabalho de Doutoramento, no âmbito do Projeto de investigação ERC-2018-STG 804229 — LIMBo, com a duração mínima de 6 meses, eventualmente renovável até à duração máxima do projeto, tem em vista o desempenho das seguintes funções:

- a) Desenvolver atividades de investigação específicas sob orientação do líder do grupo no âmbito do projeto do ERC;
- b) Relatar e apresentar trabalho no grupo Molecular Nutrition and Health e eventualmente em reuniões nacionais e/ou internacionais;
- c) Compartilhar conhecimento e expertise;
- d) Contribuir para a produção de trabalhos de investigação para publicação;
- e) Melhorar protocolos estabelecidos e/ou desenvolvendo novos protocolos.

2 — Requisitos gerais da candidatura:

- a) Pessoas nacionais, estrangeiras e apátridas, detentoras de Doutoramento em Ciências Biológicas (Nutrição, Bioquímica, Neurobiologia, Biologia celular e outras áreas relevantes);
- b) Detentores (as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, tem de respeitar o estabelecido no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo o cumprimento de quaisquer formalidades aí estabelecidas ocorrer até à formalização do respetivo contrato de trabalho.

3 — Requisitos específicos da candidatura:

- a) Conhecimento nas áreas de Nutrição Molecular e Neurociências, particularmente nos mecanismos de neuroinflamação (preferencial)
- b) Registo de publicações em revistas de elevado impacto
- c) Experiência em modelos de roedores (preferenciais) e com certificação para manuseio de animais (preferencial)
- d) Experiência prática com microscopia de fluorescência, citometria de fluxo e cultura de células;
- e) Excelente domínio do Inglês.

4 — Contratação:

A contratação é efetuada através de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto nos termos do Código de Trabalho, como Doutoramento, sendo remunerado de acordo com o nível remuneratório 38 da tabela remuneratória única (TRU), nos termos do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.

5 — Local de trabalho:

O local de trabalho situa-se nas instalações do Centro de Estudos de Doenças Crónicas (CEDOC), Faculdade de Ciências Médicas |NOVA Medical School — UNL, Rua Câmara Pestana n.º 6, 1150-082 Lisboa.

6 — Documentos que devem instruir a candidatura:

- i) Carta de motivação;
- ii) *Curriculum vitae* detalhado de acordo com os requisitos da candidatura;
- iii) Cópia de certificado ou diploma de licenciatura ou mestrado e doutoramento;
- iv) Outros documentos relevantes para a avaliação da adequação do perfil solicitado.

7 — Métodos de seleção e definição das respetivas ponderações:

a) A avaliação curricular é expressa numa escala numérica de 0 a 20 e terá em conta os elementos i) e ii) definidos acima, com a seguinte ponderação:

- a) Carta de motivação (30 %);
- b) *Curriculum vitae* detalhado (70 %).

b) Caso o júri considere necessário, os três candidatos melhor posicionados serão chamados a entrevista individual.

c) Neste caso, a avaliação curricular terá ponderação de 60 % e a entrevista terá ponderação de 40 %. A classificação final de cada candidato é obtida pela soma das pontuações do júri divididas pelo número de elementos do júri.

d) No caso de não haver entrevista, a classificação final será igual à classificação obtida na avaliação curricular.

e) Em caso de empate, a decisão de desempate caberá ao presidente do júri.

f) Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar na carta de motivação, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

8 — Em conformidade com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, o Júri tem a seguinte composição:

Presidente do Júri — Doutora Cláudia Nunes Santos, Investigadora Convidada, NOVA Medical School|Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa;

1.º Vogal efetivo — Doutora Regina Menezes, Doutorada, NOVA Medical School|Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa;

2.º Vogal efetivo — Doutora Helena Vieira, Doutorada, NOVA Medical School|Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa;

1.º Vogal suplente — Doutora Sandra Tenreiro, Doutorada, NOVA Medical School|Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa;

2.º Vogal suplente — Doutora Gabriela Silva, Professora Auxiliar, NOVA Medical School|Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa

9 — Notificação de candidatos:

Os candidatos são notificados por correio eletrónico.

10 — As listas de ordenação dos candidatos bem como a homologação da deliberação final do Júri são disponibilizadas na página eletrónica da Faculdade de Ciências Médicas | NOVA Medical School.

11 — Prazo de candidatura:

As candidaturas, devidamente instruídas com os documentos referidos no ponto 9 do presente Aviso, devem ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação deste Aviso no *Diário da República*, devendo ser enviadas por e-mail, indicando a referência em Título para o endereço eletrónico ec.applications@nms.unl.pt.

12 — O presente Aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, no primeiro dia útil seguinte à sua publicação no *Diário da República*, bem como na página eletrónica do *Eracareers*: www.eracareers.pt e na página eletrónica da Faculdade de Ciências Médicas | NOVA Medical School.

13 — Em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente Aviso, o procedimento concursal rege-se, designadamente, pelas disposições constantes no Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/1017 de 19 de julho, no Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, na Constituição da República Portuguesa e no Código do Procedimento Administrativo.

14 — Política de não discriminação e de igualdade de acesso:

A Faculdade de Ciências Médicas | NOVA Medical School, unidade orgânica da Universidade Nova de Lisboa promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

5 de agosto de 2019. — O Diretor, *Prof. Doutor Jaime da Cunha Branco*.

312502117

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**Faculdade de Ciências Médicas****Aviso n.º 14039/2019**

Sumário: Procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de um doutorado ao abrigo dos artigos 18.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho.

Procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de um Doutoramento ao abrigo dos artigos 18.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, torna-se público que por despacho reitoral de 02 de agosto de 2019 foi autorizada a abertura de um procedimento concursal de seleção internacional para o preenchimento de um posto de trabalho de Doutoramento para o exercício de atividades de investigação científica financiadas por fundos nacionais através da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, em regime de contrato de trabalho a termo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho, na Faculdade de Ciências Médicas | Nova Medical School da Universidade Nova de Lisboa.

1 — O posto de trabalho de doutorado, no âmbito do Projeto de Investigação PTDC/BIA-BID/31071/2017, com a duração máxima até 31 de agosto de 2021, tem em vista o desempenho das seguintes funções:

- a) Participação em todas as tarefas do projeto, incluindo o desenvolvimento de tarefas de biologia molecular, cultivo celular, técnicas de edição de genomas avançada e microscopia confocal;
- b) Participação em experimentos de caracterização fenotípica e genética com *Drosophila melanogaster*;
- c) Participação na elaboração de relatórios, na escrita de projetos e na supervisão de estudantes.

2 — Requisitos gerais da candidatura:

- a) Pessoas nacionais, estrangeiras e apátridas titulares de grau de doutor na área de Biologia;
- b) Detentores (as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, tem de respeitar o estabelecido no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo o cumprimento de quaisquer formalidades aí estabelecidas ocorrer até à formalização do respetivo contrato de trabalho.

3 — Requisitos específicos da candidatura:

- a) Experiência mínima de 3 anos com o modelo animal *Drosophila*;
- b) Experiência prévia em genética e biologia do desenvolvimento com o modelo animal *Drosophila*;
- c) Experiência prévia com metabolismo e fisiologia de insetos.

4 — Contratação:

A contratação é efetuada através de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto nos termos do Código do Trabalho, como doutorado, sendo remunerado de acordo com o nível remuneratório 33 da tabela remuneratória única (TRU), nos termos do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.

5 — Local de trabalho:

O local de trabalho situa-se nas instalações do Centro de Estudos de Doenças Crónicas (CEDOC), Faculdade de Ciências Médicas |NOVA Medical School — UNL, Rua Câmara Pestana n.º 6, 1150-082 Lisboa.

6 — Documentos que devem instruir a candidatura:

- i) Carta de motivação em inglês;
- ii) *Curriculum vitae* detalhado em inglês, de acordo com os requisitos da candidatura;
- iii) Informações de contacto de duas referências, incluindo email e telefone;
- iv) Cópia de certificados ou diplomas de licenciatura, mestrado (se relevante) e doutoramento;
- v) Outros documentos relevantes para a avaliação da adequação do perfil solicitado.

7 — Métodos de seleção e definição das respetivas ponderações:

a) A avaliação curricular é expressa numa escala numérica de 0 a 20 e terá em conta os elementos i) e ii) definidos acima, com a seguinte ponderação: a) carta de motivação (20 %); b) *Curriculum vitae* detalhado (80 %).

b) A avaliação do CV detalhado será realizada segundo os seguintes critérios: Experiência em genética do desenvolvimento de insetos (30 %); Experiência em Biologia Molecular (20 %); Experiência em estudos metabólicos de insetos (30 %) e Experiência com Biologia Celular e Histoquímica (20 %)

c) Os candidatos com uma avaliação curricular superior a 10 pontos serão chamados para uma entrevista final e as suas referências serão contactadas.

d) Neste caso, a avaliação curricular terá ponderação de 50 %, a entrevista terá ponderação de 30 % e as referências 20 %. A classificação final de cada candidato é obtida pela soma das pontuações do júri divididas pelo número de elementos do júri.

e) No caso de não haver entrevista, a classificação final será igual à classificação obtida na avaliação curricular.

f) No processo final de seleção, o candidato a ser selecionado deve ter atingido, no mínimo, 10 pontos. Caso nenhum candidato alcance o valor mínimo de 10 pontos, o concurso encerra-se sem candidatos aprovados.

g) Em caso de empate, a decisão de desempate caberá ao presidente do júri.

h) Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar na carta de motivação, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

8 — Em conformidade com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, o Júri tem a seguinte composição:

Presidente do Júri — Doutor Andres Garelli, Investigador, NOVA Medical School|Faculdade de Ciências Médicas da Universidade NOVA de Lisboa;

1.º Vogal efetivo — Doutora Fabiana Herédia, Doutorada, NOVA Medical School| Faculdade de Ciências Médicas da Universidade NOVA de Lisboa;

2.º Vogal efetivo — Doutor Alisson Gontijo, Investigador Principal Convidado, NOVA Medical School| Faculdade de Ciências Médicas da Universidade NOVA de Lisboa;

1.º Vogal suplente — Doutor Vasco Barreto, Investigador FCT (Nível de desenvolvimento), NOVA Medical School| Faculdade de Ciências Médicas da Universidade NOVA de Lisboa;

2.º Vogal suplente — Doutora Helena Soares, Investigadora Auxiliar Convidada, NOVA Medical School| Faculdade de Ciências Médicas da Universidade NOVA de Lisboa.

9 — Notificação de candidatos:

Os candidatos são notificados por correio eletrónico.



10 — As listas de ordenação dos candidatos bem como a homologação da deliberação final do Júri são disponibilizadas na página eletrónica da Faculdade de Ciências Médicas | NOVA Medical School.

11 — Prazo de candidatura:

As candidaturas, devidamente instruídas com os documentos referidos no ponto 9 do presente Aviso, devem ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação deste Aviso no *Diário da República*, devendo ser enviadas por e-mail, indicando a referência em Título para o endereço eletrónico ec.applications@nms.unl.pt.

12 — O presente Aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, no primeiro dia útil seguinte à sua publicação no *Diário da República*, bem como na página eletrónica do *Eracareers*: www.eracareers.pt e na página eletrónica da Faculdade de Ciências Médicas | NOVA Medical School da Universidade NOVA de Lisboa.

13 — Em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente Aviso, o procedimento concursal rege-se, designadamente, pelas disposições constantes no Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/1017 de 19 de julho, no Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, na Constituição da República Portuguesa e no Código do Procedimento Administrativo.

14 — Política de não discriminação e de igualdade de acesso:

A Faculdade de Ciências Médicas | NOVA Medical School da Universidade NOVA de Lisboa, unidade orgânica da Universidade NOVA de Lisboa promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

9 de agosto de 2019. — O Diretor, *Prof. Doutor Jaime da Cunha Branco*.

312514584

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**Faculdade de Ciências Médicas****Regulamento n.º 709/2019**

Sumário: Regulamento do Centro de Estudos de Doenças Crónicas (CEDOC), da Faculdade de Ciências Médicas|Nova Medical School da Universidade Nova de Lisboa.

A Faculdade de Ciências Médicas|NOVA Medical School (FCM|NMS) da Universidade NOVA de Lisboa (UNL) tem como missão o serviço público para a qualificação de excelência nos domínios das ciências médicas e da saúde, sendo um dos seus objetivos estratégicos o desenvolvimento de uma atividade de investigação competitiva no plano internacional, privilegiando áreas interdisciplinares. No sentido de alcançar estes objetivos, a FCM|NMS criou em 2007 o Centro de Estudos de Doenças Crónicas (CEDOC), um centro de investigação que visa a excelência na investigação clínica e na investigação biomédica e translacional em doenças crónicas.

O desenvolvimento científico do CEDOC, nos últimos anos, foi acompanhado por uma modernização e alargamento substancial das suas infraestruturas e por um crescimento dos seus grupos de investigação, que em 2014 passaram a estar instalados principalmente em dois novos edifícios sitos no Polo de Investigação do Campus de Santana da FCM|NMS. O desenvolvimento do CEDOC envolveu também a sua adaptação ao Sistema de Investigação e Inovação (SI&I) nacional e internacional, focando a sua atividade científica em áreas prioritárias, e investindo em redes de colaboração de grande qualidade e reconhecimento internacional. Pretende-se que o CEDOC continue a desempenhar um papel central na investigação da FCM|NMS, — promovendo o estabelecimento de boas práticas de investigação e patamares de qualidade, e a otimização da utilização dos recursos e infraestruturas científicas existentes.

O artigo 24.º, n.º 4, dos estatutos da FCM|NMS, publicados na 2.ª série do *Diário da República*, de 17 de agosto, determina que os centros de investigação se regem por regulamento próprio, aprovado pelo diretor, ouvido o Conselho Científico e o Conselho da Faculdade.

Nestes termos, aprovo o Regulamento do CEDOC, que se rege pelos seguintes artigos:

CAPÍTULO I**Disposições Gerais****Artigo 1.º****Natureza e âmbito de atividade**

1 — O CEDOC é um centro de investigação integrado na FCM|NMS que tem como atribuições coordenar e gerir atividades de investigação, inovação e desenvolvimento realizadas pelos seus investigadores.

2 — A atividade do CEDOC é focada na investigação científica em doenças crónicas, desde o estudo dos processos moleculares e fisiológicos associados às doenças até ao seu impacto nas populações, estimulando abordagens multidisciplinares, promovendo o desenvolvimento de redes com parceiros nacionais e internacionais, e contribuindo para o desenvolvimento de novas terapias e tecnologias que se traduzam em benefícios para a saúde e bem-estar dos indivíduos e populações.

3 — O Diretor da FCM|NMS exerce o poder de decisão sobre os assuntos do CEDOC, no respeito pelas disposições legais e regulamentares, nomeadamente as vertidas no presente documento.

4 — O Diretor da FCM|NMS pode delegar competências relativas ao CEDOC no subdiretor da área de investigação e/ou em órgãos do CEDOC tendo em vista a maximização da eficiência da sua atividade.

5 — As decisões do Diretor, ou titular de competência delegada, que indefiram propostas dos órgãos de apoio à gestão do CEDOC devem ser fundamentadas.

Artigo 2.º

Objetivos

O CEDOC tem como principais objetivos:

- a) Consolidar a sua posição como um centro de excelência nacional e afirmar-se como uma referência internacional no estudo das doenças crónicas, incluindo investigação biomédica e translacional, investigação epidemiológica, investigação clínica e estudos de serviços;
- b) Estimular e promover a colaboração entre os seus grupos de investigação;
- c) Fortalecer a qualidade de investigação e inovação e promover o desenvolvimento de projetos multidisciplinares dentro e fora do CEDOC, nomeadamente com outras unidades orgânicas da UNL;
- d) Estimular e dinamizar a organização de atividades de divulgação da produção científica a nível nacional e internacional;
- e) Atrair financiamento nacional e internacional;
- f) Criar oportunidades de desenvolvimento de carreira a jovens investigadores de elevado potencial e a jovens doutorados em áreas complementares e de apoio à investigação, no quadro da legislação aplicável;
- g) Criar oportunidades de investigação e de interação com a investigação aos alunos da formação pré e pós-graduada na FCM|NMS;
- h) Contribuir para todos os ciclos de formação da FCM|NMS com particular ênfase na formação pós-graduada.

CAPÍTULO II

Organização do CEDOC

Artigo 3.º

Estrutura

1 — As atividades de investigação desenvolvidas pelo CEDOC estão organizadas por grupos de investigação.

2 — Para efeitos de representatividade nos órgãos do CEDOC os grupos de investigação estão organizados em duas áreas:

- a) Investigação Biomédica e Translacional;
- b) Investigação Clínica, Epidemiologia e Estudos de Serviços.

Artigo 4.º

Grupos de Investigação

1 — Cada grupo de investigação é constituído pelo Group Leader e por uma equipa com capacidade para desenvolver projetos de investigação, podendo ser constituída por investigadores doutorados, estudantes de doutoramento, estudantes de mestrado, médicos e técnicos de investigação.

2 — Os grupos de investigação poderão incorporar investigadores doutorados seniores com o título de Research Fellow.

3 — Os membros dos grupos de investigação são abrangidos por um código de conduta geral elaborado pela Comissão Executiva do CEDOC e aprovado pelo Diretor da FCM|NMS.

4 — Os grupos de investigação devem promover a captação de financiamento externo nacional e internacional, de demonstrar produtividade científica (incluindo publicações científicas em revistas internacionais de referência), e de contribuir para a formação a nível pré e pós-graduado na NOVA.

5 — Os grupos de investigação podem ter dois tipos de afiliação ao CEDOC:

- a) Grupos Integrados, sedeados no Campus de Santana da FCM|NMS;
- b) Grupos Afiliados, sedeados em Hospitais ou outras instituições, que desenvolvam atividades de investigação relevante na área da saúde.

Artigo 5.º

Group Leader

1 — Os coordenadores dos grupos de investigação (Group Leaders) são investigadores doutorados com vínculo à FCM|NMS, nomeados pelo Diretor, sob proposta da Comissão Executiva, após pareceres da Comissão Externa de Aconselhamento e do Conselho Estratégico e ouvido o Conselho Científico da FCM|NMS.

2 — São deveres dos Group Leaders:

- a) Alinhar os objetivos e plano de atividades do seu grupo às prioridades estratégicas definidas para o CEDOC e contribuir ativamente para a missão da FCM|NMS;
- b) A gestão corrente do respetivo grupo de investigação;
- c) Produzir e publicar conteúdos de ciência de qualidade cumprindo as regras de afiliação estabelecidas pela FCM|NMS e pela UNL;
- d) Promover a captação de financiamento que assegure a prossecução dos trabalhos de investigação do grupo;
- e) Contribuir para a formação pré e pós-graduada;
- f) Representar e atuar como representante do respetivo grupo de investigação junto dos órgãos do CEDOC e da FCM|NMS.

3 — São direitos dos Group Leaders do CEDOC:

- a) A utilização de instalações e espaço laboratorial adequado e disponível, no caso dos grupos instalados no Campus de Santana;
- b) A utilização das infraestruturas e plataformas científicas, técnicas e de apoio a atividades de investigação disponíveis na FCM|NMS;
- c) A utilização dos recursos internos da FCM|NMS para a submissão de propostas para financiamento e para apoio à investigação;
- d) A participação nas atividades científicas organizadas pelo CEDOC e/ou pela FCM|NMS, beneficiando das redes de interação científica proporcionadas pela instituição;

4 — Os Group Leaders dos Grupos Integrados devem desenvolver a sua atividade de investigação na FCM|NMS.

Artigo 6.º

Research Fellow

1 — O Research Fellow é um investigador doutorado há pelo menos 4 anos, com produção científica relevante e demonstração de capacidade de captação de financiamento.

2 — O Research Fellow é nomeado pelo Diretor, sob proposta da Comissão Executiva e deve ser associado a um Grupo de Investigação.

3 — Nos casos em que o Research Fellow exerça atividade clínica é denominado Clinical Research Fellow.

4 — Os direitos e deveres do Research Fellow, no contexto do respetivo grupo de investigação, são estabelecidos por um acordo entre o Research Fellow, o Group Leader e a FCM|NMS.

5 — O acordo referido no número anterior deve incluir, designadamente, regras sobre o nível de independência científica do Research Fellow no contexto do Grupo de Investigação, titularidade de direitos de propriedade intelectual de artigos científicos, enquadramento do Research Fellow em candidaturas a financiamentos de projetos de investigação e as responsabilidades do Research Fellow na supervisão de estudantes de doutoramento ou mestrado.

CAPÍTULO III

Órgãos de apoio à gestão do CEDOC

Artigo 7.º

Órgãos

O CEDOC tem os seguintes órgãos de apoio à gestão:

- a) Comissão Executiva;
- b) Conselho Estratégico;
- c) Conselho de Investigadores;
- d) Comissão Externa de Aconselhamento.

Artigo 8.º

Comissão Executiva

1 — A Comissão Executiva é constituída por:

- a) Um Presidente, com a categoria de Professor Catedrático/Investigador Coordenador ou Professor Associado/Investigador Principal, ou equivalente, que preside à Comissão Executiva;
- b) Um representante por cada uma das Unidades de Investigação financiadas pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), que funcionem no âmbito do CEDOC, e tenham pelo menos 10 investigadores doutorados integrados, que sejam membros do CEDOC;
- c) Um a dois Vice-Presidentes propostos pelo Presidente da Comissão Executiva;
- d) O Chefe da Divisão de Apoio à Investigação da FCM|NMS.

2 — A Comissão Executiva reúne ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada pelo seu Presidente.

Artigo 9.º

Nomeação e mandato da Comissão Executiva

1 — O Presidente da Comissão Executiva é nomeado pelo Diretor da FCM|NMS, precedido de parecer do Conselho Estratégico, ouvido o Conselho Científico e o Conselho da Faculdade

2 — Os representantes das Unidades de Investigação financiadas pela FCT na Comissão Executiva deverão ser Group Leaders do CEDOC e fazer parte da equipa de coordenação dessas Unidades.

3 — Os Vice-Presidentes que são nomeados pelo Diretor da FCM|NMS de entre os Group Leaders do CEDOC sob proposta do Presidente da Comissão Executiva.

4 — A Comissão Executiva deve ter uma composição proporcional de representantes das duas áreas de investigação do CEDOC, definidas no n.º 2 do Artigo 3.

5 — Os membros da Comissão Executiva têm um mandato de 4 anos, podendo ser renomeados para a mesma função uma única vez.

6 — Os mandatos referidos no número anterior terminam com a cessação de funções do Diretor.

Artigo 10.º

Competências do Presidente da Comissão Executiva

Compete ao Presidente da Comissão Executiva:

- a) Representar o CEDOC perante os órgãos e serviços da FCM|NMS e, externamente, nos termos da competência lhe seja delegada pelo Diretor da FCM|NMS;
- b) Implementar as iniciativas e medidas conducentes ao desenvolvimento estratégico do CEDOC aprovado pela FCM|NMS e tendo em conta os pareceres da Comissão Externa de Aconselhamento e do Conselho Estratégico;
- c) Promover as relações do CEDOC com entidades nacionais e internacionais, bem como com as instituições congéneres, nomeadamente outras unidades orgânicas da UNL;
- d) Deliberar sobre os assuntos respeitantes à gestão do CEDOC e assegurar o seu bom funcionamento, salvaguardando as competências dos órgãos da FCM|NMS, e nos termos das competências que lhe sejam delegadas pelo Diretor da FCM|NMS;
- e) Assegurar uma adequada articulação com as outras estruturas relevantes da FCM|NMS;
- f) Propor anualmente um projeto de orçamento e plano de atividades ao Diretor da FCM|NMS. O plano de atividades será submetido para consulta e parecer do Conselho Científico. O projeto de orçamento deverá merecer a aprovação do Conselho da Faculdade.

Artigo 11.º

Competências da Comissão Executiva

São competências da Comissão Executiva:

- a) Elaborar anualmente uma proposta de orçamento e plano de atividades;
- b) Elaborar um relatório anual de atividades;
- c) Acompanhar a atividade dos grupos de investigação, zelando pelo cumprimento dos objetivos propostos;
- d) Propor a nomeação de novos Group Leaders e criação, extinção ou reestruturação de grupos de investigação;
- e) Propor a nomeação de Research Fellows;
- f) Promover a otimização dos recursos disponíveis, nos termos das competências que lhe sejam delegadas pelo Diretor da FCM|NMS, designadamente sobre a organização dos espaços de laboratório, estimulando a partilha de instalações, equipamento e outras infraestruturas necessárias à prossecução das atividades do centro;
- g) Harmonizar as regras de funcionamento das Unidades de Investigação financiadas pela FCT associadas ao CEDOC com as regras deste;
- h) Promover a difusão da cultura científica;
- i) Promover a formação de recursos humanos;
- j) Propor alterações ao presente regulamento.

Artigo 12.º

Conselho Estratégico

1 — O Conselho Estratégico é constituído pelos seguintes membros:

- a) O Diretor da FCM|NMS, que preside ao Conselho Estratégico;
- b) O Presidente do Conselho Científico da FCM|NMS;
- c) O Subdiretor para a Investigação da FCM|NMS;
- d) O Presidente da Comissão Executiva do CEDOC;
- e) Um Representante da Área de Investigação Biomédica e Translacional;
- f) Um Representante da Área de Investigação Clínica, Epidemiologia e Estudos de Serviços;
- g) Um Representante dos hospitais afiliados à FCM|NMS.

2 — Com exceção do Presidente da Comissão Executiva, nenhum dos membros do Conselho Estratégico pode fazer parte da Comissão Executiva do CEDOC.

3 — Os Representantes das áreas de investigação são eleitos pelos Group Leaders e responsáveis científicos das plataformas de investigação das respetivas áreas no Conselho de Investigadores, e devem ter sido Group Leaders durante pelo menos 4 anos e Group Leader no CEDOC na respetiva área durante pelo menos 1 ano.

4 — O Representante dos hospitais afiliados à FCM|NMS é nomeado pelo Diretor.

5 — A duração dos mandatos dos representantes dos Group Leaders é de 4 anos, podendo ser reeleitos uma única vez.

6 — O Conselho Estratégico reúne obrigatoriamente duas vezes por ano e sempre que convocado por um dos seus membros.

Artigo 13.º

Competências do Conselho Estratégico

O Conselho Estratégico tem as seguintes competências:

- a) Propor a nomeação do Presidente da Comissão Executiva do CEDOC;
- b) Emitir pareceres sobre o plano e relatório de atividades anuais e orçamento;
- c) Emitir parecer sobre a nomeação dos Group Leaders propostos pela Comissão Executiva;
- d) Emitir parecer sobre a formação, extinção ou reestruturação dos grupos de investigação propostos pela Comissão Executiva.
- e) Acompanhar a execução das políticas de desenvolvimento estratégico do CEDOC em alinhamento com as estratégias da FCM|NMS;

Artigo 14.º

Conselho de Investigadores

1 — O Conselho de Investigadores é constituído por todos os Group Leaders e responsáveis científicos das plataformas de investigação do CEDOC.

2 — Os Research Fellows podem participar no Conselho de Investigadores como observadores, mas sem direito a voto.

3 — O Conselho de Investigadores é presidido pelo Representante dos investigadores no Conselho Estratégico com maior senioridade na FCM|NMS.

4 — O Conselho de Investigadores reúne pelo menos duas vezes por ano e sempre que convocado pelo seu Presidente ou pelo presidente da Comissão Executiva.

Artigo 15.º

Competências do Conselho de Investigadores

Compete ao Conselho de Investigadores:

- a) Emitir parecer sobre a estratégia do CEDOC;
- b) Emitir parecer sobre o relatório e plano de atividades anuais e orçamento;
- c) Eleger os Representantes das duas áreas de investigação do CEDOC definidas no n.º 2 do Artigo 3, não podendo estes ser membros da Comissão Executiva;
- d) Emitir parecer sobre qualquer assunto que lhe seja submetido pela Comissão Executiva ou pelo Conselho de Supervisão.

Artigo 16.º

Comissão Externa de Aconselhamento

1 — A Comissão Externa de Aconselhamento é constituída por 4 a 8 investigadores externos, com curriculum e carreira internacional de reconhecido mérito e representação equitativa das duas

áreas de investigação do CEDOC, nomeados pelo Diretor da FCM|NMS, sob proposta do Conselho Estratégico, após consulta e parecer do Conselho Científico.

2 — Os membros da Comissão Externa de Aconselhamento preferencialmente não devem ter colaborações científicas em curso com os grupos de investigação do CEDOC.

3 — A Comissão Externa de Aconselhamento reúne obrigatoriamente uma vez por ano e sempre que seja necessário para o exercício das suas competências, nomeadamente para visitas de avaliação aos grupos de investigação do CEDOC.

Artigo 17.º

Competências da Comissão Externa de Aconselhamento

A Comissão Externa de Aconselhamento tem como competências:

- a) Emitir parecer sobre o desempenho científico do CEDOC, através da análise do plano e o relatório de atividades anuais e do orçamento;
- b) O acompanhamento e avaliação técnica e científica dos grupos de investigação, devendo para o efeito efetuar visitas ao CEDOC;
- c) Emitir parecer sobre as propostas de admissão de novos Group Leaders submetidas pela Comissão Executiva;
- d) Emitir parecer sobre a criação, extinção ou reestruturação dos grupos de investigação propostos pela Comissão Executiva;
- e) Apreciar as decisões de âmbito científico da Comissão Executiva sempre que tal lhe seja solicitado pelo Conselho Estratégico.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais

Artigo 18.º

Norma Transitória

Após a entrada em vigor do presente regulamento serão mantidos os grupos de investigação existentes, mas o seu estatuto deve ser objeto de parecer pela Comissão Externa de Aconselhamento e pelo Conselho Estratégico no prazo de 2 anos.

Artigo 19.º

Revogação

É revogado o regulamento do Centro de Estudos de Doenças Crónicas de 2011.

Artigo 20.º

Integração de Lacunas e Legislação subsidiariamente aplicável

1 — As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente regulamento serão resolvidas pelo Diretor da FCM|NMS, ouvido o Presidente da Comissão Executiva do CEDOC, o Conselho Científico e o Conselho da Faculdade

2 — Aplica-se, subsidiariamente, a demais legislação em vigor sobre as matérias não reguladas especificamente por este regulamento.

Artigo 21.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor após a sua aprovação pelo Diretor da FCM|NMS e no dia seguinte ao da sua divulgação.

5 de agosto de 2019. — O Diretor, *Prof. Doutor Jaime da Cunha Branco*.

312501518

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Serviços Académicos

Despacho n.º 8012/2019

Sumário: Júri das provas de agregação na área/ramo em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, requeridas pelo Doutor José Manuel Ribeiro Baptista, professor auxiliar, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 239/2007 de 19 de junho, por despacho do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, de 07 de agosto de 2019, foram designados os seguintes Professores para fazerem parte do júri das provas de agregação na Área/Ramo em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, requeridas pelo Doutor José Manuel Ribeiro Baptista, Professor Auxiliar, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Presidente, por delegação de competências, Doutor Artur Fernando Arede Correia Cristóvão, Professor Catedrático, Escola de Ciências Humanas e Sociais, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor António Manuel Oliveira Gomes Martins, Professor Catedrático, Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade de Coimbra;

Doutor João José Esteves Santana, Professor Catedrático, Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, Instituto Superior Técnico;

Doutor António Carlos Sepúlveda Machado e Moura, Professor Catedrático, Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, Faculdade de Engenharia, Universidade do Porto;

Doutor Carlos Alberto Caridade Monteiro Couto, Professor Catedrático Aposentado, Escola de Engenharia, Universidade do Minho;

Doutor José Afonso Moreno Bulas Cruz, Professor Catedrático, Departamento de Engenharias, Escola de Ciências e Tecnologia, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutor Manuel da Ressurreição Cordeiro, Professor Catedrático Aposentado, Departamento de Engenharias, Escola de Ciências e Tecnologia, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutor Pedro José de Melo Teixeira Pinto, Professor Catedrático, Departamento de Engenharias, Escola de Ciências e Tecnologia, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

3 de setembro de 2019. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Cristina Maria Baptista Lacerda*.

312560454

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Aviso n.º 14040/2019

Sumário: Celebração dos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência da alteração de posicionamento remuneratório de vários trabalhadores.

Em cumprimento do artigo 18.º da Lei do orçamento de Estado para 2018, aprovado pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro e do disposto no n.º 7 do artigo 156.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por aplicação do SIADAP — Sistema Integrado de Gestão de Avaliação do Desempenho da Administração Pública, a alteração obrigatória de posicionamento remuneratório do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade dos Açores, que reuniram os requisitos necessários, com efeitos a 1 de janeiro de 2018.

Assim, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que se procedeu à celebração dos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência da alteração de posicionamento remuneratório dos seguintes trabalhadores:

Nome	Carreira	Categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório
Fernanda Margarida Rego Sousa	Técnico Superior	Técnico Superior	5. ^a	27
Maria da Conceição Garoupa Albergaria Bicu- cudo.	Técnico Superior	Técnico Superior	6. ^a	31
Anália de Jesus da Câmara Gomes.	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	7. ^a	12
Carlos José de Matos.	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	9. ^a	14
Fernanda de Fátima Silva Alves Matos	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	6. ^a	11
João Carlos Vicente Furtado	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	6. ^a	11
Maria de Fátima Martins Gonçalves de Aze- vedo.	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	6. ^a	11
Maria Manuela Leonardo Pires Machado. . .	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	7. ^a	12
Maria Orminda da Câmara Almeida Oliveira	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	7. ^a	12
Patrícia Isabel Branco Melo Pacheco.	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	3. ^a	8
Paulo Manuel do Couto Medeiros	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	6. ^a	11
José Augusto Ponceano Rocha	Assistente Operacional	Encarregado Opera- cional.	2. ^a	9
Álvaro Fernando Carvalho da Silveira	Assistente Operacional	Assistente Operacional	9. ^a	9
António José Pacheco Curvelo	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5. ^a	5
Dioclécio do Carmo Pereira Ávila.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4. ^a	4
Estrela do Carmo Maciel Barbosa Cabral . .	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6. ^a	6
Filomena de Fátima Pereira Colaço.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6. ^a	6
Filomena Maria Oliveira Câmara	Assistente Operacional	Assistente Operacional	7. ^a	7
José de Sousa Freitas	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4. ^a	4
Lúcia Maria Ferreira de Amaral Costa	Assistente Operacional	Assistente Operacional	7. ^a	7
Margarida Maria Cabral Cordeiro Cláudio . .	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4. ^a	4
Maria de Fátima da Costa Fróis.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5. ^a	5
Maria Margarida da Silva Soares Medeiros	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4. ^a	4
Maria Teresa de Frias Bento Oliveira	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4. ^a	4
Nivalda da Conceição Pereira Colaço	Assistente Operacional	Assistente Operacional	7. ^a	7
Teresa de Jesus Oliveira da Silva Viveiros. .	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4. ^a	4

3 de setembro de 2019. — A Diretora Executiva, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

312561686



SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Aviso (extrato) n.º 14041/2019

Sumário: Consulta pública do Projeto de Regulamento do Fundo de Apoio Social da Universidade do Porto.

Nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 3 do artigo 110.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro é submetido a consulta pública, para recolha de sugestões, o Projeto de Regulamento do Fundo de Apoio Social da Universidade do Porto.

Os interessados devem dirigir as sugestões ao Diretor dos Serviços de Ação Social da Universidade do Porto, por escrito, através do endereço eletrónico cmartins@sas.up.pt, no prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente Aviso e Projeto de Regulamento.

O Projeto de Regulamento poderá ser consultado na página institucional dos Serviços de Ação Social da Universidade do Porto, através do link: https://sigarra.up.pt/sasup/pt/web_page.inicial.

19/08/2019. — O Diretor, *João da Cruz Carvalho*.

312530273



INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 14042/2019

Sumário: Conclusão com sucesso do período experimental de assistente operacional.

Considerando o disposto nos artigos 45.º e 48.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, declara-se concluído com sucesso o período experimental do seguinte trabalhador do Instituto Politécnico de Coimbra:

Cristiana de Sousa Pereira, Assistente Operacional a exercer funções na Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico de Coimbra — 16,14 valores

7 de agosto de 2019. — O Administrador, *Daniel Roque Gomes*.

312517151



INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 8013/2019

Sumário: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, de Andreia Filipa de Sousa Simão.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 24.06.2019, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com Andreia Filipa de Sousa Simão, na sequência de procedimento concursal comum, com a categoria de Técnica Superior na área de Serviço de Gestão Multimédia para a Escola Superior de Comunicação Social, com efeitos a partir de 15.07.2019, auferindo o vencimento correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única da Carreira de Técnico Superior.

12.07.2019. — O Vice-Presidente do IPL, *Prof. Doutor António José da Cruz Belo*.

312504304



INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa

Despacho (extrato) n.º 8014/2019

Sumário: Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do Doutor João Hermínio Ninitas Lagarto, como professor adjunto do ISEL.

Após avaliação do período experimental, foi deliberado em 11 de julho de 2019, pelo Conselho Técnico-Científico do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, manter o contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, iniciado em 17 de julho de 2014, do Doutor João Hermínio Ninitas Lagarto, como professor adjunto deste Instituto, com efeitos reportados a 17 de julho de 2019, nos termos do disposto no artigo 10.º-B do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 185, em regime de dedicação exclusiva, da tabela aplicável aos docentes do ensino superior politécnico.

1 de agosto de 2019. — O Presidente Substituto do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa,
Professor Adjunto Eduardo Adelino Mateus Nunes Eusébio.

312494878



INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Educação

Edital n.º 1012/2019

Sumário: Concurso documental para recrutamento de um professor adjunto para a área técnico-científica de Ciências da Educação, área disciplinar de Educação, Lazer e Tempo Livre.

Concurso Documental para Recrutamento de um Professor Adjunto para a área técnico-científica de Ciências da Educação — Área disciplinar de Educação, Lazer e Tempo Livre

1 — Torna-se público que, por Despacho ESE/P-030/2019, de 31 de julho de 2019, da Senhora Presidente da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, no uso de competência própria e nos termos do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Porto, Despacho n.º 4807/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 17 de março, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um Professor Adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na área técnico-científica de Ciências da Educação — área disciplinar de Educação, Lazer e Tempo Livre para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, de acordo com o disposto no Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico — Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010 de 13 de maio, adiante designado por ECPDESP, conjugados com o Despacho n.º 4807/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série de 17.03.2011.

2 — Prazo de validade — o presente concurso destina-se exclusivamente ao preenchimento do posto de trabalho acima referido, vago no respetivo mapa de pessoal, caducando com o seu preenchimento ou insuficiência de candidatos.

3 — Local de trabalho — Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto sita na Rua Dr. Roberto Frias, n.º 602, 4200-465 Porto.

4 — Conteúdo funcional da categoria — descrito no n.º 4, do artigo 3.º do ECPDESP.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas b) a e) do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35-A/2014, de 20 de junho.

5.2 — Em respeito pelo artigo 17.º do ECPDESP, podem candidatar-se ao concurso os detentores do grau de doutor ou do título de especialista, na área e subárea para que é aberto o presente concurso. Os opositores ao concurso detentores de habilitação obtida no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

6 — Formalização da candidatura:

6.1 — A candidatura é efetuada por meios eletrónicos, através do endereço <https://portal.ipp.pt/concursos/ese/pessoal>; até à data limite para apresentação de candidaturas referidas no ponto 1 do presente edital.

A candidatura é apresentada em Língua Portuguesa através de requerimento de admissão ao concurso, datado e assinado, dirigido à Presidente da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto e deve conter, entre outros, os seguintes elementos:

- a) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação civil e fiscal, endereço postal e eletrónico e números de telefone;
- b) Identificação do procedimento concursal objeto da candidatura;
- c) Indicação da categoria e da instituição onde presta serviço docente, quando aplicável, e cargo que atualmente ocupa;
- d) Indicação dos graus e títulos académicos detidos pelo candidato;

e) Declaração assinada em que o candidato declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura;

6.2 — O requerimento é acompanhado da seguinte documentação, em suporte digital:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Exemplos dos trabalhos e documentos, para efeitos da avaliação prevista no ponto 11 do presente edital, organizados pelos critérios do desempenho técnico-científico e profissional, da capacidade pedagógica e das outras atividades relevantes e pelos parâmetros previstos nos pontos 8.1, 8.2 e 8.3;
- c) Certificado que comprove a titularidade e a data de obtenção do grau e títulos exigidos para o concurso;
- d) Número e validade do bilhete de identidade ou do cartão do cidadão;
- e) Certificado do registo criminal;
- f) Documento comprovativo da robustez física e do perfil psíquico, indispensáveis ao exercício das funções;
- g) Boletim de vacinação obrigatória atualizado;
- h) Lista dos documentos que acompanham a candidatura.

6.3 — Os documentos a que aludem os pontos f), g) e h) do número anterior podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o candidato deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas;

6.4 — O processo pode ser consultado através do endereço <https://www.es.e.ipp.pt/es.e/anun/concursos/docentes>

6.5 — Os documentos devem ser apresentados em Língua Portuguesa ou Inglesa (ou exceção- namente noutra língua estrangeira, podendo o Júri, por deliberação, exigir a tradução dos mesmos).

6.6 — A não apresentação dos documentos exigidos neste edital ou a sua apresentação fora do prazo estipulado no n.º 1 do presente Edital determina a exclusão da candidatura.

6.7 — A não apresentação dos documentos relacionados com o currículo apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar.

6.8 — A apresentação de documento falso determina a imediata exclusão do concurso e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6.9 — Sempre que entenda necessário, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado.

7 — O *curriculum vitae*, deverá pôr em evidência o equilíbrio entre as competências pedagógica, técnico-científica e organizacional dos candidatos e a sua adequação à docência numa Escola Superior de Educação do Ensino Politécnico, traduzida na prévia experiência docente, no âmbito da formação de Técnicos de Educação e de Professores do Ensino Básico, na área científica e área disciplinar para as quais é aberto concurso.

8 — Critérios de seleção e seriação dos candidatos — De acordo com o disposto no 15.º-A, do ECPDESP e no artigo 20.º, do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Porto, os critérios de seleção e ordenação dos candidatos, aprovados pelo Conselho Técnico-Científico da ESE, visando averiguar o mérito dos candidatos para as funções a desempenhar, são os seguintes, aos quais foi atribuída a seguinte ponderação:

- a) Atividade pedagógica — peso relativo de 40 %
- b) Atividade técnico-científica — peso relativo de 40 %
- c) Atividade organizacional — peso relativo de 20 %.

8.1 — Atividade pedagógica. Na avaliação do mérito pedagógico, ter-se-ão em consideração os seguintes parâmetros:

8.1.1 — Experiência profissional no domínio do grupo de disciplinas em que é aberto o concurso e duração das atividades desenvolvidas;

8.1.2 — Lecionação de unidades curriculares, enquadradas em diferentes ciclos de estudos — orientação de estágios, seminários, trabalhos de laboratório ou de campo (na avaliação destes parâmetros deverão ser tidos em consideração o número e diversidade das unidades curriculares lecionadas);

8.1.3 — Autoria, coautoria de programas de unidades curriculares, enquadradas em diferentes ciclos de estudos, e respetiva responsabilidade científica;

8.1.4 — Capacidade de inovação pedagógica — supervisão de atividades pedagógicas, científicas e técnicas de professores, promoção de iniciativas pedagógicas tendentes a melhorar os processos de ensino e aprendizagem, elaboração de cursos de graduação e pós-graduação ou de novas unidades curriculares e reestruturação de planos de estudos ou de unidades curriculares, participação em estruturas de âmbito pedagógico, promoção e dinamização de processos de melhoria da atividade pedagógica de ciclos de estudo ou de outras atividades de ensino (na avaliação deste parâmetro, deverão ser tidos em consideração o número, natureza e diversidade das atividades);

8.1.5 — Publicações pedagógicas — manuais pedagógicos ou outras publicações de âmbito pedagógico;

8.1.6 — Coordenação de grupos ou comissões académicas, incluídas as de avaliação institucional, com apresentação de relatórios e comissões para a criação/acreditação de cursos.

8.2 — Atividade técnico-científica. Na avaliação deste desempenho, ter-se-ão em consideração os seguintes parâmetros:

8.2.1 — Produção científica e técnica, livros, capítulos em livros, artigos em revistas científicas (com e sem arbitragem) e em atas de reuniões de natureza científica, bem como conferências, participação ativa em colóquios, congressos, seminários, jornadas e outros fóruns científicos (na avaliação deste parâmetro deve ser tido em consideração a quantidade, a originalidade e a diversidade da produção, bem como o grau de internacionalização);

8.2.2 — Projetos — coordenação e participação em projetos de investigação e inovação, com financiamento nacional, internacional, público ou privado, bem como projetos não financiados (na avaliação deste parâmetro deverá ser tido em consideração o tipo de envolvimento do investigador (coordenador ou participante), o grau de inserção do projeto (rede nacional ou internacional) e a inserção em estrutura de investigação);

8.2.3 — Orientação científica — orientação de dissertações e ou projetos, e orientação científica de corpo docente a nível da categoria de assistente

8.2.4 — Júri de dissertação/projeto/relatório de estágio de mestrado.

8.3 — Atividade organizacional. Na avaliação deste desempenho, ter-se-ão em consideração os seguintes parâmetros:

8.3.1 — Participação em órgãos estatutários, e de gestão intermédia e pedagógica no ensino superior (considerado o tempo e a diversidade dos cargos);

8.3.2 — Participação em júris de seleção e seriação (ex: mestrado, concursos especiais, concursos de Maiores de 23 anos, pré-requisitos), sendo considerado o tipo de envolvimento do candidato (presidente ou membro);

8.3.3 — Participação em júris nacionais de contratação de pessoal docente;

8.3.4 — Participação em comissões institucionais.

8.3.5 — Atividades de Extensão — Participação nos órgãos em instituições educativas; prestação de serviços à comunidade no âmbito da formação, consultadoria e intervenção

8.4 — Em conformidade com o estabelecido no ponto 3 do Artigo 20.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Porto, os professores no exercício de cargos de gestão nas respetivas unidades orgânicas/instituto e isentos de funções letivas por força da aplicação de normativos legais ou estatutários ou por determinação dos órgãos competentes não devem ser prejudicados na aplicação da grelha definida pelos júris ao parâmetro referido no ponto 7.1. deste edital.

9 — Avaliação e seleção:

9.1 — O funcionamento do júri rege-se pelo estabelecido no Artigo 12.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Porto.

9.2 — Concluído o prazo para a apresentação das candidaturas, o júri deve reunir e deliberar sobre a admissão e exclusão das candidaturas, nos termos previstos no Artigo 17.º do Regula-

mento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Porto.

9.3 — A apreciação das candidaturas dos candidatos admitidos ao concurso será efetuada de acordo com os critérios, parâmetros e ponderações aprovados.

9.4 — As deliberações do júri serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos membros presente à reunião, não sendo permitidas abstenções.

10 — Considera-se como voto favorável à aprovação em mérito absoluto, aquele em que expressamente resulte, da respetiva fundamentação escrita, que o candidato dispõe, com base numa análise qualitativa dos documentos entregues com a sua candidatura, da capacidade e de um desempenho considerados como adequados para o exercício das funções de Professor Adjunto, seja no plano pedagógico e científico, seja no plano de outras atividades desenvolvidas

11 — A Classificação final, numa escala de 0 a 100 pontos, atribuída individualmente por cada elemento do Júri, será obtida através da seguinte fórmula: $NFEJ = 0,40 \cdot AP + 0,40 \cdot ATC + 0,20 \cdot AO$, em que NFEJ corresponde à nota final do elemento do Júri; AP = Soma das pontuações atribuídas ao candidato na componente referente à Atividade Pedagógica, ATC = soma das pontuações atribuídas ao candidato na componente referente à Atividade Técnico-Científica, AO = soma das pontuações atribuídas ao candidato na componente referente à Atividade Organizacional, considerando-se aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 50 pontos e não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior àquela pontuação.

12 — São motivos de exclusão do presente procedimento:

a) A obtenção de uma valoração inferior à definida no presente aviso ou pelo júri como considerada para aprovação em mérito absoluto;

b) A não comparência à audiência pública, se realizável;

c) A obtenção de uma valoração final inferior a 49,5 valores, resultado da aplicação da fórmula do ponto 10 do presente edital.

13 — Participação dos interessados e decisão:

13.1 — O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 17.º e 19.º do Regulamento.

13.2 — Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos.

14 — Composição do júri:

Presidente — Prudência Maria Fernandes Antão Coimbra, Presidente da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, que será substituída, nos seus impedimentos, pela Doutora Cristina Maria Falcão Severo Ferreira Pinto Mendes de Freitas, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto.

Vogais:

Professor Doutor João da Silva Amado — Professor Catedrático Jubilado da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Professor Doutor João Miguel Trancoso Vaz Teixeira Lopes — Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Professor Doutor Manuel José Jacinto Sarmento Pereira — Professor Associado com Agregação do Instituto de Educação da Universidade do Minho

Professor Doutor Luís Maria Areal Rothes — Professor Coordenador na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto

Doutor — Fernando Ilídio da Silva Ferreira — Professor Associado do Instituto de Educação da Universidade do Minho.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, enquanto entidade empregadora, promove ativamente



uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP o júri pode promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

17 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

18 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, exceto quando arguidas de vício de forma.

5 de agosto de 2019. — A Presidente da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, *Prudência Maria Fernandes Antão Coimbra*.

312505739



MUNICÍPIO DE ÁGUEDA

Aviso n.º 14043/2019

Sumário: Celebração de contrato dos funcionários João Paulo Pereira Antunes (assistente operacional) e Rita Adriana Gonçalves Reis (técnica superior).

Celebração de Contrato

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que:

1 — Na sequência de procedimento concursal comum, com caráter excecional, para provimento de 26 (vinte e seis) postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Águeda, aberto pelo Aviso n.º 7770/2018, publicado em *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 111, de 11 de junho, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o trabalhador João Paulo Pereira Antunes para a carreira/categoria de Assistente Operacional — Jardineiro, com remuneração mensal ilíquida de 635,07€, correspondente à RMMG, com início a 01 de junho de 2019;

2 — Na sequência de recurso à reserva de recrutamento constituída na Câmara Municipal de Águeda no âmbito do procedimento concursal comum, com caráter excecional, para provimento de 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Águeda, aberto pelo Aviso n.º 7770/2018, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 11 de junho, para Técnico Superior — Engenheiro Civil (Referência I), foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora Rita Adriana Gonçalves Reis, para o exercício de funções inerentes à categoria/carreira de Técnico Superior, com início a 01 de julho de 2019, com a remuneração mensal ilíquida de 1.201,48€, correspondente à 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15.

Para os efeitos previstos no artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri do período experimental é o mesmo do Procedimento Concursal.

5 de agosto de 2019. — A Vereadora, *Dr.ª Elsa Corga*.

312503324

MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA**Aviso (extrato) n.º 14044/2019**

Sumário: Abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional, em regime de tempo indeterminado, do mapa de pessoal do município de Albergaria-a-Velha.

Procedimento Concursal Comum para Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado para Preenchimento de 1 Posto de Trabalho de Assistente Operacional (Carpinteiro) do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha

Sandra Isabel Silva Melo Almeida, Vereadora com competência delegada na área dos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião de 07.08.2019 e por seu despacho de 12.08.2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, para preenchimento de 1 posto de trabalho de Assistente Operacional (Carpinteiro), do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado.

Caracterização do posto de trabalho em conformidade com o mapa de pessoal da autarquia para o ano de 2019: Execução de obras por administração direta e manutenção de Estabelecimentos de Ensino, edifícios e equipamentos municipais, habitação social e outras tarefas enquadradas na área funcional.

Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional: Escolaridade obrigatória (a determinar de acordo com o ano de nascimento)

Não é permitida a substituição das habilitações académicas exigidas por formação ou experiência profissional.

As candidaturas devem ser acompanhadas dos documentos constantes do ponto 7 do aviso integral publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), e efetuadas obrigatoriamente através do requerimento disponível na página eletrónica do município, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, em envelope fechado, ou remetidos por correio registado com aviso de receção para a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, Praça Ferreira Tavares, 3850-053 Albergaria-a-Velha, com indicação inequívoca do procedimento concursal, não sendo possível efetuar candidaturas por correio eletrónico.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, por extrato, bem como no sítio da Internet deste autarquia, em www.cm-albergaria.pt e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série.

Para mais informações, os interessados poderão contactar a Secção de Recursos Humanos do Município de Albergaria-a-Velha durante o horário normal de expediente ou consultar a página eletrónica www.cm-albergaria.pt.

13 de agosto de 2019. — A Vereadora, *Sandra Isabel Silva Melo Almeida*.

312527422



MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 14045/2019

Sumário: Período de discussão pública relativa ao pedido de Década Paraíso, L.^{da}, para alteração do loteamento titulado pelo alvará de loteamento n.º 1/2008.

Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, no uso da competência delegada por despacho do senhor Presidente datado de 7 de março de 2018, faz saber que, para cumprimento do disposto no artigo 27.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e em conformidade com a deliberação tomada em reunião camarária realizada no dia 2 de julho de 2019, irá decorrer o período de discussão pública relativa ao pedido de Década Paraíso, L.^{da}, para alteração do loteamento titulado pelo alvará de loteamento n.º 1/2008, emitido em 17 de junho de 2008, a favor de J. Machado, L.^{da}, para o prédio sito em Lagoas, freguesia de Ferreiras, município de Albufeira. O período de discussão pública terá início no oitavo dia a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República* e decorrerá pelo período de 15 dias. Os interessados poderão consultar a proposta de alteração do loteamento, na Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares, durante o horário normal de expediente. As observações, reclamações ou sugestões a apresentar, deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, formuladas por escrito e apresentadas na Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal.

10 de julho de 2019. — A Vice-Presidente do Município de Albufeira, *Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis*.

312441035

**MUNICÍPIO DE ARRAIOLOS****Declaração n.º 66/2019**

Sumário: 8.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal de Arraiolos.

8.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal de Arraiolos

Sílvia Cristina Tirapicos Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Arraiolos, faz saber que, em Reunião de Câmara de 17 de julho de 2019, a Câmara Municipal de Arraiolos deliberou iniciar um procedimento de alteração parcial ao Plano Diretor Municipal de Arraiolos, enquadrado no artigo 118.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, incluindo a oportunidade e os termos de referência.

A Câmara Municipal de Arraiolos deliberou ainda que o prazo para a elaboração da presente alteração é de seis meses e que o período de participação previsto no n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, decorrerá pelo prazo de quinze dias, momento em que os interessados poderão formular sugestões e apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do presente procedimento de alteração. Os elementos relativos à fundamentação e necessidade da alteração, estão disponíveis para consulta na página eletrónica do Município de Arraiolos.

18 de julho de 2019. — A Presidente da Câmara, *Sílvia Cristina Tirapicos Pinto*.

Deliberação**Reunião de Câmara ordinária****8.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal de Arraiolos**

Tendo em conta a informação técnica emitida pela Divisão de Administração Urbanística, Serviços Urbanos e Ambiente, a Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:

a) Aprovar o início do procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal de Arraiolos, incluindo a aprovação da Oportunidade e Termos de Referência, em anexo à informação, relativa a inclusão de norma no regulamento para permitir a localização de instalação para produção de energia a partir de fontes renováveis, nos espaços Agro-Silvo-Pastoris e em Áreas de Conservação da Natureza;

b) Estabelecer o prazo de 6 meses para a elaboração da presente alteração, e o período de 15 dias para a participação aos interessados na formulação de sugestões e apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento;

c) Considerar dispensável a solicitação de acompanhamento, sendo adequado e suficiente o parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Alentejo;

d) Considerar dispensável a submissão da presente alteração a avaliação ambiental, de acordo com os critérios estabelecidos no anexo do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

A informação ficará arquivada na pasta auxiliar de atas 2019.

Está conforme o original.

17 de julho de 2019. — Pelo Secretariado da Câmara Municipal, *Paula Coelho*, assistente técnica.

612560081



MUNICÍPIO DE AVEIRO

Aviso n.º 14046/2019

Sumário: Listas unitárias de ordenação final dos candidatos aprovados — Referências A e B — Procedimento concursal comum com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para ocupação de 2 postos de trabalho de técnico superior.

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, torna-se público que, por meu despacho, foram homologadas, nos termos do n.º 2 do citado artigo, as Listas Unitárias de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados — Referências A e B, relativas ao procedimento concursal comum com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para ocupação de 2 postos de trabalho de Técnico Superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Aveiro | Aviso n.º 7354 — 2.ª série do DR — n.º 81, de 26/04/2019.

Referência A | Comunicação e Envolvimento Comunitário

- 1.º Joana Patrícia Martins de Resende — 15,94 valores
- 2.º Tânia Filipa de Oliveira Caldeira — 15,24 valores
- 3.º Maria Inês Xavier Rebelo de Sousa — 15,20 valores
- 4.º Ana Cristina de Oliveira Vieira — 15,02 valores
- 5.º Rui Tukayana Ferreira Galhardo — 14,74 valores
- 6.º Alexandre Rodolfo Alves de Almeida — 14,32 valores
- 7.º Cristina Maria Paredes Gomes — 14,24 valores
- 8.º Katja Pryscilla Cunha Martins-Augusto — 13,68 valores
- 9.º Sara Matias Fonseca — 13,54 valores
- 10.º Ricardo Miguel Freire Lopes — 13,37 valores
- 11.º Liliana Isabel Cardoso Marinho — 13,34 valores
- 12.º Elsa Marina da Silva Santos — 13,12 valores
- 13.º Juliana Campos Lobo — 12,45 valores
- 14.º Diana Cristina dos Santos Valente Laranjeira — 12,28 valores
- 15.º Joana Salvador Oliveira — 11,72 valores
- 16.º João Pedro Garrido Lobo Arrojado — 11,54 valores
- 17.º Ana Maria Rodrigues Pereira — 11,44 valores
- 17.º Cláudia Moreira Azevedo — 11,44 valores
- 17.º Fátima Cristina Cruz Andrade — 11,44 valores
- 17.º João António Correia Silva — 11,44 valores
- 17.º João Filipe Loureiro Ferreira Seabra — 11,44 valores
- 17.º Maria João Marcelino da Cunha — 11,44 valores
- 17.º Paula Rosa Amaral da Costa Marques — 11,44 valores

Referência B | Apoio Financeiro e Administração Geral

- 1.º Ana Margarida Marques da Rocha — 15,31 valores
- 2.º Melany Lopes Ribeiro — 15,00 valores
- 3.º Sandra Maria Coelho Rodrigues — 14,94 valores
- 4.º Manuel Pessegueiro dos Santos — 14,94 valores
- 5.º Lídia Manuel de Carvalho Santos — 14,31 valores
- 6.º Sónia Alexandra da Silva Ferreira Belo — 14,24 valores
- 7.º Patrícia do Carmo Vaz Pereira — 14,12 valores
- 8.º Marco António Barreto de Sá Charana — 13,54 valores
- 9.º Victor Hugo de Almeida Baptista — 13,34 valores
- 10.º Ricardo Ferreira Leite — 13,12 valores

- 11.º Mariana Afonso Monteiro Horta Ferreira — 12,98 valores
- 11.º Sandra Catarina Rodrigues Garcia — 12,98 valores
- 12.º João Pedro Ribau Casqueira — 12,92 valores
- 13.º Marta Catarina Moreira da Silva Pio — 12,84 valores
- 14.º Marta Isabel Branquinho Santos — 12,70 valores
- 15.º Maria Catarina Duarte da Cruz — 12,64 valores
- 16.º Ana do Carmo Miranda Raposo Alves — 12,49 valores
- 17.º Olga Valentynivna Belyakova — 12,30 valores
- 18.º Tatiana Maria Bezerra de Araújo — 12,28 valores
- 19.º Maria Madalena Ferreira de Jesus Correia — 12,25 valores
- 20.º Manuela Maria Gil Coelho — 12,21 valores
- 21.º Marisa Carvalhais Nogueira — 12,00 valores
- 22.º Tânia Filipa Jesus Pereira — 11,58 valores
- 23.º José Gonçalo Pato Tomás Vieira — 11,58 valores
- 24.º Tatiana Filipa Gonçalves dos Santos — 11,54 valores
- 25.º João Gonçalo de Abreu Maia Marques — 11,51 valores
- 26.º Salomé Moura Martins — 11,51 valores
- 27.º Alexandre Xavier Vieira Pereira — 11,44 valores
- 27.º Francisco José Pereira do Nascimento — 11,44 valores
- 27.º Hugo Alexandre Martins Fernandes — 11,44 valores
- 27.º Joana Madalena Santos Marques — 11,44 valores
- 27.º João Moreira Martins — 11,44 valores
- 27.º Mafalda Patricia Morgado Simões de Oliveira — 11,44 valores
- 27.º Mariana Esteves Duarte — 11,44 valores
- 27.º Patrícia Almeida Figueiredo — 11,44 valores
- 27.º Pedro Jorge Sequeira de Vasconcelos Martins — 11,44 valores
- 27.º Roberto Daniel Gonçalves dos Santos — 11,44 valores

Nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da referida Portaria, notificam-se todos os candidatos que as listas unitárias de ordenação final dos candidatos aprovados — Referências A e B, homologadas, bem com as listas de candidatos excluídos nos métodos de seleção — Referências A e B, encontram-se afixadas nas instalações da CMA — edifício do Centro de Congressos, sito no Cais da Fonte Nova, em Aveiro e disponibilizadas na página eletrónica da CMA em www.cm-aveiro.pt.

Da presente notificação pode ser interposto recurso, nos termos do artigo 39.º da referida Portaria.

24 de agosto de 2019. — O Presidente da Câmara, *José Ribau Esteves*, eng.º

312545445

**MUNICÍPIO DO BARREIRO****Regulamento n.º 710/2019**

Sumário: Regulamento do Conselho Municipal de Juventude.

Frederico Alexandre Aljustrel da Costa Rosa, Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, torna público, que foi aprovado o Regulamento do Conselho Municipal de Juventude, em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal do Barreiro no dia 23 de fevereiro de 2019, sob proposta da Câmara Municipal do Barreiro, cuja deliberação foi tomada na Reunião Ordinária Pública no dia 11 de fevereiro de 2019, cujo conteúdo se transcreve na íntegra.

16 de agosto de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Frederico Rosa*.

Regulamento do Conselho Municipal de Juventude**Preâmbulo**

As autarquias locais constituem o nível de representação política que, numa lógica de subsidiariedade e de proximidade, tem por excelência uma responsabilidade acrescida em promover as condições necessárias para um efetivo envolvimento e para uma maior participação dos cidadãos nos processos de decisão e na definição de políticas públicas. Nos municípios onde foram instituídos, os conselhos municipais de juventude têm assumido nos últimos anos um importante papel enquanto órgão interlocutor entre as organizações de juventude e o poder local e como um espaço de diálogo e de reflexão que contribui para desenvolver o movimento associativo jovem e para, em parceria com a autarquia, potenciar as políticas de juventude a nível local. Informalmente, este órgão existe no nosso concelho desde 2008. Este regulamento garante o cumprimento da lei e o normal funcionamento do órgão, constituindo a melhor maneira de o valorizar na plenitude das suas competências consultivas e oferecendo aos jovens uma verdadeira oportunidade de influenciar as decisões que terão impacto na sua vida. Mantendo a abertura que deve caracterizar o conselho municipal de juventude, este regulamento vem reforçar a importância das associações, grupos informais de jovens e demais entidades representativas da juventude barreirense na condução das políticas públicas direcionadas para as faixas etárias mais jovens do nosso concelho, cumprindo o desiderato original deste órgão.

Assim, fazendo uso do poder regulamentar constitucionalmente conferido pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, em conformidade com o previsto na alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação que lhe foi conferida pelas subseqüentes alterações legislativas, e dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º da Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro, na redação que lhe foi conferida pela alteração legislativa concretizada pela Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro, é elaborado pela Câmara Municipal o presente projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude do Barreiro, a ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal, e depois de ouvidas as associações juvenis do concelho que manifestaram o seu interesse em dar contributos e sugestões para o presente documento.

CAPÍTULO I**Disposições gerais****Artigo 1.º****Lei habilitante e objeto**

O presente regulamento tem por lei habilitante a Lei n.º 8/2009 de 18 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 6/2012 de 10 de fevereiro, e institui o Conselho Municipal de Juventude do Barreiro (adiante designado por CMJ), estabelecendo a sua composição, competência e regras de funcionamento.



Artigo 2.º

Conselho Municipal de Juventude

O CMJ é o órgão consultivo do Município do Barreiro em matéria de políticas municipais de juventude.

Artigo 3.º

Fins

O CMJ prossegue, nos termos da lei, os seguintes fins:

- a) Colaborar na definição e execução das políticas municipais de juventude, assegurando a sua articulação e coordenação com outras políticas sectoriais, nomeadamente nas áreas do emprego e formação profissional, habitação, educação e ensino superior, cultura, participação, desporto, saúde e ação social;
- b) Assegurar a audição e representação das entidades públicas e privadas que, no âmbito municipal, prosseguem atribuições relativas à juventude;
- c) Contribuir para o aprofundamento do conhecimento dos indicadores económicos, sociais e culturais relativos à juventude;
- d) Promover a discussão das matérias relativas às aspirações e necessidades da população jovem residente no Município do Barreiro;
- e) Promover a divulgação de trabalhos de investigação relativos à juventude;
- f) Promover iniciativas sobre a juventude a nível local;
- g) Colaborar com os órgãos do município no exercício das competências destes relacionadas com a juventude;
- h) Incentivar e apoiar a atividade associativa juvenil, assegurando a sua representação junto dos órgãos autárquicos, bem como junto de outras entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
- i) Promover a colaboração entre as associações juvenis no seu âmbito de atuação.

CAPÍTULO II

Composição

Artigo 4.º

Composição do CMJ

1 — A composição do CMJ é a seguinte:

- a) O Presidente da Câmara Municipal do Barreiro (CMB) que preside o órgão, ou quem o possa substituir;
- b) Um membro da Assembleia Municipal do Barreiro (AMB) de cada partido ou grupo de cidadãos eleitores representados na mesma;
- c) O representante do município no Conselho Regional de Juventude;
- d) Um representante de cada associação juvenil com sede no município inscrita no Registo Nacional do Associativismo Jovem (RNAJ);
- e) Um representante de cada associação de estudantes do ensino básico e secundário com sede no município;
- f) Um representante de cada associação de estudantes do ensino superior com sede no município;
- g) Um representante de cada federação de estudantes inscrita no RNAJ cujo âmbito geográfico de atuação se circunscreva à área do concelho ou nas quais as associações de estudantes com sede no município representem mais de 50 % dos associados;



h) Um representante de cada organização político-partidária de juventude com representação nos órgãos do município ou na Assembleia da República;

i) Um representante de cada associação jovem e equiparadas a associações juvenis, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 23/2006 de 23 de junho, de âmbito nacional.

2 — Os membros do CMJ, à exceção do Presidente do CMJ, deverão ter preferencialmente idade igual ou inferior a 35 anos.

3 — Compete ao Presidente do CMJ proceder à notificação das entidades referidas no n.º 1 para que estas indiquem o seu representante no CMJ.

Artigo 5.º

Observadores

1 — Têm direito a assento no CMJ, com estatuto de observador permanente, sem direito a voto:

a) O Vereador com competências delegadas na área da juventude;

b) Os Presidentes das Juntas de Freguesia e das Uniões de Freguesias do Concelho do Barreiro ou alguém em sua representação;

c) O Coordenador do Gabinete da Juventude;

d) Outras entidades ou órgãos públicos ou privados locais, nomeadamente instituições particulares de solidariedade social sediadas no concelho e que desenvolvam a título principal atividades relacionadas com a juventude;

e) Grupos informais de jovens e associações juvenis legalmente constituídas ou reconhecidas pelo IPDJ que não estejam inscritas no RNAJ.

2 — A atribuição do estatuto de observador permanente às entidades identificadas pelas alíneas d) e e) do número anterior terá de ser proposta ao Plenário do CMJ e ratificada por uma maioria qualificada de dois terços dos seus membros com direito a voto.

3 — Cada uma das entidades categorizadas pelas alíneas d) e e) do n.º 1 do presente artigo tem direito a um representante no CMJ que deverá ter preferencialmente idade igual ou inferior a 35 anos.

4 — Os grupos informais de jovens e as associações juvenis legalmente constituídas não inscritas no RNAJ deverão estar registados no Gabinete da Juventude da CMB para efeitos de reconhecimento pelo município e em conformidade com a regulamentação aplicável de âmbito municipal.

Artigo 6.º

Participantes externos

1 — Podem ser convidados a participar nas reuniões do CMJ, sem direito de voto, pessoas de reconhecido mérito, outros titulares de órgãos da autarquia ou dirigentes, representantes das entidades referidas no artigo anterior que não disponham do estatuto de observador permanente ou representantes de outras entidades públicas ou privadas cuja presença seja considerada útil para os trabalhos, nomeadamente:

a) Os Vereadores da CMB com competências delegadas nas áreas setoriais conexas identificadas no n.º 1 do artigo 11.º do presente regulamento pelas alíneas de a) a h), ou alguém em sua representação, nas reuniões destinadas à apreciação e emissão de parecer em relação ao orçamento do município e à apreciação do relatório de atividades e contas do município;

b) O Presidente da Assembleia Municipal do Barreiro ou alguém em sua representação, nas reuniões em que forem discutidas iniciativas da AMB vocacionadas para a área da juventude.

2 — Compete ao CMJ deliberar, por maioria simples dos seus membros com direito a voto, a inclusão de participantes externos nas suas reuniões.



3 — A participação restringe-se à reunião para a qual o participante seja convidado, devendo ser claro e inequívoco qual o ponto da ordem de trabalhos do CMJ que integra o convite, bem como a sua fundamentação.

Artigo 7.º

Mandatos

1 — São membros do CMJ todas as entidades que integram o órgão nos termos dos artigos 4.º e 5.º do presente regulamento.

2 — Cada entidade deve designar um elemento da sua estrutura para a representar no CMJ.

3 — A titularidade do mandato pertence aos membros do CMJ, isto é, às entidades representadas no órgão.

4 — Os membros do CMJ podem designar a qualquer altura um novo representante da sua respetiva estrutura no órgão, comunicando essa decisão ao Presidente do CMJ.

5 — O mandato dos membros do CMJ tem a duração do mandato autárquico, independentemente das entidades poderem alterar os seus representantes ao longo dos 4 anos de mandato.

6 — O mandato de um membro do CMJ só pode cessar se a entidade for extinta ou se ocorrer perda da sua qualidade de membro do órgão mediante alguma alteração legal ou regulamentar que assim o determine.

7 — No caso de impossibilidade de comparência do seu representante, a respetiva entidade deve assegurar a sua substituição para essa reunião, devendo comunicá-la ao Gabinete da Juventude, preferencialmente 24h antes da reunião.

8 — Caso o representante de uma das entidades que integram o CMJ falte a três reuniões consecutivas, injustificadamente e sem se fazer substituir, deve o Presidente do CMJ solicitar que a respetiva entidade designe um novo representante no órgão.

9 — A Comissão Permanente, os secretários da Mesa do Plenário e o representante do CMJ no Conselho Municipal de Educação são eleitos por mandatos de dois anos, respeitando o disposto no n.º 3 do presente artigo.

10 — As comissões eventuais são constituídas por um período de seis meses, podendo o mandato ser renovado por períodos adicionais de seis meses e cessando automaticamente quando cumprido o propósito para o qual a comissão foi criada.

CAPÍTULO III

Competências

Artigo 8.º

Competências consultivas

1 — Compete ao CMJ pronunciar-se e emitir parecer obrigatório, não vinculativo, sobre as seguintes matérias:

a) Linhas de orientação geral da política municipal para a juventude, constantes do plano anual de atividades;

b) Orçamento municipal, no que respeita às dotações afetas às políticas de juventude e políticas setoriais conexas.

2 — Compete ao CMJ emitir parecer obrigatório, não vinculativo, sobre projetos de regulamentos e posturas municipais que versem sobre matérias que digam respeito a políticas municipais de juventude.

3 — O CMJ deve ser auscultado pela CMB durante a elaboração dos projetos de atos previstos no número anterior.

4 — Compete ainda ao CMJ emitir parecer facultativo sobre iniciativas da CMB com incidência nas políticas de juventude, mediante solicitação da mesma, do Presidente da Câmara ou dos vereadores, no âmbito das competências próprias ou delegadas.



5 — AAMB pode também solicitar a emissão de pareceres facultativos ao conselho municipal de juventude sobre matérias da sua competência com incidência nas políticas de juventude.

Artigo 9.º

Emissão dos pareceres obrigatórios

1 — Na fase de preparação das propostas de documentos relativos às alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo anterior, a CMB reúne com o CMJ para apresentar e discutir as linhas gerais das políticas de juventude propostas pelo executivo municipal, assim como para que o CMJ possa apresentar eventuais propostas quanto a estas matérias.

2 — Após a aprovação pelo executivo municipal dos documentos a que aludem as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo anterior, é da competência da CMB enviar esses documentos, bem como toda a documentação relevante, para análise ao CMJ, solicitando a emissão do parecer obrigatório, não vinculativo, previsto no n.º 1 do artigo anterior.

3 — Para efeitos de emissão do parecer obrigatório, não vinculativo, previsto no n.º 2 do artigo anterior, a CMB deve solicitá-lo imediatamente após a aprovação do regulamento para consulta pública, remetendo ao CMJ toda a documentação relevante.

4 — O parecer do CMJ solicitado no n.º 2 do artigo anterior deve ser remetido ao órgão competente para a deliberação final, no prazo máximo de 15 dias contados a partir da solicitação referida no número anterior.

A não emissão de parecer obrigatório, no prazo previsto no n.º 4, não obsta à sua apreciação e aprovação pelos órgãos competentes.

Artigo 10.º

Competências de acompanhamento

Compete ao CMJ acompanhar e emitir recomendações aos órgãos do município sobre as seguintes matérias:

- a) Execução da política municipal de juventude;
- b) Execução da política orçamental do Município e respetivo sector empresarial relativa às políticas de juventude;
- c) Incidência da evolução da situação socioeconómica do Município entre a população jovem do mesmo;
- d) Participação cívica da população jovem do Município, nomeadamente no que respeita ao associativismo juvenil;

Artigo 11.º

Áreas Setoriais Conexas

1 — Consideram-se áreas setoriais conexas às políticas de juventude:

- a) Educação;
- b) Desporto;
- c) Associativismo;
- d) Cultura;
- e) Intervenção social e igualdade;
- f) Habitação e arrendamento;
- g) Saúde;
- h) Participação, democracia e cidadania;
- i) Empreendedorismo e inovação;
- j) Transportes e mobilidade;
- k) Ambiente e espaços verdes;
- l) Emprego e formação profissional;



- m) Gestão dos espaços e equipamentos municipais para recreação e lazer;
- n) Outras que sejam consideradas úteis e que se insiram no âmbito de ação do órgão.

Artigo 12.º

Competências eleitorais

Compete ao Plenário do CMJ eleger, por maioria absoluta dos seus membros com direito a voto, um seu representante no Conselho Municipal de Educação para um mandato de dois anos.

Artigo 13.º

Divulgação e informação

Compete ao CMJ, no âmbito da sua atividade de divulgação e informação:

- a) Promover o debate e a discussão de matérias relativas à política municipal de juventude, assegurando a ligação entre os jovens residentes no Município e os titulares dos órgãos da autarquia;
- b) Divulgar junto da população jovem residente no Município as suas reuniões, iniciativas e deliberações, nomeadamente nas escolas e outros locais de interesse dos jovens barreirenses, com o indispensável apoio do Gabinete da Juventude;
- c) Promover a realização e divulgação de estudos sobre a situação dos jovens residentes no município.

Artigo 14.º

Organização interna

No âmbito da sua organização interna, compete ao CMJ:

- a) Aprovar o plano e o relatório de atividades;
- b) Aprovar o seu regimento interno;
- c) Constituir comissões eventuais para missões temporárias.

Artigo 15.º

Competências em matéria educativa

Compete ainda ao CMJ acompanhar a evolução da política educativa através do seu representante no Conselho Municipal de Educação.

Artigo 16.º

Comissões intermunicipais de juventude

Para o exercício das suas competências no que respeita a políticas de juventude comuns a diversos municípios, o CMJ pode estabelecer formas permanentes de cooperação, através da constituição de comissões intermunicipais de juventude ou integração em comissões da mesma índole já existentes.

Direitos e deveres dos membros do CMJ

Artigo 17.º

Direitos dos membros do CMJ

1 — Os membros do CMJ identificados nas alíneas d) a i) do n.º 1 do artigo 4.º do presente regulamento têm o direito de:

- a) Intervir nas reuniões do plenário;
- b) Participar nas votações de todas as matérias submetidas à apreciação do CMJ;



- c) Eleger um representante do CMJ no Conselho Municipal de Educação;
- d) Propor a adoção de recomendações pelo CMJ;
- e) Solicitar e obter acesso à informação e documentação necessárias ao exercício do seu mandato, junto dos órgãos e serviços das autarquias locais, bem como das respetivas entidades empresariais municipais.

2 — Os restantes membros do CMJ apenas gozam dos direitos identificados nas alíneas a), d) e e) do número anterior.

Artigo 18.º

Deveres dos membros do CMJ

Os membros do CMJ têm o dever de:

- a) Participar assiduamente nas reuniões do conselho ou fazer-se substituir, quando legalmente possível;
- b) Contribuir para a dignificação dos trabalhos do CMJ;
- c) Assegurar a articulação entre as entidades que representam e o CMJ, através da transmissão de informação sobre os trabalhos deste.

Organização e funcionamento

Artigo 19.º

Funcionamento

- 1 — O CMJ pode reunir em plenário e em secções especializadas permanentes.
- 2 — O CMJ pode consagrar no seu regimento interno a constituição de uma comissão permanente que assegure o seu funcionamento entre reuniões do plenário.
- 3 — O CMJ pode ainda deliberar a constituição de comissões eventuais de duração temporária.

Artigo 20.º

Plenário

1 — O plenário do CMJ reúne ordinariamente quatro vezes por ano, sendo duas das reuniões destinadas à apreciação e emissão de parecer em relação ao plano anual de atividades e ao orçamento do município e outra destinada à apreciação do relatório de atividades e contas do município.

2 — O plenário do CMJ reúne ainda extraordinariamente por iniciativa do seu presidente ou mediante requerimento de pelo menos um terço dos seus membros com direito de voto.

3 — A Mesa do Plenário assegura a condução dos trabalhos e é composta por:

a) O Presidente da Câmara Municipal do Barreiro (CMB), que preside ao órgão e dirige os seus trabalhos;

b) Dois secretários eleitos pelo Plenário, por maioria absoluta dos seus membros com direito a voto e para um mandato de dois anos, que deverão representar diferentes vertentes de intervenção/participação categorizadas no artigo 4.º do presente regulamento e cujas funções passam por auxiliar o Presidente do CMJ e coadjuvar a condução dos trabalhos.

4 — Sempre que estejam presentes nas reuniões do CMJ, o Presidente da Comissão Permanente e os Vereadores integram por inerência a Mesa do Plenário, sem participarem na condução dos trabalhos.

5 — O Plenário do CMJ reúne em espaço cedido pela CMB, podendo, sempre que for entendido por conveniente, por decisão do seu Presidente, reunir em local diverso.



6 — O Plenário do CMJ reúne num horário compatível com as atividades académicas e profissionais dos seus membros.

7 — As reuniões ordinárias do CMJ terão um Período Antes da Ordem do Dia (PAOD), aberto à intervenção de qualquer munícipe com uma idade igual ou inferior a 35 anos, por um período máximo de 30 minutos.

Artigo 21.º

Convocatórias e quórum

1 — As reuniões ordinárias do Plenário do CMJ devem ser convocadas por email, com uma antecedência mínima de 10 dias e com a calendarização adequada à imprescindível apresentação em tempo útil dos documentos a serem apreciados, antes de serem remetidos ao órgão competente para deliberação final.

2 — A convocatória das reuniões extraordinárias do Plenário do CMJ deve ser enviada por email, no máximo até ao final do dia útil seguinte ao da receção do requerimento de convocação, e a reunião terá de se realizar obrigatoriamente entre 5 a 15 dias depois da apresentação do requerimento.

3 — Na convocatória deve constar a data, hora e local da reunião e a ordem de trabalhos, bem como toda a documentação necessária em anexo.

4 — Na convocatória das reuniões, deverá ser solicitado a todos os membros do CMJ que proponham temas e questões a serem incluídos na Ordem do Dia.

5 — O CMJ reúne à hora marcada na convocatória, caso estejam presentes pelo menos metade dos seus membros, caso contrário reúne passados 30 minutos com qualquer número de membros presentes.

6 — O CMJ só pode deliberar se estiverem presentes mais de 50 % dos seus membros com direito a voto.

Artigo 22.º

Direito de voto e deliberações

1 — As deliberações do CMJ são tomadas por votação nominal, exceto quando envolvem uma apreciação sobre pessoas, efetuando-se nesse caso por voto secreto depositado em urna.

2 — As deliberações são tomadas por maioria simples, sem prejuízo da previsão de outras maiorias aplicáveis a casos particulares expressamente mencionados no presente regulamento ou no regimento do CMJ.

3 — As deliberações tomadas por votação nominal realizam-se de braço no ar.

4 — Cada um dos membros do CMJ identificados nas alíneas d) a i) do n.º 1 do artigo 4.º do presente regulamento tem direito a um voto que é pessoal, não podendo ser delegado em qualquer outro membro do órgão.

5 — Em caso de empate numa votação nominal, o ponto é reaberto à discussão por um período máximo de 20 minutos, procedendo-se a uma nova votação no final.

6 — Havendo empate na votação por escrutínio secreto, procede-se a nova votação e, se o empate persistir, adia-se a deliberação para a reunião seguinte, procedendo-se a votação nominal, se na primeira votação desta reunião se repetir o empate.

7 — As declarações de voto podem ser apresentadas oralmente ou por escrito, constando obrigatoriamente das atas.

Artigo 23.º

Atas das sessões

1 — De cada reunião do CMJ é elaborada a ata, na qual se registará o que de essencial se tiver passado, nomeadamente a data, hora e local da reunião, as presenças e faltas verificadas, os assuntos apreciados, os pareceres emitidos, as deliberações tomadas, a forma e o resultado das votações e as eventuais declarações de voto produzidas.

2 — As atas serão enviadas com a devida antecedência aos membros do CMJ e votadas na reunião seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pela Mesa do Plenário.

3 — Sempre que o órgão emita pareceres a outras entidades, o registo em ata das deliberações será sempre acompanhado das declarações de voto apresentadas.

4 — As atas serão divulgadas e disponibilizadas, após aprovação em reunião plenária do CMJ, no sítio da internet da CMB, na área reservada à juventude.

Artigo 24.º

Comissão Permanente

1 — De um modo geral, podem ser atribuídas à Comissão Permanente, mediante consagração regimental ou delegação expressa do Plenário, competências que estejam relacionadas com a atividade de carácter geral e corrente do órgão.

2 — Compete à Comissão Permanente do CMJ:

- a) Coordenar as iniciativas do conselho e organizar as suas atividades externas;
- b) Assegurar o funcionamento e a representação externa do conselho entre as reuniões do plenário.

3 — À Comissão Permanente do CMJ compete ainda, desde que previsto no respetivo regimento:

- a) Exercer as competências previstas no artigo 13.º do presente regulamento e outras que lhe sejam eventualmente delegadas pelo plenário neste âmbito;
- b) Executar o plano de atividades aprovado pelo Plenário e apresentar ao mesmo o relatório de atividades para apreciação;
- c) Elaborar os pareceres obrigatórios previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 8.º do presente regulamento que serão posteriormente submetidos à aprovação do Plenário antes de serem remetidos ao órgão competente;
- d) Elaborar recomendações e outras propostas nos termos do artigo 10.º do presente regulamento que terão de ser submetidos à aprovação dos membros do Plenário.

4 — Caberá ao regimento do CMJ fixar o número de membros da Comissão Permanente cuja composição deverá ter em conta a representação adequada das diferentes categorias de membros identificados no artigo 4.º do presente regulamento.

5 — O Presidente da Comissão Permanente e os demais membros são eleitos pelo plenário do CMJ, por maioria qualificada de dois terços dos seus membros com direito a voto, para um mandato de dois anos.

6 — Os membros do CMJ indicados na qualidade de autarcas não podem pertencer à Comissão Permanente.

7 — As regras de funcionamento da Comissão Permanente são definidas no regimento do CMJ.

Artigo 25.º

Comissões eventuais

1 — De um modo geral, podem ser atribuídas às comissões eventuais, por delegação expressa do Plenário, competências que estejam relacionadas com a atividade de carácter pontual e específico/setorial do órgão.

2 — Compete às comissões eventuais, por delegação expressa do plenário:

- a) Elaborar os pareceres obrigatórios previstos no n.º 2 do artigo 8.º do presente regulamento que serão posteriormente submetidos à aprovação do Plenário antes de serem remetidos ao órgão competente;
- b) Elaborar os pareceres facultativos mencionados no n.º 4 e no n.º 5 do artigo 8.º do presente regulamento que serão posteriormente submetidos à aprovação do Plenário antes de serem remetidos ao órgão competente;



- c) Promover a realização e divulgação de estudos e pareceres sobre a situação dos jovens residentes no município em áreas setoriais específicas;
- d) Elaborar propostas ou recomendações sobre políticas de juventude em áreas setoriais específicas cujo texto final deverá ser sempre ratificado pelo Plenário;
- e) Na organização de uma iniciativa ou na implementação de um projeto em particular.

3 — É ao Plenário do CMJ que cabe deliberar, por maioria simples dos seus membros com direito a voto, a criação de comissões eventuais.

4 — As comissões eventuais são constituídas por um período de seis meses com um número de membros que cabe ao Plenário decidir.

5 — O mandato das comissões eventuais pode ser renovado por períodos adicionais de 6 meses por deliberação do Plenário e cessa automaticamente quando cumprido o propósito para o qual a comissão foi criada.

6 — A composição das comissões eventuais deverá representar diferentes vertentes de intervenção/participação categorizadas no artigo 4.º do presente regulamento.

7 — Os membros do CMJ indicados na qualidade de autarcas podem integrar as comissões eventuais.

8 — Podem ainda participar ou ser ouvidos nas comissões eventuais alguns participantes externos de reconhecido mérito na sociedade civil ou cuja experiência profissional e académica assim o justifique.

9 — Os trabalhos desenvolvidos pelas comissões eventuais mencionados na alínea c) do n.º 2 do presente artigo devem ser levados ao conhecimento do CMJ reunido em plenário.

CAPÍTULO IV

Apoio à atividade do CMJ

Artigo 26.º

Apoio logístico e administrativo

O apoio logístico e administrativo ao CMJ é da responsabilidade da CMB, respeitando a autonomia administrativa e financeira do município.

Artigo 27.º

Sede e instalações

1 — O CMJ tem sede no Espaço J, sito no Mercado Municipal 1.º de Maio, no Barreiro.

2 — O CMJ pode solicitar a cedência de espaço a título gratuito à CMB para organização de atividades promovidas por si ou pelos seus membros e para proceder a audição com entidades relevantes para o exercício das suas competências.

Artigo 28.º

Publicidade

O Município deve disponibilizar o acesso do CMJ ao seu boletim municipal e a outros meios informativos para que este possa publicar as suas deliberações e divulgar as suas reuniões e iniciativas.

Artigo 29.º

Sítio na Internet

O Município deve disponibilizar uma página no seu sítio na Internet ao CMJ para que este possa manter informação atualizada sobre a sua composição, competências e funcionamento e divulgar as suas iniciativas e deliberações.

CAPÍTULO V

Disposições finais e transitórias

Artigo 30.º

Regimento interno do CMJ

O CMJ aprova o respetivo regimento interno do qual devem constar as regras de funcionamento que não se encontram previstas no Código do Procedimento Administrativo, na restante legislação aplicável e no presente regulamento, bem como as demais normas relativas à composição e competências da Comissão Permanente e das comissões eventuais.

Artigo 31.º

Avaliação do Regulamento

Os membros da Assembleia Municipal com assento no CMJ apresentam anualmente, ou quando considerarem necessário, um relatório sobre a aplicação do presente regulamento, sugerindo, se necessário, propostas de alteração a serem adotadas.

Artigo 32.º

Revisão do Regulamento

1 — O presente regulamento é obrigatoriamente revisto no prazo máximo de oito anos contados a partir da última alteração regulamentar efetuada ou sempre que se verificar qualquer alteração na legislação aplicável.

2 — O presente regulamento poderá também ser revisto por recomendação da Assembleia Municipal ou do Plenário do CMJ, mediante deliberação tomada por maioria qualificada dos seus membros com direito a voto.

Artigo 33.º

Casos Omissos

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação das presentes normas são decididos pelo Presidente do CMJ que deverá submeter a sua decisão à ratificação do Plenário, respeitando sempre a legislação aplicável.

Artigo 34.º

Regime transitório

As entidades representadas no CMJ devem proceder à designação dos seus representantes no prazo de 30 dias após a instituição formal do órgão.

Artigo 35.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação nos termos gerais.

312528354

**MUNICÍPIO DO BARREIRO****Regulamento n.º 711/2019**

Sumário: Regulamento do Orçamento Participativo do Município do Barreiro 2019/2020.

Frederico Alexandre Aljustrel da Costa Rosa, Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no artigo 139.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna público que a Assembleia Municipal do Barreiro, em sessão ordinária realizada a 4 de julho de 2019, no uso da competência conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o Regulamento do Orçamento Participativo do Município do Barreiro 2019/2020, que lhe havia sido proposto em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária de 05 de junho de 2019, após consulta pública, conforme determinado no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

O Regulamento do Orçamento Participativo do Município do Barreiro 2019/2020 encontra-se disponível na página oficial da Câmara Municipal do Barreiro na internet no endereço www.cm-barreiro.pt e entrará em vigor no dia seguinte ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

23 de agosto de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Frederico Rosa*.

Regulamento do Orçamento Participativo do Município do Barreiro 2019/2020

Nota justificativa

O Instrumento participativo teve a sua origem na América Latina. Em Portugal o orçamento participativo é atualmente adotado por mais de 100 autarquias, sendo o País com a taxa mais elevada de orçamentos participativos implementados à escala local ao considerar a proporção entre número de municípios e processos em curso (cf. Observatório nacional em: www.portugalparticipa.pt).

O Município do Barreiro tem como objetivos continuar e reforçar uma política de participação ativa dos cidadãos, garantido a participação dos mesmos na tomada de decisões que contribuam para um elevado nível de participação da sociedade civil, permitindo aos mesmos contribuir para o bem-estar e desenvolvimento sustentável do concelho.

O Orçamento Participativo apresenta-se como tal, como um instrumento de intervenção informada e responsável das populações nos processos decisórios a nível municipal, garantindo a prossecução de políticas que vão de encontro às necessidades da população local, incrementando a qualidade de vida do município.

Pretende-se desta forma incentivar e reforçar a participação ativa dos cidadãos nas decisões municipais contribuindo para um melhor entrecruzar de políticas decisórias administrativas e aspirações da população ao nível do concelho circunscrito.

Permite fomentar novas dinâmicas sociais reforçando a cidadania ativa, de forma informada e coordenada assente em princípios da democracia participativa, cooperante e integrada.

A presente proposta de regulamento assenta nos valores e princípios enunciados no artigo 2.º da Constituição da República Portuguesa como um Estado de direito democrático, que visa a realização da democracia económica, social e cultural e o aprofundamento da democracia participativa, consagrados através da previsão de um direito de todos os cidadãos a tomar diretamente parte da vida política e na direção dos assuntos políticos, em conformidade com o conjugado no n.º 1, do artigo 48.º e 267.º da Lei Fundamental.

Os encargos financeiros para o presente Regulamento, face à matéria *in casu*, apresentam-se substancialmente inferiores aos benefícios sociais e democráticos alcançados com o mesmo.

Em conformidade com o exposto, é elaborado o presente Regulamento, ao abrigo da competência regulamentar prevista nos artigos 2.º, 48.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013,



de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos artigos 98.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e submetido à aprovação pela Assembleia Municipal em 4 de julho de 2019, sob proposta da Câmara Municipal de 05 de junho de 2019, Regulamento que ora se publica.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Primeira

Princípios

O Orçamento Participativo do Barreiro (OPBarreiro) visa contribuir para o exercício de uma intervenção informada, ativa e responsável dos cidadãos/ãs nos processos de participação local, garantindo a possibilidade de decisão sobre uma parcela do Orçamento Municipal do Barreiro.

Segunda

Objetivos

1 — Incentivar o diálogo entre eleitos/as, técnicos/as municipais, cidadãos/ãs e o seu concelho, na procura das melhores soluções para os problemas identificados, tendo em conta os recursos disponíveis.

2 — Contribuir para a educação cívica, permitindo aos cidadãos/ãs aliar as suas preocupações pessoais ao bem comum, compreender a complexidade dos problemas e desenvolver atitudes, competências e práticas de participação.

3 — Aumentar a transparência da atividade da autarquia e o nível de responsabilização dos/as eleitos/as e da estrutura municipal, contribuindo para reforçar a qualidade da democracia e da participação cidadã.

4 — Ser mais transversal e inclusivo nas suas diversas vertentes, de forma a captar a participação de grupos de população tradicionalmente mais afastados deste tipo de processos de cidadania ativa, nomeadamente jovens, seniores e migrantes.

5 — Aprofundar e desenvolver a intervenção da Câmara Municipal do Barreiro junto dos cidadãos/ãs, designadamente em articulação com as Juntas de Freguesia.

Terceira

Âmbito Territorial e Temático

O âmbito do OPBarreiro é o território do concelho do Barreiro, abrangendo as seguintes áreas:

- a) Turismo
- b) Economia e Inovação
- c) Desenvolvimento Local e Mercados
- d) Desporto e Associativismo
- e) Inclusão e Igualdade
- f) Educação
- g) Cultura
- h) Ambiente, Espaços Verdes e Energia
- i) Mobilidade e Segurança Rodoviária
- j) Juventude
- k) Proteção Civil
- l) Saúde e envelhecimento ativo



Quarta

Verba

1 — ACMB prevê para o OPBarreiro 2019/20 uma verba global de 25.000€ (vinte e cinco mil euros).

2 — O Montante global do OP será dividido por dois vencedores:

- a) 15 000€ (quinze mil euros) para projeto mais votado;
- b) 10 000€ (dez mil euros) para o segundo projeto mais votado.

3 — No OPBarreiro são os cidadãos/ãs que decidem diretamente, através do seu voto, quais os projetos mais votados, devendo os/as proponentes garantir o remanescente da verba, caso seja necessário, para a conclusão e execução do projeto.

Quinta

Participantes

O OPBarreiro destina-se a todos/as os/as cidadãos/ãs com idade igual ou superior a 16 anos, que residam no Município do Barreiro ou instituições sem fins lucrativos com sede no concelho do Barreiro.

CAPÍTULO II

Funcionamento

Sexta

Ciclos de Participação

1 — O OPBarreiro está organizado com base em dois ciclos de participação:

- a) O Ciclo de Decisão Orçamental, que corresponde ao processo de apresentação de propostas, de análise técnica das mesmas e de votação dos projetos.
- b) O Ciclo de Execução do Projeto, que consiste na concretização dos projetos vencedores e na sua entrega à comunidade.

2 — O Ciclo de Decisão compreende as seguintes fases:

- a) Preparação do processo;
- b) Apresentação de propostas;
- c) Análise técnica e consulta pública;
- d) Votação dos projetos;
- e) Apresentação dos resultados.

3 — O Ciclo de Execução prevê as seguintes fases:

- a) Estudo prévio;
- b) Projeto de execução;
- c) Execução;
- d) Entrega de Verba;
- e) Conclusão/Inauguração.

Sétima

Apresentação de Propostas

1 — As propostas podem ser apresentadas:

- a) Através da Internet, no Portal de Participação da Câmara Municipal do Barreiro (www.cm-barreiro.pt).

2 — Não serão consideradas as propostas entregues por qualquer outra via e fora do tempo determinado para o efeito.

3 — Se o texto de uma proposta integrar várias propostas, apenas a primeira será considerada, porquanto cada proposta apenas poderá dar origem a um projeto.

4 — Os/as participantes podem adicionar anexos à proposta (fotos, mapas, plantas de localização), cujo conteúdo sirva de apoio à sua análise. Independentemente dos anexos à proposta, a descrição da proposta deverá constar no campo destinado a esse efeito, caso contrário será excluída.

Oitava

Sessões de Apresentação

As Sessões de Apresentação têm em vista a apresentação presencial do OPBarreiro e o debate entre os/as participantes, bem como a prestação de esclarecimentos sobre o processo de Orçamento Participativo.

Nona

Análise Técnica e Consulta Pública

1 — A análise técnica das propostas será realizada pelos serviços municipais, num colégio indicado pela Câmara Municipal do Barreiro para o efeito, e destina-se a:

- a) Verificar os requisitos de elegibilidade e eventuais fundamentos de exclusão, em conformidade com o exposto nas presentes normas;
- b) Viabilizar a fusão de propostas complementares ou semelhantes, desde que essa situação conte com a concordância expressa de todos/as os/as proponentes envolvidos;
- c) Propor a transformação em projetos das propostas que reúnam todas as condições de elegibilidade, com uma previsão de tempo de execução e de custos associados.

2 — Durante a análise das propostas pode haver lugar a contactos com os proponentes sempre que sobre essas persistam dúvidas ou riscos de exclusão, com vista ao seu melhoramento.

3 — Os cidadãos/ãs que não concordarem com a forma de adaptação das propostas a projeto, ou com a não-adaptação de proposta a projeto, poderão reclamar através do email orcamento.participativo@barreiro.pt, no período de consulta pública.

4 — As reclamações que possam surgir serão apreciadas pelos serviços municipais competentes.

5 — Findo o prazo indicado, não poderão ser consideradas as reclamações recebidas para efeitos de análise no âmbito do OP, sem prejuízo das mesmas serem encaminhadas para os serviços municipais competentes.

6 — Findo o período de Reclamação/Consulta Pública e Resposta dos Serviços, será publicada a Lista Final de projetos OPBarreiro a Votação.

Décima

Votação dos projetos

1 — São os cidadãos/ãs que decidem quais os projetos vencedores, através da votação. A votação nos projetos OPBarreiro será feita online no Portal da Participação.

2 — Cada cidadão/ã terá direito a um voto.

3 — Com o objetivo de promover uma maior transparência e credibilidade no processo de votação, serão introduzidas medidas adicionais de controlo do voto, nomeadamente mediante indicação de nome e número do cartão de cidadão, ou outros de forma compatível com a lei.

4 — A Câmara Municipal do Barreiro reserva-se o direito de rejeitar os votos que levarem suspeitas de fraude.



Décima primeira

Estudo prévio

1 — O estudo prévio consiste na definição e concretização genérica dos projetos, procurando adequar os documentos de preparação e a respetiva execução às pretensões dos/as proponentes e participantes.

2 — A adequação referida no número anterior deverá ser assegurada mediante o acompanhamento do estudo prévio por parte dos/as proponentes.

Décima segunda

Projeto de execução

1 — O desenho do projeto de execução consiste na definição pormenorizada das etapas da realização do investimento até à sua fase de inauguração.

2 — Para a realização do projeto de execução, a Câmara Municipal do Barreiro apoiará com os seus serviços os/as proponentes na realização dos mesmos através da sua equipa técnica.

Décima terceira

Inauguração

1 — Concluído o projeto, proceder-se-á à inauguração, em cerimónia organizada pela Câmara Municipal e para a qual será(ão) convidado/a(s) o/a(s) proponente(s).

2 — No projeto constará a indicação de que o mesmo resultou do Orçamento Participativo do Barreiro e o respetivo ano.

CAPÍTULO III

Propostas

Décima quarta

Elegibilidade das Propostas

1 — As propostas apresentadas devem revestir-se de interesse para a cidade e para o bem comum dos/as cidadãos/ãs, sem fins lucrativos.

2 — Para ser considerada elegível, qualquer proposta deve respeitar simultaneamente os seguintes critérios:

- a) Inserir-se nas áreas de competência da autarquia;
- b) Enquadrar-se nos montantes estabelecidos no n.º 2 da norma Quarta;
- c) Ser apresentada em nome individual, com indicação do contacto telefónico ou endereço de email válidos do/a(s) respetivo/a(s) proponente(s), ou se em nome coletivo envolvendo pelo menos duas instituições sem fins lucrativos;
- d) Ser específica, bem delimitada na sua execução e, se possível, no território, para uma análise e orçamentação concretas;
- e) Não configurar pedido de apoio ou venda de serviços, não podendo o/a cidadão/ã que apresenta a proposta vir a constituir-se como parceiro/a da autarquia na execução do projeto aprovado, seja como pessoa singular seja como representante legal de pessoa coletiva de entidade com fins lucrativos;
- f) Não ser relativa à cobrança de receita ou funcionamento interno da Câmara Municipal do Barreiro;
- g) Não contrariar outros projetos e planos municipais, ou pelo menos que da sua execução não resulte a inviabilização de qualquer projeto ou iniciativa do Plano de Ação Municipal;

- h) Não estar prevista ou a ser executada no âmbito do Plano Anual de Atividades Municipal;
- i) Não ser demasiado genérica ou tão abrangente, que não permita a sua adaptação a projeto;
- j) Não fomentar extremismos, fundamentalismos, xenofobia ou quaisquer formas de violência ou discriminação;
- k) Ser tecnicamente exequível;
- l) Não ser comissionada por marcas registadas, abrangidas por direitos de autor ou tenha sobre si patentes registadas.

3 — Poderão ainda ser fundamento de exclusão as propostas que em sede de análise técnica:

- a) Impliquem custos de manutenção e funcionamento que a autarquia não tenha condições de assegurar;
- b) Dependam de parcerias ou pareceres de entidades externas cujo período de resposta seja incompatível com os prazos de realização da análise técnica;
- c) Impliquem a utilização de terrenos ou edifícios que não sejam da autarquia, ou quaisquer outros bens do domínio público ou privado de qualquer entidade, sem que seja obtido dessa entidade um compromisso prévio, nomeadamente de cedência dos bens à autarquia para realização do investimento.

4 — As propostas para terem condições de execução, poderão necessitar de ajustes técnicos por parte dos serviços municipais.

5 — A semelhança do conteúdo das propostas ou a sua proximidade a nível de localização, poderá originar a integração de várias propostas num só projeto, em articulação com os/as respetivos proponentes.

6 — As propostas não adaptadas a projeto, serão alvo de fundamentação e comunicadas o/à(s) cidadãos/ãs proponentes.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Décima quinta

Prestação de Contas e Informação ao Cidadão

Sendo a transparência uma componente fundamental de todo o processo OPBarreiro, a prestação de contas e informação ao/à cidadão/ã será efetuada de forma regular, nomeadamente através dos Pontos de Situação dos projetos OPBarreiro Vencedores, bem como através de Relatório de Avaliação Anual. Esta informação será disponibilizada para consulta dos/as cidadãos/ãs no Portal da Participação, com ressalva dos dados legalmente protegidos.

Décima sexta

Esclarecimentos

Para mais informações ou esclarecimentos adicionais, poderá ser contactada a equipa do OPBarreiro através do email orcamento.participativo@barreiro.pt.

Décima sétima

Revisão das Normas de Participação

As presentes Normas de Participação estão sujeitas a uma avaliação e revisão anual.



Décima oitava

Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da CMB.

Décima nona

Calendarização do Ciclo OP 2019/2020

- 1 — Apresentação de Propostas — 2 janeiro até 1 de março de 2020
- 2 — Análise Técnica — 2 de março até 1 de abril de 2020
- 3 — Período de Reclamação — 2 de abril até 20 de abril de 2020
- 4 — Votações de projetos aprovados — 1 de maio até 31 de maio de 2020
- 5 — Apresentação de vencedores — 28 de junho de 2020

312540925

**MUNICÍPIO DO BARREIRO****Regulamento n.º 712/2019**

Sumário: Regulamento Municipal de Concessão de Incentivos ao Investimento.

Frederico Alexandre Aljustrel da Costa Rosa, Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, torna público, que foi aprovado o Regulamento Municipal de Concessão de Incentivos ao Investimento, em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal do Barreiro no dia 08 de julho de 2019, sob proposta da Câmara Municipal do Barreiro, cuja deliberação foi tomada na Reunião Ordinária Pública no dia 05 de junho de 2019, cujo conteúdo se transcreve na íntegra.

27 de agosto de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Frederico Rosa*.

Regulamento Municipal de Concessão de Incentivos ao Investimento**Preâmbulo**

Atendendo a que os Municípios dispõem de atribuições específicas no domínio da promoção do desenvolvimento, conforme atesta a alínea *m*) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Lei das Autarquias Locais).

Considerando que para a execução das referidas atribuições são conferidas aos órgãos municipais competências ao nível do apoio à captação e fixação de empresas, emprego e investimento nos respetivos Concelhos, tal como decorre do disposto na alínea *ff*) do n.º 1 do artigo 33.º da já referida Lei.

Considerando a necessidade de incentivar o investimento no Concelho do Barreiro, nomeadamente todo aquele que seja relevante para o desenvolvimento sustentado, assim como, para a manutenção e criação de postos de trabalho, assentes na qualificação, na inovação e na tecnologia, pretende-se com este Regulamento definir medidas concretas de apoio e de incentivo à atividade empresarial, fixando as regras para a respetiva atribuição.

De igual modo, está-se a conferir transparência e previsibilidade ao exercício dos poderes tributários em apreço, garantindo assim o respeito pelos interesses visados pela legalidade fiscal e pelo princípio da igualdade e proporcionando, em simultâneo, conteúdo e sentidos úteis ao princípio constitucional da autonomia financeira local.

CAPÍTULO I**Disposições Gerais****Artigo 1.º****Normas Habilitantes**

O presente regulamento tem por legislação habilitante o artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do preceituado na alínea *d*) do artigo 15.º e dos n.º 2 e 3 do artigo 16.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com as alíneas *m*), do n.º 2 do artigo 23.º, *g*) do n.º 1 e *k*) do n.º 2 do artigo 25.º, alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 23.º-A ao Código Fiscal do Investimento, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro.

Artigo 2.º**Objeto**

O presente Regulamento estabelece as regras e as condições que regem a concessão de apoios ao investimento pelo Município do Barreiro, a projetos que se revistam de inequívoco interesse municipal.

Artigo 3.º

Âmbito

1 — O disposto neste Regulamento abrange todas as iniciativas empresariais, privadas ou públicas, que visem a sua instalação, realocização ou ampliação no concelho do Barreiro.

2 — São suscetíveis de apoio os projetos de investimento que se revistam de interesse municipal, designadamente, aqueles que:

- a) Sejam relevantes para o desenvolvimento sustentável do Concelho;
- b) Contribuam para o fortalecimento da cadeia de valor do Concelho e da região;
- c) Contribuam para a diversificação do tecido empresarial local, nomeadamente em sectores inovadores e/ou de base tecnológica;
- d) Contribuam para o reordenamento industrial, comercial, ou empresarial do Concelho;
- e) Contribuam para um melhor desempenho ambiental;
- f) Contribuam para a preservação e a reabilitação do património edificado;
- g) Sejam geradores de novos postos de trabalho;
- h) Signifiquem o aumento da qualificação dos postos de trabalho existentes.
- i) Assentem em processos de inovação produtiva, designadamente:

I) Na produção de novos bens e serviços no Concelho e no País ou melhoria significativa da produção atual através da transferência e aplicação de conhecimento;

II) Na expansão de capacidades de produção em sectores de alto conteúdo tecnológico ou com procuras internacionais dinâmicas;

III) Na inovação de processo, organizacional e de marketing;

IV) No empreendedorismo qualificado, privilegiando a criação de empresas baseadas em conhecimento ou de base tecnológica ou em atividades de alto valor acrescentado.

CAPÍTULO II

Procedimento

Artigo 4.º

Concessão de Incentivos

1 — Os incentivos a conceder poderão revestir várias modalidades, nomeadamente:

a) Isenção, total ou parcial, de taxas municipais, nos termos da regulamentação municipal em vigor;

b) Concessão de benefícios fiscais nos impostos a cuja receita o Município tenha direito, nos termos da lei e do presente regulamento;

2 — O valor do incentivo deve ser proporcional ao montante do investimento, ao número de postos de trabalho criados e às externalidades positivas geradas pelos projetos de investimento apoiados na economia local, regional e nacional.

3 — Para além dos incentivos referidos nos números anteriores, para cada procedimento será nomeado um gestor do procedimento, a quem compete assegurar o normal desenvolvimento da tramitação processual, acompanhando, nomeadamente a instrução, o cumprimento dos prazos, e a prestação de informação e os esclarecimentos aos interessados.

Artigo 5.º

Condições de Elegibilidade

1 — Para efeitos do disposto no presente Regulamento, podem ser elegíveis as iniciativas empresariais enquadradas no âmbito do artigo 3.º, desde que, à data da candidatura, os respetivos promotores reúnam as seguintes condições de acesso, sob pena de exclusão:

a) Encontrar-se legalmente constituídos e cumprirem as condições legais necessárias ao exercício da sua atividade;

b) Encontrar-se com a situação tributária regularizada perante a administração fiscal, a segurança social e o respetivo município;

c) Comprometer-se a manter afeto à respetiva atividade o investimento realizado, bem como a manter a sua localização geográfica, durante um período mínimo de dez anos a contar da data da realização integral do investimento;

d) Apresentem um projeto de investimento que contemple a criação de, no mínimo, 5 postos de trabalho ou um montante de investimento não inferior a 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros);

e) apresentem uma situação económico-financeira equilibrada ou, tratando-se de projetos de investimento de elevada densidade tecnológica, demonstrem ter capacidade e evidências de financiamento do projeto de investimento.

f) Não se encontre em estado de insolvência, de liquidação ou de cessação de atividade, nem tenham o respetivo processo pendente;

2 — Podem ainda candidatar-se aos incentivos previstos no presente Regulamento os empresários em nome individual que cumpram os requisitos previstos no número anterior.

3 — Sem prejuízo do disposto no n.º 1, para que o projeto de investimento possa ser elegível no quadro do presente Regulamento, é necessário que o mesmo apresente viabilidade económico-financeira e, quando aplicável, seja financiado adequadamente por capitais próprios.

Artigo 6.º

Formalização da Candidatura

1 — A candidatura deverá ser apresentada na Câmara Municipal do Barreiro, através de requerimento específico, do qual, faz parte, uma declaração de conhecimento e aceitação dos termos do Regulamento.

2 — Devem ser apresentados os pré-certificados energéticos das operações urbanísticas associadas aos projetos de investimento.

3 — A candidatura deverá ainda ser instruída com Estudo de Viabilidade Económica.

4 — O investimento não pode estar concluído à data de apresentação da candidatura.

Artigo 7.º

CrITÉrios para a Concessão de Incentivos ao Investimento

1 — Os incentivos, a conceder aos projetos de investimento, são atribuídos de acordo com os seguintes fatores:

a) Valor do investimento a realizar (VI — 25 %):

I) Igual ou superior a 1 000 000,00 — 100 %;

II) Igual ou superior a 750 000,00 e inferior a 1 000 000,00 — 75 %;

III) Igual ou superior a 500 000,00 e inferior a 750 000,00 — 50 %;

IV) Igual ou superior a 250 000,00 e inferior a 500 000,00 — 25 %;

V) Igual ou superior a 75 000,00 e inferior a 250 000,00 — 15 %;

b) Número de postos de trabalho líquidos a criar (PT — 25 %) (privilegiar trabalho qualificado):

I) Igual ou superior a 100 postos de trabalho — 100 %;

II) Igual ou superior a 50 e inferior a 100 postos de trabalho — 85 %;

III) Igual ou superior a 20 e inferior a 50 postos de trabalho — 70 %;

IV) Igual ou superior a 10 e inferior a 20 postos de trabalho — 50 %;

V) Igual ou superior a 5 e inferior a 10 postos de trabalho — 25 %;

c) Prazo de implementação do projeto (PI — 15 %):

I) Igual ou inferior a 6 meses — 100 %;

II) Superior a 7 e igual ou inferior a 12 meses — 75 %;

- III) Superior a 12 e igual ou inferior a 24 meses — 50 %;
- IV) Superior a 24 meses e igual ou inferior a 36 meses — 25 %;

d) Atividade da Empresa (AE — 15 %) — Projetos de investimento:

I) Ambientalmente sustentáveis — Práticas que visem seu crescimento económico sem agredir o meio ambiente. Redução dos custos de produção assente na reciclagem, na reutilização da água, no reaproveitamento de sobras de matéria-prima e em medidas de economia energética, assim como, introdução de energias renováveis no seu processo de produção ou atividade;

II) Inovadores e/ou de base tecnológica — Práticas que visem a produção científica de qualidade, orientada para a especialização inteligente, visando estimular uma economia de base tecnológica e de alto valor acrescentado, privilegiando a excelência, a cooperação e a internacionalização;

III) Turismo — Hotelaria, restauração, lazer e valorização do Património e Cultura;

IV) Logística;

V) Resultantes de projetos académicos;

e) Empresa com sede no concelho do Barreiro (SE — 15 %);

f) Instalação em zonas Industriais/Empresariais, assim classificadas em sede do PDM Barreiro (ZI-5 %).

2 — Para efeitos de elegibilidade de cada candidatura, com vista à atribuição do valor equivalente à isenção ou redução nas taxas e nos impostos municipais, o projeto de investimento deverá obter, no mínimo, pontuação cumulativa nas alíneas a), b) e c), do número anterior, sob pena de exclusão.

3 — Os projetos de investimento associados a operações urbanísticas que se concretizam em obras de construção nova, e em obras de reabilitação do edificado, no mínimo, deverão obter pontuação cumulativa nas alíneas a) e c), do n.º 1 do presente artigo, e considerar a utilização das práticas ambientalmente e energeticamente sustentáveis que se identificam de seguida, sob pena de exclusão:

a) Privilegiar o uso eficiente de energia

I) Maior utilização de medidas solares passivas — ex: adequar o edifício ao clima (ventos dominantes, humidade, orientação solar), orientar os edifícios a sul integrando palas, beirados, estores e persianas que sombreiam este alçado no Verão e permita captar o sol no Inverno, sistemas de aquecimento passivo, como as paredes de “Trombe”, sistemas de arrefecimento passivo (sistema de arrefecimento pelo solo), privilegiar as coberturas ajardinadas, ventilação e iluminação natural, para além das abordagens mais correntes, como colocação de vidros duplos, isolamento térmico (ex. cortiça) nas fachadas e coberturas, isolamento das fundações;

II) medidas solares ativas — ex: painéis solares para aquecimento de águas, alojamento no edifício de instalações centralizadas de caldeiras a gás natural, para fornecimento de água quente e aquecimento central, e ainda painéis fotovoltaicos ou turbinas eólicas para produção de energia.

b) Privilegiar o uso eficiente de água:

I) Medidas gerais que permitem a redução do consumo de água, privilegiando o seu uso eficiente em edifícios e espaços verdes — ex: colocação de sensores nas torneiras; colocação de redutores de fluxo (duche, lavatórios, lava-loiças); sanitas equipadas com descarga seletiva (dupla descarga); utilização de rega automática e uso de sensores de humidade nos espaços ajardinados; utilização de espécies com reduzidos requisitos de rega o que permite reduzir ou mesmo evitar a rega dos jardins, de preferência autóctones (o que permite também a manutenção da biodiversidade);

II) Soluções para recolha e armazenamento de água da chuva e/ou que possibilitem a reutilização das águas cinzentas, para águas sanitárias, rega de espaços verdes e lavagens de pavimentos e

carros (utilizações não potáveis) — ex: existência de sistemas separativos que permitam a utilização de águas com origens diversas. As redes nunca se deverão cruzar sob pena de contaminação e deverão sempre existir contadores individuais; colocação de sistemas de aproveitamento de água pluvial, o que inclui captação, filtragem (ou outro tratamento), reservatórios para recolha e armazenamento de água da chuva (ex. cisternas), bombagem e distribuição; instalação de sistemas de reciclagem de águas cinzentas (a utilizar em condomínios, dado as dimensões e investimento financeiro necessário para estes sistemas);

c) Concretização de coberturas e fachadas verdes;

4 — A classificação que for alcançada ao abrigo da fórmula constante do n.º 3, do artigo 8.º, sofrerá um acréscimo de 15 %, sempre que seja considerado que o projeto de investimento se enquadra no âmbito definido no número anterior.

Artigo 8.º

Concessão de Incentivos

1 — A Câmara Municipal designará uma Comissão de Análise, que será a entidade responsável pela verificação da instrução e correspondente apreciação da candidatura.

2 — A Comissão de Análise procederá à avaliação da candidatura apresentada, através da informação constante do requerimento preenchido para o efeito, e de estudo de viabilidade económica.

3 — A classificação será obtida através da seguinte fórmula de cálculo:

$$CP \text{ (classificação final do projeto — \%)} = VI + PT + PI + AE + SE + ZI$$

4 — Os valores de incentivos serão obtidos com recurso à seguinte tabela:

Classificação (%)	TAXAS (%)	IMI (isenção)	IMT	DERRAMA
100 ≤ 95	60%	3 anos	isento	3 anos
95 ≤ 75	50%	3 anos	isento	2 anos
75 ≤ 50	40%	2 anos	isento	2 anos
50 ≤ 25	30%	1 ano	∅	1 ano
25 ≤ 0	10%	∅	∅	∅

5 — O projeto de investimento, será analisado nos seguintes termos:

a) O órgão executivo do Município, delibera sobre a concessão dos incentivos solicitados, com fundamento em parecer emitido pela Comissão de Análise, a emitir no prazo de 30 dias, a contar da data de apresentação da candidatura.

b) Tal parecer deverá indicar a percentagem dos incentivos a conceder.

Artigo 9.º

Esclarecimentos Complementares

O Município do Barreiro pode, durante a fase de apreciação das candidaturas, solicitar, aos candidatos, esclarecimentos complementares, os quais devem ser apresentados no prazo de 10 dias, sob pena de se considerar haver desistência do pedido.

Artigo 10.º**Decisão**

1 — A instrução do procedimento deverá estar concluída no prazo 30 dias a contar da receção da candidatura ou dos elementos complementares solicitados nos termos do número anterior.

2 — Finda a instrução e apreciado o pedido de incentivo, a Comissão de Análise, elaborará a proposta de decisão acompanhada da respetiva minuta de contrato de investimento em caso de decisão favorável, os quais serão remetidos à Câmara Municipal para deliberação final sobre os incentivos a conceder e sobre os termos do contrato de concessão de apoios ao investimento.

3 — A deliberação, devidamente fundamentada, deverá concretizar a forma, as modalidades e o valor dos incentivos a conceder devidamente quantificados, bem como definir todas as condicionantes, designadamente os prazos máximos de concretização dos respetivos investimentos e ainda as penalidades aplicáveis em caso de incumprimento.

Artigo 11.º**Contrato**

1 — Os benefícios são concedidos pelo órgão executivo do Município no estrito cumprimento dos critérios definidos no presente Regulamento, e serão formalizados mediante a outorga de contrato de concessão de apoios ao investimento, a celebrar entre o Município do Barreiro e o beneficiário, no qual se estipulam os direitos e deveres das partes, os prazos de execução, as cláusulas penais, bem como a quantificação do valor dos apoios concedidos.

2 — Os contratos celebrados ao abrigo das candidaturas previstas no presente Regulamento não deverão ter um prazo superior a 5 anos, podendo ser renovados por uma única vez, por igual período.

3 — Os Contratos de Investimento poderão ser objeto de modificações, mediante prévia deliberação da Câmara Municipal, sob proposta dos serviços do Município, e desde que os motivos e a natureza dessas modificações sejam devidamente fundamentados.

4 — O contrato de concessão de apoios ao investimento deverá ser outorgado no prazo de 90 dias a contar da data da notificação da aprovação da candidatura.

Artigo 12.º**Caducidade da Candidatura**

1 — A aprovação da candidatura a apoios ao investimento caduca se, no prazo de 90 dias a contar da data da notificação da sua aprovação, não for outorgado o respetivo contrato, por facto imputável à entidade beneficiária.

2 — No caso previsto no número anterior, a entidade beneficiária só pode formular nova candidatura decorrido o prazo de 12 meses.

CAPÍTULO III**Deveres dos Beneficiários e Penalidades****Artigo 13.º****Deveres dos Beneficiários**

1 — Os beneficiários dos apoios comprometem-se a:

a) Manter a iniciativa empresarial em causa no Concelho do Barreiro por um prazo não inferior a 10 anos;



b) Não ceder, locar, alienar ou, por qualquer outro modo, onerar, no todo ou em parte, quer a gestão, quer a propriedade dos bens cedidos pelo Município do Barreiro, salvo estipulação contratual em contrário, ou por solicitação fundamentada e consequente deliberação da Câmara Municipal do Barreiro.

c) Cumprir com todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis e com os requisitos e termos das licenças concedidas;

d) Fornecer ao Município do Barreiro, anualmente:

I) documentos comprovativos do cumprimento das obrigações fiscais;

II) documentos comprovativos do cumprimento das obrigações para com segurança social;

III) mapas de pessoal;

IV) balanços e demonstrações de resultados.

2 — O prazo a que se refere a alínea a) do n.º 1 deste artigo, conta-se a partir da data da celebração do contrato de concessão de apoios.

3 — Sem prejuízo do disposto na alínea d) do n.º 1 do presente artigo, os beneficiários dos apoios comprometem-se a fornecer ao Município do Barreiro, sempre que solicitado e no prazo de 10 dias a contar da receção do pedido, os documentos e as informações necessárias ao acompanhamento, controlo e fiscalização do contrato de concessão de apoios.

Artigo 14.º

Resolução do Contrato

Há lugar à resolução do contrato nos seguintes casos:

a) Não cumprimento dos objetivos e obrigações estabelecidos no contrato, por facto imputável à entidade beneficiária;

b) Prestação de falsas informações sobre a situação da entidade beneficiária ou de dados fornecidos na apresentação, apreciação e acompanhamento dos projetos.

Artigo 15.º

Efeitos da Resolução do Contrato

1 — A resolução do contrato nos termos do artigo anterior implica a perda total dos benefícios concedidos desde a data de aprovação do mesmo, e ainda a obrigação de, no prazo de 30 dias a contar da respetiva notificação, e independentemente do tempo entretanto decorrido desde a data da verificação dos respetivos factos geradores de imposto, restituir, nos termos da lei, as importâncias atribuídas, acrescidas de juros compensatórios.

2 — Na falta de pagamento dentro do prazo de 30 dias referidos no número anterior, há lugar a procedimento executivo.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais

Artigo 16.º

Dúvidas e Omissões

Quaisquer dúvidas ou omissões relativas à interpretação e aplicação do presente Regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal do Barreiro, com observância da legislação em vigor.



Artigo 17.º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia imediatamente seguinte, ao da sua publicação, nos termos, e para os efeitos, do disposto no artigo 56.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

312546725



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 14047/2019

Sumário: Consolidação da mobilidade de Paula Alexandra Moreira Conceição Rocha Pereira na carreira/categoria de assistente técnico.

Consolidação de mobilidade intercarreiras

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que por meu Despacho de 30 de abril de 2019, e em conformidade com o Despacho do Presidente da Câmara, de 9 de julho de 2019, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade abaixo indicada, ao abrigo do disposto no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, tendo sido celebrado o respetivo contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir do dia 1 de agosto de 2019, designadamente da trabalhadora seguinte:

Paula Alexandra Moreira Conceição Rocha Pereira, consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de Assistente Técnico, 1.ª posição remuneratória, nível 5, correspondente à remuneração base de 683,13€.

1 de agosto de 2019. — O Vereador do Pelouro de Administração e Gestão de Recursos Humanos, *Fernando Sardinha*.

312496749



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

Aviso n.º 14048/2019

Sumário: Lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para oito postos de trabalho de assistente operacional (auxiliares de serviços gerais).

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de oito postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliares de Serviços Gerais), por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, aberto por aviso publicado no *Diário da República* n.º 12, 2.ª série, de 17.01.2019, com referência G, a qual foi homologada, por despacho do Presidente da Câmara de 31 de julho de 2019.

Candidatos aprovados:

Ana Maria Lima Tavares Batista — 14,03 valores;
Maria Helena de Oliveira Martins — 14,03 valores;
Anabela Tavares Pereira Dias — 14,00 valores;
Catarina Gabriela Pereira Ferreira — 14,00 valores;
Fátima Sofia Soares Alexandre — 14,00 valores;
Fernanda Maria Pereira dos Santos — 14,00 valores;
Sandra Margarida da Silva Figueiredo Marques — 14,00 valores;
Rosália Tavares da Silva — 13,87 valores;
Ana Margarida Ferreira Fernandes Meireles — 11,63 valores;
Maria Albertina de Jesus Loureiro — 11,63 valores;
Vera Lúcia Fernandes Rodrigues Cordeiro — 11,63 valores;
Ana Catarina Torres Pinto — 11,60 valores;
Ana Margarida Correia de Carvalho — 11,60 valores;
Anabela Batista Matos — 11,60 valores;
Anabela Marta Vilas Barreiras — 11,60 valores;
Andreia Filipa Oliveira de Sousa — 11,60 valores;
Anselma Cristina Ribeiro Reis — 11,60 valores;
Carla Alexandra Dos Prazeres Matos Lopes — 11,60 valores;
Catarina Raquel Castro Ferreira — 11,60 valores;
Célia Maria de Oliveira Gonçalves Soares — 11,60 valores;
Clara Sofia Rodrigues Dias — 11,60 valores;
Cláudia Isabel Gonçalves Ferreira — 11,60 valores;
Hamanda Gomes da Fonseca — 11,60 valores;
Isabel Maria Dias de Matos — 11,60 valores;
Isabel Maria Rodrigues Sousa — 11,60 valores;
Joana Alexandra Tavares da Silva — 11,60 valores;
Lúcia do Carmo Jesus Silva Pinto — 11,60 valores;
Madalena Ferreira Coutinho Fernandes — 11,60 valores;
Maria da Conceição Correia Lopes de Matos Silva — 11,60 valores;
Maria de Fátima de Oliveira Lopes Dias — 11,60 valores;
Maria de Fátima Sousa Rodrigues — 11,60 valores;
Maria de Lurdes Leitão dos Santos — 11,60 valores;
Maria Goreti de Jesus Ferreira — 11,60 valores;
Maria João dos Anjos Marques da Silva Bandeira — 11,60 valores;
Maria José Jesus dos Santos — 11,60 valores;
Marisol Jesus Saraiva Ramos — 11,60 valores;
Rosa Maria Rodrigues Castanheira — 11,60 valores;
Sandra Cristina Martins Farreca — 11,60 valores;



Sónia Cristina Fernandes Ferreira Matos — 11,60 valores;
Sónia de Jesus Ferreira Marques Sousa — 11,60 valores;
Sónia Isabel Guimarães Andrade da Silva Neves — 11,60 valores;
Tânia Marisa Marques de Almeida — 11,60 valores;
Teresa Margarida dos Santos Lopes Couceiro — 11,60 valores;
Adriana Maria Bizarro Figueiredo — 11,47 valores;
Carla Isabel Marques Ferreira — 11,47 valores;
Helena Maria da Rocha Carvalho Almeida — 11,47 valores;
Júlia Sofia de Almeida Oliveira — 11,47 valores;
Liliana Patrícia Morais Pissarra — 11,47 valores;
Maria de Fátima dos Santos Pereira — 11,47 valores;
Maria Isabel Gonçalves da Silva — 11,47 valores;
Mariana de Almeida Morgado — 11,47 valores;
Nádia Sofia Martins Bastos — 11,47 valores;
Sara Filipa de Jesus Ferreira Marques — 11,47 valores.

Candidatos não aprovados:

Rosa Maria Soares dos Santos; a)

a) Por não reunir os requisitos exigidos no ponto n.º 9.1 do aviso de abertura do procedimento concursal, conforme data de nascimento, a candidata deveria ter como habilitação literária o 9.º ano de escolaridade.

Anabela Maria Ferreira Duarte; b)

b) Por ter desistido do procedimento concursal a que se candidatou.

Alda Catarina Pereira Soares; c)

Ana Filipa da Silva Pereira; c)

Ângela Maria Ferreira Lopes; c)

Carla Maria dos Santos Martins; c)

Catarina Alexandra Reis Jesus; c)

Catarina Isabel Tavares Gouveia; c)

Elisabete Maria Bastos e Silva; c)

Maria Isabel Rodrigues de Oliveira Lopes; c)

Raquel Cristina Marques Ribeiro; c)

Sandra Sofia Gonçalves de Sousa Magalhães; c)

Sílvia Margarida Gonçalves Da Rocha Ferreira; c)

Susana Daniela Rodrigues Tavares. c)

c) Candidatos que faltaram à Entrevista de Avaliação de Competências.

Vítor Seabra Pereira do Amaral. d)

d) Por ter desistido no momento da Entrevista.

A presente lista encontra-se igualmente disponível na página eletrónica deste Município, em www.cm-ofrades.com e afixada no átrio do edifício dos Paços do Município, bem como notificada aos candidatos por ofício registado, com aviso de receção.

7 de agosto de 2019. — O Presidente da Câmara, *Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira*.

312511757



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Aviso n.º 14049/2019

Sumário: Operações de reabilitação urbana de: Casa Grande de Romarigães, Colónia Agrícola de Vascões; Caminho de Santiago e Núcleos Históricos Envolventes e Antigo Sanatório, em Paredes de Coura.

Operações de Reabilitação Urbana

Vítor Paulo Gomes Pereira, presidente da Câmara Municipal de Paredes de Coura, para os efeitos do N.º 5, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14/05, torna público que a Câmara Municipal de Paredes de Coura, na sua reunião de 20 de agosto de 2019 deliberou, por unanimidade, submeter a discussão pública, pelo período de 20 dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, as ORU de:

Casa Grande de Romarigães
Colónia Agrícola de Vascões
Caminho de Santiago e Núcleos Históricos Envolventes
Antigo Sanatório

Informa-se que os elementos que acompanham os documentos das ORU podem ser consultados na página eletrónica do Município de Paredes de Coura (www.paredesdecoura.pt) e estão disponíveis para consulta no Balcão Único do Município, nos dias úteis, em horário normal de serviço, das 9h00 às 12h30 e das 13h30 às 17h00.

Para apresentação de sugestões pode ser entregue diretamente nos serviços, enviado por correio dirigido ao presidente da Câmara ou ainda remetido para o endereço de correio eletrónico geral@paredesdecoura.pt

21-08-2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Vítor Paulo Gomes Pereira*.

312534867

MUNICÍPIO DO PORTO**Aviso n.º 14050/2019**

Sumário: Manutenção da exclusão no âmbito da aplicação do 1.º método de seleção/convocatória para o 2.º método de seleção — técnico superior.

**Procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público,
na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo
para a carreira de Técnico Superior**

**Manutenção da exclusão no âmbito do 1.º método de seleção/ Convocatória para realização
do 2.º método de seleção**

1) Na sequência da audiência prévia, realizada nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 29.º e nos artigos 30.º e 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação e do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015 de 07-01), notificam-se os candidatos da manutenção da exclusão no âmbito do 1.º método de seleção Avaliação Curricular (AC), nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 31.º conjugado com a alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º, dos procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo Resolutivo Certo para a carreira/categoria de Técnico Superior (m/f) conforme Aviso de abertura n.º 7365/2019, publicado no *Diário da República* n.º 81, 2.ª série, de 26-04-2019, Ref.ªs 39/19) a 40/19.

2) As listas contendo os candidatos notificados da manutenção da exclusão, encontram-se afixadas no átrio da DMRH, sita na Rua do Bolhão, n.º 192, 4000-111 Porto e disponibilizadas na página eletrónica em <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>> Emprego> Emprego e atividade profissional> Emprego na autarquia> Procedimentos concursais a decorrer.

3) Os processos dos procedimentos concursais podem ser consultados, na Divisão Municipal de Recrutamento e Gestão de Carreiras, sita à Rua do Bolhão, n.º 192, 5.º piso — 4000-111 Porto, mediante agendamento prévio.

4) Mais se informa, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 33.º conjugado com a alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, que a data, hora e local da realização do 2.º método de seleção, Entrevista Profissional de Seleção (EPS), se encontram afixadas nas instalações da Direção Municipal de Recursos Humanos (sita na Rua do Bolhão, 192, 4000-111 Porto) e divulgadas em www.cm-porto.pt, em <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>> Emprego> Emprego e atividade profissional> Emprego na autarquia> Procedimentos concursais a decorrer.

3 de setembro de 2019. — A Diretora Municipal de Recursos Humanos, *Salomé Ferreira*.

312560892



MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS

Aviso n.º 14051/2019

Sumário: 1.ª Alteração da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Porto de Mós.

1.ª Alteração da 1.ª Revisão do PDM de Porto de Mós

Para os devidos efeitos, torna-se público que, na reunião ordinária pública de 6 de junho de 2019, o órgão executivo municipal deliberou, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, proceder à 1.ª Alteração da 1.ª Revisão do PDM de Porto de Mós, que deverá estar concluída até à data estabelecida no n.º 2 do artigo 199.º do mencionado decreto-lei.

Assim, ao abrigo n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, foi determinado um período de Participação Pública Preventiva de 15 dias, a contar do dia útil seguinte à data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, período durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como a apresentação de quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do referido procedimento de Alteração.

As participações efetuadas para efeitos do parágrafo anterior, deverão ser dirigidas ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara, em formulário próprio disponibilizado para o efeito em www.municipio-portodemos.pt, mencionando, no assunto, Participação Pública Preventiva da 1.ª Alteração da 1.ª Revisão do PDM de Porto de Mós, e enviadas por correio para CM Porto de Mós, Praça da República, 2484-001 Porto de Mós, por fax para 244499601, por correio eletrónico para alteracaoPDM2019.PPP@municipio-portodemos.pt, ou ainda, entregues no Gabinete de Atendimento ao Município, no Edifício dos Paços do Concelho. As referidas participações podem, ainda, ser concretizadas e submetidas *online* em www.municipio-portodemos.pt.

Durante o período de Participação Pública Preventiva, os interessados poderão consultar a documentação relativa aos Termos de Referência para a elaboração do procedimento, no Gabinete de Atendimento ao Município, durante o normal horário de expediente, ou em www.municipio-portodemos.pt.

Mais foi deliberado não submeter a Alteração do referido Plano a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), de acordo com o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

12 de agosto de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Jorge Couto Vala*.

Deliberação

Rogério Paulo Fernandes Nunes, Chefe da Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Porto de Mós, certifica que, nas páginas cento e vinte e quatro e cento e vinte cinco do livro número cento e dois de Atas da Câmara Municipal, relativamente ao ponto da Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano «1.ª Alteração da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Porto de Mós», consta uma deliberação da Câmara, tomada em reunião ordinária pública de seis de junho de dois mil e dezanove, do seguinte teor: “Deliberado desencadear o procedimento da 1.ª Alteração da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Porto de Mós; Estabelecer um prazo de quinze dias para a formulação de sugestões; Determinar a não sujeição da Alteração do Plano a Avaliação Ambiental Estratégica.”

21 de junho de 2019. — O Chefe da Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa, *Rogério Paulo Fernandes Nunes*.

612517532



MUNICÍPIO DA PÓVOA DE VARZIM

Aviso (extrato) n.º 14052/2019

Sumário: Procedimento concursal na modalidade de contrato de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior — área de Direito.

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de técnico superior — área de Direito

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 e do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com os artigos 30.º e 33.º ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 05/08/2019 e de acordo com o mapa de pessoal para 2019, aprovado na Assembleia Municipal de 22 de novembro de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior na área de Direito, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município da Póvoa de Varzim, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções no Gabinete Jurídico.

Caracterização do posto de trabalho a ocupar: para além do conteúdo funcional previsto no anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pretende-se que os candidatos exerçam, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à área jurídica, que visem fundamentar e preparar a decisão; elaborar estudos e pareceres jurídicos e desenvolver outras atividades que, pelo seu grau de complexidade e responsabilidade, não exijam a detenção da qualidade de membro efetivo de qualquer ordem profissional legalmente aprovada; instruir processos, nomeadamente relativos a procedimentos disciplinares nos termos previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

A publicação integral do procedimento concursal, encontra-se publicitada na página eletrónica do Município da Póvoa de Varzim em www.cm-pvarzim.pt, na Bolsa de Emprego Público, acessível em www.bep.gov.pt e afixada em local visível e público das instalações do Município da Póvoa de Varzim.

9 de agosto de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim, *Aires Henrique do Couto Pereira*.

312514932



MUNICÍPIO DE SALVATERRA DE MAGOS

Aviso n.º 14053/2019

Sumário: Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a contratação de um assistente operacional — eletricista.

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de um lugar de assistente operacional (eletricista) — Publicado no D.R. 2.ª série, n.º 81 de 26/04/2019 (Aviso n.º 7366/2019)

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento referido em título, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 81, de 26 de abril de 2019, a qual foi homologada por meu despacho de 30 de agosto de 2019, se encontra afixada em local visível e público nestes serviços no edifício dos Paços do Município e disponibilizada na página eletrónica do Município, em <http://www.cm-salvaterrademagos.pt>

2 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hélder Manuel Esménio*, Eng.º

312557888



MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO

Aviso n.º 14054/2019

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Rosa Maria Machado de Sá, na categoria de assistente técnico.

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal, foi celebrado entre a Câmara Municipal e Rosa Maria Machado de Sá, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Assistente Técnico (1.ª posição, nível 5), a partir de 01 de julho de 2019.

2 de agosto de 2019. — O Presidente da Câmara, *Dr. Alberto Costa*.

312497315

**MUNICÍPIO DE SESIMBRA****Aviso n.º 14055/2019**

Sumário: Revisão do Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Palmela, Sesimbra e Setúbal — consulta pública.

**Revisão do Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta
Contra Incêndios de Palmela, Sesimbra e Setúbal (2016-2020)**

Francisco Manuel Firmino de Jesus, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, em conformidade com o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, e os n.ºs 5 a 7 do artigo 4.º do Anexo ao Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro, no seguimento do parecer prévio favorável das Comissões Municipais de Defesa da Floresta de Palmela, Sesimbra e Setúbal e do parecer vinculativo positivo do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, torna público que, a 1.ª revisão do Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Palmela, Sesimbra e Setúbal (PIMDFCI) se encontra em consulta pública pelo prazo de quinze dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Durante esse período os elementos relativos à 1.ª revisão do PIMDFCI estarão disponíveis para consulta no Balcão Único de Serviços (BUS), sito no edifício Paços do Concelho, Rua da República n.º 3, 2970-741 em Sesimbra, no horário das 08.00h às 18.30h, de segunda a sexta-feira, e das 08.30h às 13.00h ao sábado, e ainda na página eletrónica do município (www.sesimbra.pt).

Os interessados poderão apresentar as suas observações até ao termo do período referido, mediante requerimento, devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, por via postal para o endereço Paços do Concelho, Rua da República n.º 3, 2970-741 Sesimbra, ou por entrega presencial no BUS.

Para constar se publica o presente Aviso no *Diário da República*.

23 de agosto de 2019. — O Presidente da Câmara, *Francisco Manuel Firmino de Jesus*.

312543517



MUNICÍPIO DE SILVES

Aviso n.º 14056/2019

Sumário: Designa Encarregado de Proteção de Dados o Técnico Especialista de Informática e Coordenador Técnico da mesma área Dr. André da Silva Ferreira.

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conformidade com as normas do RGPD, nomeadamente a alínea a) do n.º 1 do artigo 37.º do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que respeita ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados), nomeei, por meu despacho datado de 06 de agosto do corrente, como Encarregado da Proteção de Dados do Município de Silves, o Técnico Especialista de Informática e Coordenador Técnico da mesma área, Dr. André da Silva Ferreira, com base nas suas qualidades profissionais, nos seus conhecimentos no domínio do direito e das práticas de proteção de dados, bem como na sua capacidade para desempenhar as funções constantes no artigo 39.º do Regulamento Geral de Proteção de dados.

22 de agosto de 2019. — A Presidente da Câmara, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma*.

312545137

**MUNICÍPIO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO****Aviso n.º 14057/2019**

Sumário: Lista unitária de ordenação final — um posto de trabalho — referência B (cantoneiro de limpeza).

Procedimento concursal comum — constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — carreira e categoria de assistente operacional**1 posto de trabalho — ref. B (cantoneiro de limpeza)**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal identificado em epígrafe, aberto pelo aviso n.º 164/2018, datado de 28 de dezembro e publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 17, de 24 de janeiro de 2019, homologada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 19 de agosto de 2019:

	Candidatos aprovados	Classificação final
1	Carlos Alberto Luís Barros	13,35 Valores
2	Andreia Cristina Antunes da Silva	12,60 Valores
3	Maria de Fátima da Piedade Vieira Carvalho	11,40 Valores
4	Carlos Alberto Valentim da Silva	10,95 Valores

Do presente deverá ser dado publicidade nos termos legais.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

19 de agosto de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Alberto Quintino*, Eng.º

312533879

**MUNICÍPIO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO****Aviso n.º 14058/2019**

Sumário: Lista unitária de ordenação final — um posto trabalho — Referência C — jardineiro.

**Procedimento concursal comum — constituição de relação jurídica de emprego público
por tempo indeterminado — carreira e categoria de assistente operacional**

1 posto de trabalho — ref. C (jardineiro)

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal identificado em epígrafe, aberto pelo aviso n.º 164/2018, datado de 28 de dezembro e publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 17, de 24 de janeiro de 2019, homologada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 19 de agosto de 2019:

	Candidatos aprovados	Classificação final
1	Carlos Miguel Alves Elói	14,55 valores
2	Bruno Miguel Cardoso Ferreira	14,25 valores
3	Lisete Raquel Gomes Raposo	12,30 valores
4	Andreia Cristina Antunes da Silva	12,00 valores
5	Maria de Fátima da Piedade Vieira Carvalho	11,70 valores
6	Carlos Alberto Valentim da Silva	10,80 valores

Do presente deverá ser dado publicidade nos termos legais.
(Isento de visto do Tribunal de Contas).

19 de agosto de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Alberto Quintino*, Eng.º

312533992



MUNICÍPIO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

Aviso n.º 14059/2019

Sumário: Lista unitária de ordenação final — um posto de trabalho — referência A (motorista de pesados).

Procedimento concursal comum — constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — carreira e categoria de assistente operacional

1 posto de trabalho — ref. A (motorista de pesados)

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal identificado em epígrafe, aberto pelo aviso n.º 164/2018, datado de 28 de dezembro e publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 17, de 24 de janeiro de 2019, homologada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 19 de agosto de 2019:

	Candidatos aprovados	Classificação final
1	Rui Joaquim Alves	13,80 Valores
2	João Pedro Monteiro Almeida (a)	11,55 Valores
3	Dário Manuel Costa Graça	10,80 valores

(a) Candidato com prioridade no recrutamento nos termos do artigo 30.º n.º 3 do anexo I da LTFP — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (candidato aprovado com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecido) e conforme indicado no ponto 5.3 do aviso n.º 164/2018, de 28 dezembro.

Do presente deverá ser dado publicidade nos termos legais. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

19 de agosto de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Alberto Quintino*, Eng.º

312533927



MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS

Aviso n.º 14060/2019

Sumário: Celebração de contrato de trabalho com relação jurídica por tempo indeterminado, na categoria de assistente operacional (auxiliar de ação educativa).

Para os efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se publico que, por meu despacho de 31 de julho de 2019, na sequência dos resultados obtidos no procedimento concursal para preenchimento de quatro postos de trabalho na carreira de Assistente Operacional — Auxiliar de Ação Educativa, conforme o aviso n.º 15608/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208 de 29 de outubro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, em 5 de agosto de 2019, com as candidatas, Mariana Correia Araújo, Tânia Catarina Martins Barbosa Francisco, Patrícia de Jesus Camacho e Vanda Isabel Neto Rato, com a remuneração correspondente à posição 4, nível 4, correspondente a 635,07€.

Nos termos do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, nomeio para júri do período experimental os seguintes elementos:

Presidente — Jorge Manuel Salgado Simões, Chefe Divisão de Educação e Cultura;

Vogais Efetivos; Luísa Maria Vieira Graís Martins, Dirigente Intermédia de 3.º Grau e Micaela Moita Mota, Técnica Superior.

Vogais Suplentes: Telma Filipa Santos Pereira, Dirigente Intermédia de 3.º Grau e Patrícia Alexandra Faria Lobo Ramos, Técnica Superior.

5 de agosto de 2019. — O Presidente da Câmara, *Pedro Paulo Ramos Ferreira*.

312500619



MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS

Aviso n.º 14061/2019

Sumário: Conclusão do período experimental na categoria de assistente operacional (auxiliar administrativa).

Para os efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 48.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se publico que os assistentes operacionais, Sandra Gabriela Vieira Leal e Vanessa Alexandra Oliveira Nicolau, concluíram com sucesso o período experimental, com a avaliação final de 13 valores, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com este Município, para o desempenho de funções na categoria de assistente operacional (Auxiliar Administrativa) da carreira geral de assistente operacional.

5 de agosto de 2019. — O Presidente da Câmara, *Pedro Paulo Ramos Ferreira*.

312501145



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 14062/2019

Sumário: Abertura de concursos internos de acesso geral, para preenchimento de um posto de trabalho para a categoria de agente graduado e um posto de trabalho para a categoria de agente municipal de 1.ª classe da carreira de Polícia Municipal.

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que na sequência da proposta do Senhor Presidente de 11 de março de 2019, aprovada em reunião de Câmara Municipal de 18 de março de 2019, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos internos de acesso geral, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março, artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para preenchimento dos seguintes postos de trabalho da carreira de polícia municipal:

Proc 24/2019 — Um posto de trabalho para a categoria de agente graduado da carreira de Polícia Municipal;

Proc 25/2019 — Um posto de trabalho para a categoria de agente municipal de 1.ª classe da carreira de Polícia Municipal;

2 — Natureza dos concursos: internos de acesso geral — destinado a todos os funcionários, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam (cf. alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do DL n.º 204/98).

3 — Validade dos concursos: caducam com o provimento dos lugares postos a concurso.

4 — Local de Trabalho: Divisão de Gestão Policial Operacional do Município de Vila Nova de Gaia

5 — Remuneração: Determinada em função do disposto no anexo II do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março, atualizada com as sucessivas alterações do índice 100, por força das revisões anuais das remunerações.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso

6.1 — Requisitos gerais: os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho.

6.2 — Requisitos especiais: os previstos no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março.

7 — Conteúdo Funcional: Constante do anexo IV do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março, bem como o Decreto-Lei n.º 239/2009, de 16 de Setembro.

8 — Forma de apresentação da candidatura:

8.1 — Formalização — As candidaturas deverão ser formalizadas, exclusivamente (sob pena de exclusão), através do endereço eletrónico <https://concursos.cm-gaia.pt>, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio registado (papel) ou por correio eletrónico.

8.2 — É obrigatório, aos candidatos, que requeiram a emissão do respetivo acesso à plataforma (login e password), através do mesmo endereço eletrónico.

8.3 — Na formalização da candidatura na plataforma on-line é obrigatória a anexação dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado e devidamente comprovado, datado e assinado;

b) Fotocópia de documento comprovativo da habilitação literária (Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável);

c) Documento (s) comprovativo (s) das ações de formação frequentadas e ministradas, onde conste a data de realização e duração das mesmas, sob pena de estas não serem consideradas pelo Júri do procedimento.

d) Declaração emitida pelo serviço público de origem (sob pena de exclusão), devidamente atualizada (reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), com a indicação da modalidade de vínculo de emprego público, carreira e categoria em que se encontra inserido e respetiva antiguidade (anos, meses e dias), remuneração e avaliações de desempenho nos termos do SIADAP.

8.4 — Os candidatos que sejam trabalhadores com vínculo à CMVNG estão dispensados de entregar os documentos referidos nas alíneas b), c) e d) desde que, quanto a estes últimos, constem do respetivo processo individual.

8.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.6 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer um dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Métodos de seleção: Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho será aplicado o método de seleção obrigatório — Avaliação Curricular (AC), complementado pelo método de seleção facultativo — Entrevista Profissional de Seleção (EPS):

9.1 — Avaliação Curricular (AC) — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos e será efetuada nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07 e com caráter eliminatório.

9.2 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e sem caráter eliminatório.

A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC + EPS)/2$$

sendo:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

A fórmula de classificação final, bem como os critérios de apreciação e ponderação utilizados em qualquer dos concursos referidos no presente despacho, constam da ata inicial do processo de concurso respetivo, sendo a mesma facultada aos candidatos se solicitada.

10 — Em caso de igualdade de classificação entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 37.º do DL n.º 204/98, de 11.07.

11 — A publicação da relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no placard de informação de acesso ao Departamento de Pessoal (Entrada do Edifício da CMVNG), sita na rua Álvares Cabral e disponibilizada na página eletrónica www.cm-gaia.pt — Informação — Recursos Humanos — Procedimentos Concursais, Concursos e Comissões de Serviço

12 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização da entrevista Profissional de seleção através de correio eletrónico.

13 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do DL n.º 204/98, de 11.07.

14 — Composição do Júri:

Presidente: Telmo Filipe Quelhas Moreira, técnico superior;

1.º Vogal efetivo: Miguel Marques Lemos Rodrigues, Licenciado;

2.ª Vogal efetiva: Célia Maria Mendes Correia, Licenciada;

1.ª Vogal suplente: Sara Isabel Araújo Monteiro da Rocha, Técnica superior;

2.ª Vogal suplente: Maria de Fátima Pinto da Costa, Técnica Superior.

Nas suas faltas e impedimentos, o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efetivo.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade



de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Por delegação de competências.

22 de agosto de 2019. — O Vereador, *Dr. Manuel Monteiro*.

312537759



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso (extrato) n.º 14063/2019

Sumário: Procedimentos concursais comuns abertos para a carreira/categoria de técnico superior — convocatória aos candidatos admitidos para a realização do 1.º método de seleção.

Convocatória aos candidatos admitidos para a realização do 1.º método de seleção

No uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 47/ PCM/2017, de 27 de outubro, para os efeitos do disposto do n.º 1 do artigo 32.º conjugado com a alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, notificam-se os candidatos admitidos aos procedimentos concursais comuns, abaixo identificados, para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de técnico superior, conforme aviso de abertura n.º 6463/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93 de 15 de maio de 2018, que a data, hora e local para a realização do 1.º método de seleção, Provas de Conhecimentos (PC) encontram-se afixadas nas instalações do Departamento de Pessoal (Edifício Técnico dos Paços do Concelho) e divulgadas em www.cm-gaia.pt, opção — Informação — Recursos Humanos — Procedimentos concursais, Concursos e Comissões de Serviço.

Proc. 8/2018 — Um posto de trabalho para a categoria/carreira geral de técnico superior (educação ambiental), para a Direção Municipal para a Inclusão Social;

Proc. 20/2018 — Dois postos de trabalho para a categoria/carreira geral de técnico superior (ciências comunicação e cultura) para a Divisão de Cultura e Juventude e,

Proc. 22/2018 — Um posto de trabalho para a categoria/carreira geral de técnico superior (ambiente, segurança e higiene no trabalho) para os Serviços Municipais de Proteção Civil.

29 de agosto de 2019. — O Vereador, *Dr. Manuel Monteiro*.

312551706



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALVERCA DO RIBATEJO E SOBRALINHO

Aviso n.º 14064/2019

Sumário: Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho.

Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho

Carlos Manuel Gonçalves, Presidente da União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho e no âmbito das competências que lhe são atribuídas pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, torna público para efeitos do disposto na alínea *h*) do n.º 1, do artigo 16.º e alínea *f*) do n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 139.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que o Projeto de Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, publicitado através do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100 de 24 de maio de 2019, sob o Edital n.º 673/2019, após o decurso do prazo para consulta pública, foi aprovado por maioria, na sessão extraordinária de 18 de julho de 2019, da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho.

Mais torna público, para geral conhecimento se publica este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares de estilo desta União de Freguesias e na página eletrónica <http://www.jf-alvercasobralinho.pt>

18 de julho de 2019. — O Presidente da União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, *Carlos Gonçalves*.

312505788



FREGUESIA DE JUNCAL

Aviso (extrato) n.º 14065/2019

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final.

Lista Unitária de Ordenação Final — Homologação

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para preenchimento de 2 postos de trabalho — carreira e categoria de Assistente Operacional (área funcional: manutenção/serviço nos espaços públicos/operador de máquinas).

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento em título identificado, cuja homologação teve lugar por deliberação da Junta de Freguesia, de 21 de junho de 2019:

2 Postos de Trabalho — Assistente Operacional (área funcional: manutenção/serviço nos espaços públicos/operador de máquinas):

1.º Martinho Tiago Raimundo da Cruz — 14,33 valores

Da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

A lista unitária de ordenação final encontra-se igualmente afixada em local visível e público no edifício sede da Junta de Freguesia e disponível para consulta na sua página eletrónica, www.freguesia-juncal.pt

24 de junho de 2019. — O Presidente da Junta de Freguesia, *João Carlos Coelho Ferreira*.

312396754



FREGUESIA DE JUNCAL

Declaração de Retificação n.º 709/2019

Sumário: Anulação do Aviso n.º 11972/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 24 de julho de 2019.

Anulação do Aviso n.º 11972/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 24 de julho de 2019, pelo facto de ter sido publicado em duplicado.

24 de julho de 2019. — O Presidente da Junta de Freguesia, *João Carlos Coelho Ferreira*.

312470803



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE POCEIRÃO E MARATECA

Aviso n.º 14066/2019

Sumário: Homologação de lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público a termo determinado incerto, de um posto de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional.

Homologação de lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público a termo determinado incerto, de um posto de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional

Nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 6 n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a termo determinado incerto, para ocupação de um posto de trabalho de assistente operacional previsto no mapa de pessoal desta União das Freguesias, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 28 de março de 2019, e homologada em reunião do executivo no dia 01 de agosto de 2019, se encontra afixada nos serviços administrativos desta União das Freguesias e disponível na página oficial da Freguesia em www.ufpoceiraomarateca.pt.

5 de agosto de 2019. — A Presidente da Junta, *Cecília Sousa*.

312504945



FREGUESIA DO SADO

Aviso n.º 14067/2019

Sumário: Homologação da lista final do procedimento concursal para ocupação de 4 postos de trabalho de assistente operacional da categoria de assistente operacional, a termo incerto, aberto por Aviso n.º 11311/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 10 de julho de 2019.

Procedimento Concursal — Assistente Operacional

Lista Unitária de Ordenação Final

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e em conformidade com as deliberações tomadas, constantes na ata da 4.ª reunião do júri do concurso em 21/08/2019, a qual foi homologada pelo Órgão Executivo da Junta de Freguesia, em reunião Ordinária, do dia 21/08/2019, conforme ata n.º 018/2019, torna-se público a lista de ordenação final, a qual se encontra afixada na sede da junta de freguesia e publicada no seu site www.jf-sado.pt, elaborada no procedimento concursal para contratação a termo incerto, para quatro lugares de Assistente Operacional.

26 de agosto de 2019. — O Presidente da Junta, Manuel Paulino Galhanas Véstias dos Santos.

312542026



FREGUESIA DE VILA CAIZ

Aviso n.º 14068/2019

Sumário: Torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados referente ao procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 37.º da LTFP, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados referente ao Procedimento Concursal comum de recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Operacional, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7069/2019, de 18 de abril de 2019 e homologada por despacho do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Vila Caiz, datado de 24 de junho de 2019.

Lista Unitária de Ordenação Final:

1.º Orlando Pereira da Silva

Mais se informa que as referidas listas, agora publicadas, se encontram afixadas no painel informativo da Junta de Freguesia de Vila Caiz, bem como se encontra disponível para consulta em www.vilacaiz.pt. Decorridos os prazos de afixação e de impugnação, será celebrado o contrato com o primeiro classificado.

28 de julho de 2019. — O Presidente da Junta de Freguesia, *António Jorge Ricardo*.

312556672



NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Aviso (extrato) n.º 14069/2019

Sumário: Procedimento concursal de seleção para provimento do cargo de chefe de divisão das Organizações Políticas Regionais e das Questões Transnacionais da Direção de Serviços das Organizações Políticas Internacionais.

Nos termos previstos no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, faz-se público que, por despacho, de 8 de agosto de 2019 do Secretário-Geral Adjunto deste Ministério, se pretende proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), de procedimento concursal de seleção para provimento do cargo de Chefe de Divisão das Organizações Políticas Regionais e das Questões Transnacionais da Direção de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, com as atribuições previstas no artigo 9.º do Despacho n.º 3443/2012, de 8 de março.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri, e dos métodos de seleção, serão publicitados na BEP, conforme disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

16.08.2019. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

312554299



II SÉRIE



**DIÁRIO
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750